



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 69.722, DE 4 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01101.000001130/2020,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;

Considerando que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando que há um impacto da pandemia na economia, o Poder Executivo vem adotando providências, de forma responsável e comprometida, para auxiliar o setor produtivo do estado, ao mesmo tempo em que colabora a manter os postos de trabalho e salvar vidas;

Considerando que as medidas que autorizam o funcionamento dos estabelecimentos comerciais levam em consideração o número de casos, o potencial de circulação de pessoas e que essas medidas podem ser ampliadas ou reduzidas; e

Considerando as disposições no Decreto Estadual n° 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais n° 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 69.577, de 28 de março de 2020 e no Decreto Estadual n° 69.624, de 6 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos Estaduais n°s 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual n° 69.541, de 20 de março de 2020, fica suspenso, em território estadual, a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de maio até as 23:59h do dia 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II – museus, cinemas e outros equipamentos culturais, públicos e privados;

III – templos, igrejas e demais instituições religiosas, permitindo seu funcionamento interno;

IV – academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

V – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada;

VI – shoppings centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres, salvo supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos; e

VII – eventos e exposições;

§ 1° No prazo a que se refere o caput deste artigo, também ficam vedadas ou interrompidas:

I – qualquer atividade de comércio nas ruas, praias, lagoas, rios e piscinas públicas, praças ou outros locais de uso coletivo e que promovam a aglomeração de pessoas, como bancas e barracas de vendas de alimentos, como churrasquinhos, nos logradouros públicos;

II – operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regular e complementar, bem como os serviços de receptivos;

III – operação do serviço de trens urbanos;

IV – o acesso as praias, ao calçadão das avenidas beira-mar, a beira rio, a lagoas e praças, para prática de qualquer atividade;

V – a permanência das pessoas em ruas e logradouros públicos (praças, alamedas, entre outros), para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população, desde que estejam utilizando máscaras;

VI – o estacionamento de veículos nas ruas, faixas beira-mar, beira rio, lagoas e praças, ressalvando a situação das pessoas com residência em torno dos locais mencionados, além dos estabelecimentos que não estejam com seu funcionamento suspenso.

§ 2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II – serviço de call center;

III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;

V – distribuidores de energia elétrica;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – segurança privada;

VIII – postos de combustíveis;

IX – funerárias;

X – estabelecimentos bancários e lotéricas;

XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente; e

XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras.

§ 3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo as padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

§ 4º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I do caput deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas.

§ 5º No período de que trata o caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

§ 6º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§ 7º A vedação prevista no inciso II, do § 1º deste artigo, iniciar-se-á a partir da 0 (zero) do dia 06 de maio de 2020.

§ 8º A vedação a que se refere a inciso III, do § 1º deste artigo, terá início a partir da 0 (zero) do dia 06 de maio de 2020.

§ 9º Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º Para atendimento dos fins deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus);

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus);

III – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; e

e) tratamentos médicos específicos.

IV – estudo ou investigação epidemiológica; e

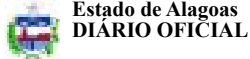
V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver.

§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus) deverá guardar proporcionalidade com a extensão da Situação de Emergência.

§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19 (coronavírus), confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

§ 3º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

§ 4º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os cidadãos, com retorno de viagem nacional e internacional, contado a partir da data do efetivo desembarque, aéreo ou rodoviário, no Estado de Alagoas.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	11
Sec. de Estado da Cultura	20
Sec. de Estado da Segurança Pública	20
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	20
Sec. de Estado da Educação	21
Sec. de Estado da Fazenda	25
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	41
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	41
Sec. de Estado da Saúde	42
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	45
Comando Geral da Polícia Militar	48
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	48
Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social – FECOEP.....	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
EVENTOS FUNCIONAIS	58
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	116
PREFEITURAS DO INTERIOR	117
EDITAIS E AVISOS	118



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail matérias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

§ 5º O descumprimento ou resistência pelo cidadão na adoção das medidas sanitárias preventivas de isolamento social previstas nos § 2º, § 3º e § 4º deste artigo serão comunicados à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 3º Durante o período de Emergência em Saúde decretado no Estado, todo e qualquer veículo de transporte rodoviário de passageiros, regular ou alternativo, proveniente de estados deverá, quando da entrada no território estadual, passar por inspeção da Polícia Rodoviária Estadual, a fim de que seja averiguada a existência no veículo de passageiros com sintomas da infecção, sendo regulamentado por meio de ato normativo da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

§ 1º Detectado na inspeção de que trata este artigo, que passageiros do transporte rodoviário encontram-se com sintomas de COVID-19 (coronavírus), providências deverão ser adotadas pelas autoridades estaduais para o isolamento do caso suspeito e seu acompanhamento médico, tomando-se os cuidados necessários para preservação da saúde do passageiro e evitando a disseminação da doença.

§ 2º Para os fins deste artigo, a Polícia Rodoviária Estadual poderá proceder, se necessário, a medição da temperatura dos passageiros, podendo também ser auxiliada por equipes de saúde disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 4º Fica decretado ponto facultativo presencial, para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, o expediente a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2020, continuando o expediente por meio de teletrabalho, conforme o Decreto Estadual nº 69.529, de 2020 e instrução normativa da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

§ 1º Excetuam-se do caput deste artigo, que serão regulamentadas por meio de Portaria de seus Secretários, caso necessário:

- I – os serviços de fornecimento de água;
- II – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- III – Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL;
- IV – Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;
- V – Polícia Militar do Estado de Alagoas – PM/AL;
- VI – Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social – SERIS;
- VII – Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas – CBM/AL;
- VIII – Polícia Civil do Estado de Alagoas – PC/AL;
- IX – Perícia Oficial do Estado de Alagoas – PO/AL;
- X – serviços essenciais da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL;
- XI – Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ;
- XII – a fiscalização ambiental do Instituto do Meio Ambiente – IMA;
- XIII – Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas – PROCON;
- XIV – Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARSAL; e
- XV – serviços essenciais da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND e Procuradoria Geral do Estado – PGE.

§ 2º Ficam suspensas as férias e qualquer licença dos servidores da área da saúde, excetuando-se as licenças médicas.

Art. 5º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19 (coronavírus), recomendo, que apenas

ocorra embarque e desembarque de passageiros em aeroportos e rodoviárias, nas viagens intermunicipais e interestaduais, após fiscalização feita pela vigilância sanitária.

Art. 6º Ficam suspensas todas as aulas presenciais nas escolas, universidades e faculdades das Redes de Ensino Pública e Privada no Estado de Alagoas, a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2020, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, observando-se o Decreto Estadual nº 69.527, de 2020.

§ 1º Aos Chefes de cada Poder Executivo Municipal, aos Presidentes de órgãos reguladores dos Sistemas de Ensino e aos responsáveis por mantenedoras das instituições privadas é recomendada a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º Cabe ao Secretário de Estado da Educação, aos Reitores da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL e da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, baixar os atos resultantes do disposto neste Decreto, no âmbito da sua respectiva competência.

Art. 7º Os Municípios do Estado de Alagoas deverão adotar medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus), especialmente:

- I – reorganização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI;
- II – fiscalização das filas, dentro e fora, dos estabelecimentos autorizados a funcionar; e
- III – fiscalização da frequência da população nos locais públicos do município.

Art. 8º Os estabelecimentos, cujo funcionamento não esteja suspenso, deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

- I – assegurar o distanciamento social mediante:
 - a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;
 - b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
 - c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
 - d) o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as estações de trabalho, bem como a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, como headsets e microfones, no caso de empresas de teleatendimento e call centers, que deverão, ainda, reduzir sua força de trabalho presencial em 50% (cinquenta por cento) em cada turno; e
 - e) limitação a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento.
- II – manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novo COVID-19 (coronavírus);
- III – instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

IV – garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso;

V – garantir a disponibilização de máscaras e luvas aos funcionários e colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;

VI – adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VII – utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

VIII – afastar, mantendo os salários, os empregados pertencentes ao grupo de risco e comunicar aos órgãos responsáveis;

IX – permitir a entrada apenas de clientes que estejam usando máscaras;

X – afastar imediatamente os trabalhadores que apresentarem sintomas gripais; e

XI – aferição da temperatura dos empregados, preferencialmente por termômetro de aproximação, ao chegarem ao serviço diariamente, devendo ser afastado imediatamente do trabalho, além de informar às autoridades de saúde, do trabalhador que estiver com temperatura maior ou igual a 37,3 graus (febrícula).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se integralmente aos estabelecimentos industriais.

§ 2º Os estabelecimentos que estejam funcionando por meio de serviço de entrega, é obrigatória a disponibilização de máscaras e luvas para os entregadores, devendo ocorrer a entrega na portaria dos prédios ou devendo o morador buscar junto ao entregador na portaria, ressalvando os condomínios horizontais e loteamentos fechados.

§ 3º No caso dos transportes públicos, a capacidade deverá ser limitada apenas a quantidade de assentos e com janelas abertas, sem utilização de ar condicionado, sem redução de frota para atender a população, devendo respeitar as recomendações de distanciamento social feitas pela autoridade sanitária, principalmente a obrigatoriedade de uso de máscara.

Art. 9º Torna-se obrigatório o uso de máscaras pela população em qualquer local público ou estabelecimento comercial.

Art. 10. Ficam suspensos, o Passe Livre de estudantes e a gratuidade dos idosos nos transportes públicos do Estado de Alagoas, excetuando-se o uso para caso de saúde.

Art. 11. O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do COVID-19 (coronavírus) decretadas no âmbito do Estado de Alagoas enseja ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como da Lei Estadual nº 4.406, de 10 de dezembro de 1982 (Sistema de Saúde de Alagoas), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como multa, apreensão, interdição e o emprego de força policial, além da responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 1º A multa de que trata o caput deste artigo observará os valores mínimos:

I – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas naturais; e

II – de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º A fiscalização das medidas adotadas neste Decreto ocorrerá:

I – pela Vigilância Sanitária Estadual e dos municípios, considerando a proteção à saúde pública necessária ao combate da pandemia;

II – pela Polícia Militar e Polícia Civil, por meio do poder de polícia decorrente da autoridade policial para fiscalizar o cumprimento da legislação, conforme o art. 258 da Lei Estadual nº 4.406 de 10 de dezembro de 1982;

III – pelo PROCON, considerando a necessidade de defesa ao consumidor nos estabelecimentos comerciais que estejam funcionando; e

IV – pela ARSAL, para fiscalização, no âmbito de sua competência, nas rodovias no Estado de Alagoas.

Art. 12. Os agentes de segurança pública e os agentes de saúde do Estado deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito relacionado ao objeto deste Decreto, devendo conduzir o infrator à autoridade competente para os fins dos arts. 301 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

Art. 13. Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional.

Art. 15. Mantém-se em vigor o Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, os Decretos Estaduais nº 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 69.700, de 20 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4 DE MAIO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.4101-8713/18, de SUZY CAMYLLA DE O. MENEZES = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2100-1302/20, do MJSP = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida, por se tratar de evento funcional relacionado à servidora daquele órgão.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 4 DE MAIO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1076/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3300665 – Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 138/2019, de iniciativa do Deputado Estadual Dudu Ronalsa, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, fornecendo-lhe cópia do interior teor da proposta legislativa. À Procuradoria Geral do Estado – PGE, considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991 para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 18 de maio de 2020.

PROC.E:1101-1074/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3300377 – Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 389/2017, de iniciativa do Deputado Estadual Galba Novaes, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, fornecendo-lhe cópia do interior teor da proposta legislativa. À Procuradoria Geral do Estado – PGE, considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991 para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 18 de maio de 2020.

PROC.E:1101-1073/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3300171 – Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 84/2019, de iniciativa da Deputado Estadual Fátima Canuto, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, fornecendo-lhe cópia do interior teor da proposta legislativa. À Procuradoria Geral do Estado – PGE, considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991 para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 18 de maio de 2020.

PROC.E:1101-1083/20 da CAPIAL = DESPACHO SEI Nº 3279696 – Considerando o teor do Ofício 11/2020 (doc. 3237764), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1087/20 da PMM = DESPACHO SEI Nº 3279229 – Considerando o teor do Ofício 261/2020 (doc. 3249837), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-1086/20 da PMM = DESPACHO SEI Nº 3279222 – Considerando o teor do Ofício 260/2020 (doc. 3249703), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-925/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3178754 – Considerando o teor do Ofício 166/2020 (doc.3171098), encaminhem-se os autos à PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POEAL para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo em vista o tema guardar pertinência com a atividade finalística dessa instituição.

PROC.E:1101-927/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3178773 – Considerando o teor do Ofício 168/2020 (doc.3171197), encaminhem-se os autos à PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POEAL para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo em vista o tema guardar pertinência com a atividade finalística dessa instituição.

PROC.4101-5743/15 da UNCISAL = DESPACHO SEI Nº 3278075 – Retornem os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para que dê ciência à servidora sobre a conclusão do Relatório Final da CPAD, no sentido de que, querendo, se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

- PROC.E:1101-540/20 do TC/AL = DESPACHO SEI N° 3294675 – Devidamente cientificado o Chefe do Poder Executivo quanto ao teor do Ofício n° 28/2020 - GCRSC, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TC/AL, doc. 2850785, remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para ciência e registro.
- PROC.2900-700/17 da SEDETUR = DESPACHO SEI N° 3290451 – Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3°, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2° do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.
- PROC.1800-206/19 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 3243792 – Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4°, III, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:20105-8231/19 de JOSÉ LUCIANO G. DA SILVA = DESPACHO SEI N° 3299745 – Considerando o tempo decorrido, bem como as tratativas decorrentes de outros processos, retornem os autos à SERIS para manifestação.
- PROC.E:1206-25930/19 da PMAL = DESPACHO SEI N° 3299337 – Retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL para, com base no Despacho PGE ASSESP (2224927), verifique qual a solução que melhor adequa à PMAL, adotando em seguida as providências cabíveis.
- PROC.E:1700-7814/19 da SEPLAG = DESPACHO SEI N° 3286588 – Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3°, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2° do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.
- PROC.13010-807/14 da SETE = DESPACHO SEI N° 3286515 – Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3°, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2° do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.
- PROC.E:1101-441/20 da ARTGAY = DESPACHO SEI N° 3299029 – Considerando o momento atual que passa o Estado de Alagoas, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, verifica-se a prudência em negar nesse momento o solicitado, considerando que há o impeditivo de qualquer reunião em locais fechados, qualquer que seja o público, sendo assim, recomenda-se que o pedido seja feito novamente, quando passar o momento atual, arquite-se.
- PROC.E:1101-1097/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 3279416 – Tendo em vista o Mandado (doc. 3258782), sigam os autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.
- PROC.E:1101-1096/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 3279237 – Tendo em vista o Mandado (doc. 3258627) sigam os autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO- PGE, para ciência e demais providência que o caso requer, levando em consideração o prazo de 10 dias disposto nos autos do documento supracitado.
- PROC.E:1101-1105/20 da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA = DESPACHO SEI N° 3279209 – Tendo em vista o Ofício (doc. 3260218) encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, para ciência de seu titular e demais providências que se fizerem necessárias para o atendimento do pleito, arquivando-se e seguida.
- PROC.E:1101-1101/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 3279485 – Tendo em vista o Mandado de Segurança (doc. 3259276), sigam os autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.
- PROC.E:49070-2898/20, do SINTRO/AL = DESPACHO SEI N° 3285025 – Tendo em vista a solictação contida no Despacho ARSAL DIP (doc. 3273932), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES para ciência e demais providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:1101-1072/20 do SINTAXI/AL = DESPACHO SEI N° 3246240 – Vão os autos para a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ARSAL, para providências que julgar necessárias, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:52537-94/19 do INMEQ = DESPACHO SEI N° 3283911 – Considerando as informações contidas no Despacho SEPLAG ASTEGAB (doc. 3180108), retornem os autos

- à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, para que o servidor se manifeste, expressamente, sobre a sua desistência da cessão pretendida pelo Instituto de Meteorologia e Qualidade de Alagoas - IMEQ, conforme disposto no art. 3º, II, 9º, II e 24 da Lei nº 6.161. de 26 de junho de 2000.
- PROC.E:1500-2100/20 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 3304246 – Considerando o teor do OFICIO 257 (doc. 329827) e, em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, com brevidade, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1110/20 da ALE = DESPACHO SEI Nº 3302218 – Diante do Memorando nº E:19/2020/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE, (doc. 3274097), vão os autos, à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PC/AL para ciência e providências para o fiel cumprimento Lei Estadual nº 8.257, de 27 de abril de 2020.
- PROC.E:1101-1070/20 do GC = DESPACHO SEI Nº 3302094 – Considerando o teor do Despacho GABCIVIL GSG, (doc. 3297889) vão os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para ciência de demais providências.
- PROC.E:1101-1137/20 da CÂMARA MUNIC. DE MACEIÓ = DESPACHO SEI Nº 3301333 – Considerando a solicitação contida no Ofício nº 103/2020 (doc. 3300096), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO-SE em seguida nesse órgão, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com a missão institucional desse órgão, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1204-877/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 3266764 – Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.
- PROC.E:4101-467/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 3266789 – Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza; e e) foi observado no processo a ordem de classificação do concurso e, em caso de resposta negativa, se este argumento foi aduzido em juízo.
- PROC.E:1500-1300/19 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 3286437 – Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3º, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2º do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.
- PROC.E:1700-9574/19 de PAULO R. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 2932112 – Em atendimento ao disposto no Ofício CPAD/SEPLAG nº 234/2019, bem como no Despacho ASE/SEDUC nº 536/2020, docs. 1790150 e 2667870, respectivamente, e levando em consideração que o presente processo já se encontra relacionado ao de número 01800.00007498/2012, o qual também está sendo remetido à secretaria de estilo, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das providências no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1700-561/19 da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 3286634 – Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3º, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2º do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.
- PROC.E:1206-10552/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 3299595 – A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, em atendimento ao disposto no Despacho PGE/GAB nº 086/2019, Doc. nº 0084960, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação.

PROC.1900-465/15 da SEPLAG = DESPACHO SEI N° 3301261 – Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3°, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2° do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.

PROC.44080-37/19 do IDERAL = DESPACHO SEI N° 3290457 – Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 69.705, de 24 de abril de 2020, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos no âmbito estadual, em especial as suspensões previstas no art. 3°, remetam-se os autos ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL para análise e providências, e, caso a contratação se enquadre em algum dos casos excepcionais, conforme indicado no parágrafo 2° do mesmo artigo, seja providenciado, mediante justificativa, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para nova análise e deliberação.

PROC.1204-961/20 da PGE = DESPACHO SEI N° 3197832 – Tendo em vista o Despacho SEFAZ ASSGAB 3118823, que informa o cumprimento da determinação de pagamento, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das providências de sua alçada.

=====
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA
AO CONTRATO N° AMGESP 301/2018.

Processo Administrativo n° 1101-1126/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-65, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa CRIATEC PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.667.214/0001-0 e estabelecida na , n° 187, Sala 407, o Av. Dr. André Papino Góis, s/n, Lote 18, quadra G4, Telefone:(082) 99989-1056, representada pelo Sócio Diretor, Sr. Michel Liberal Simoa, inscrito no CPF sob o n° 058.973.394-06 e RG sob o n° 200.0003.040-326 SSP/AL de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de o serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 11.218/2018 e na proposta nele vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 26/10/2018

Data de Término da execução do Contrato: 25/10/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 224.860,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto da Apostila é, em relação ao Contrato n° AMGESP 301/2018, o seguinte registro: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula n° 105-8, CPF sob o n° 051.745.964-77. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020 Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020 Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO GC N° 012/2016.

Processo Administrativo n° 1101-1129/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-65, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa LIDERENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.229.526/0001-00 e estabelecida na Rua Ernandes Bastos, n° 28, Bairro: Centro, Barra de São Miguel, CEP: 57180-000, representada pelo seu Diretor, o Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 956.522.644-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção Predial especificado no anexo 1.6 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 05/09/2016

Data de Término da execução do Contrato: 04/09/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto da Apostila é a alteração do Contrato GC n° 012/2016. A partir da publicação deste Termo de Apostilamento, o serviço de Manutenção Predial será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula n° 105-8, CPF sob o n° 051.745.964-77.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020.

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020.

Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO N° AMGESP 278/2018.

Processo Administrativo n° 1101-1127/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-65, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LITDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, n° 187, Sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, representada pela sua Representante Legal, a Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, visando à conservação, restauração, manutenção e tratamento fitossanitário, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão eletrônico AMGESP nº 10.280/2018 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Data de início da execução do Contrato: 27/09/2018

Data de Término da execução do Contrato: 26/09/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 233.999,76 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto da Apostila é, em relação ao Contrato nº AMGESP 278/2018, o seguinte registro: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento o serviço de jardinagem, visando a conservação, restauração, manutenção e tratamento fitossanitário será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula nº 105-8, CPF sob o nº 051.745.964-77.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº AMGESP 265/2017.

Processo Administrativo nº 1101-1124/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LITDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, representada pela sua Representante Legal, a Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de o serviço de limpeza, conservação e copeiragem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11.224/2015 e na proposta nele vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 23/10/2017

Data de Término da execução do Contrato: 22/10/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 669.995,79 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto da Apostila é, em relação ao Contrato nº AMGESP 265/2017, o seguinte registro: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento o serviço de limpeza e conservação será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula nº 105-8, CPF sob o nº 051.745.964-77.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº AMGESP 174/2017.

Processo Administrativo nº 1101-1123/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LITDA - ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.663.867/0001-88 e estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 407, Edf. Empresarial Barão de Penedo, Centro, CEP: 57.020-340, Maceió/AL, representada pela sua Representante Legal, a Sra. SANDRA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 383.361.971-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de o serviço de recepcionista que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15.149/2015 e na proposta nele vencedora.

Data de início da execução do Contrato: 27/07/2017

Data de Término da execução do Contrato: 26/07/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto da Apostila é, em relação ao Contrato nº AMGESP 174/2017, o seguinte registro: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento o serviço de recepcionista será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula nº 105-8, CPF sob o nº 051.745.964-77.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO AMGESP Nº 049/2019.

Processo Administrativo nº 1101-1128/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.7640.046/001-80 e estabelecida na Rua Joaquim Távora, nº 93, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-410. Contato – Tel.: (81) 99786-1798 / 98130-7275, E-mail: isaac.macedo@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, o Sr. ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO, inscrito no CPF sob o nº 025.806.094-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, dentre outros insetos e animais nocivos, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários.

Data de início da execução do Contrato: 09/01/2020

Data de Término da execução do Contrato: 08/01/2021

Valor global original do Contrato: R\$ 13.752,28 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Objeto do Termo de Apostilamento: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Contrato nº AMGESP 049/2019. A partir da publicação deste Termo de Apostilamento o serviço de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, dentre outros insetos e animais nocivos, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais equipamentos e ferramentas necessárias, será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Madson Correia Maximo de Lima, Superintendente Administrativo, matrícula 105-8, CPF sob o nº 051.745.964-77.

Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Data de início da execução do Termo de Apostilamento: 04/05/2020

Signatário: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 167/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2, ao servidor FLAVIO CAVALCANTI GOMES DE BARROS, matrícula n° 22266, portador do CPF n° 111.232.494-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIAGERALDOESTADO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 30 de abril de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 165/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora EDITE MARIA SOUTO ALVES, matrícula n° 71, portadora do CPF n° 347.849.424-91, ocupante do cargo de COORDENADOR SETORIAL - COS-1, lotada na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 11/05/2020 até 09/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 01 de maio de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE MAIO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000001967/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 1.252/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI n° 3284454), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI n° 3254998), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, destinada à locação de geradores, limitada a 90 (noventa) dias. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000002320/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB N° 1.251/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI n° 3285574), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI n° 3277944), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo ao objeto do Contrato n° 108/2017. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006814/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 1227/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3276825, o qual aprovou PARECER PGE/PLIC 3276380, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada,

a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ademais, é sobretudo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trate de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. 4. Destarte, evoluam os autos à SESAU para providências cabíveis.

PROCESSO: E:35032.0000000711/2019 - INTERESSADO: SETRAND: ASSUNTO: Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 1182/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3254074, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aprovou o DESPACHO PGE/PLIC 3250173, com as razões e ressalvas nele contidas, reiterando a necessidade de se proceder a uma revisão geral das minutas de editais de concorrência, de tomada de preços, de contrato, bem como a inclusão de uma minuta relativa à modalidade carta-convite. 2. Ratifico a recomendação de que as minutas contidas nos docs. 3253567 e 3253583 sejam publicadas no site oficial da Procuradoria Geral do Estado. 3. Destarte, evoluam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, e à Assessoria de Informática e Informação desta PGE para ciência e providências cabíveis.

PROCESSO: E:01101.000000699/2020 - INTERESSADO: GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB. N° 1247/2020 - Ciente da interposição da Ação por Dano Moral em face TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA (3277296), conforme Recibo do Protocolo de Petição Inicial - Primeiro Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas acostado aos autos sob o n° SEI n° 3277325, evoluam os autos ao Gabinete do Civil do Governador e a Secretária Estadual de Saúde para ciência (3277296 e 3277325), e posterior arquivamento.

PROCESSO: E:02000.0000007678/2020 - INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - AUTOS 0700230-40.2020.8.02.0043-0001 - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 1214/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 3265485, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 3263225, entendendo pelo envio dos autos ao Gabinete de Crise constituído pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas para o seu pronunciamento técnico. 2. Destarte, remetam-se os autos ao GCG para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001543/2020 - INTERESSADO: SEPREV - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/ GAB. N° 1261/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 3280118, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu a manifestação exarada no memorando 11 (3268851), com as razões nele contidas, opinando pela remessa dos autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para as providências indicadas no referenciado despacho. 2. À CPRAC, para os fins devidos.

PROCESSO: 05501.00000074/2020 - INTERESSADO: SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 1230/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3264918, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC 3254703, com as razões nele contidas. 2. Destarte, remetam os autos ao DER para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001551/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 1.248/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 3279781), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento do Procurador de Estado, Helder Braga Arruda Junior, através do DESPACHO PGE/PJ (doc. SEI n° 3276926) com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral da Polícia Militar. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando Geral da Polícia Militar, para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001552/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/ GAB. N° 1220/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 3280063), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 3277672, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à Secretaria Estadual de Educação para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007732/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1256/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC [3289035](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC [3286590](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial versada na exordial, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000006553/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1255/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC [3290561](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC [3286852](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial versada no presente processo, por dispensa de licitação, à luz do art. 4º da Lei 13.979/2020, desde que atendidas as condicionantes exaradas no sobredito parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01101.0000001082/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 1249/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 68/2020 (3287120), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela possibilidade de sancionar o Projeto de Lei versado na exordial, devendo ser observada a ressalva apontada no sobredito parecer, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O DIA DO "RADIOAMADOR" NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS". AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL OU MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PROJETO DE LEI PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000000464/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1257/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC [3284977](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC [3236579](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.00000017200/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1218/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3264437 ([3264437](#)), provindo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela nulidade dos atos da fase externa do Pregão Eletrônico nº 10.091/2020. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000720/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1260/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC [3254385](#), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC [3244176](#), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde

que atendidas as condicionantes exaradas nas sobreditas manifestações jurídicas. 2. Ressalte-se que, caso o objeto pretendido não seja exclusivamente para o combate ao COVID-19, mas seja excepcionalíssima e de extrema necessidade ao bom andamento do órgão, antes da assinatura do contrato, os autos devem ser encaminhados ao CPOF para análise e deliberação, nos termos do § 2º, art. 3º do Decreto Estadual nº 69.705/2020. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000005383/2020 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 1236/2020 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC [3266351](#), da lavra da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC [3265962](#), que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000005149/2020 - INTERESSADO: Assessoria Técnica de Serviços de Engenharia e Arquitetura - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1217/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3275782 (SEI nº [3275782](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI [3252374](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela inviabilidade Jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 59/2014. 2. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000930/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1219/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3264052 (SEI nº [3264052](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI [3262069](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000040/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1216/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 3276522 (SEI nº [3276522](#)), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. SEI [3255226](#)), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE MAIO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.0000005055/2020 - INTERESSADO: Serviço de Almoxarifado Geral - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1030/2020 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 737/2020 ([3286180](#)), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, ponderando pela possibilidade jurídica de aquisição do material correlato descrito no termo de referência dos autos (SEI [3102682](#)), com aviso de cotação de preços devidamente publicado (SEI [3137487](#)), mediante dispensa de licitação, eis se tratar de material a

ser utilizado nos trabalhos inerente ao combate a epidemia de coronavírus, estando de conformidade o procedimento com os permissivos legais contidos nas Lei Nº 13. 979/2020 e Nº 8.666/93, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no sobredito parecer, com as observações ali constantes. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30010.0000000321/2019 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1038/2020 - Conheça e acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 821/2020 (doc. SEI 3161520) oriundo da Coordenação da Procuradoria da Procuradoria Administrativa e que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-330/2020 (doc. SEI 3160420). [...] Por todo o exposto, temos que são os casos concretos que determinarão as respostas aos expedientes realizados dentro do conceito de pandemia, sendo que fora da situação excepcional – dentro do contexto de normalidade, devem ser adotadas as sistemáticas existentes, tal como pontuado no DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-330/2020 (doc. SEI 3160420). E no âmbito da excepcionalidade, seguir as linhas vigas aqui pontuadas. Outrossim, sugere-se a regulamentação do teletrabalho no Estado de Alagoas de forma a acompanhar as tendências modernas, via decreto governamental, posto que é o instrumento jurídico hábil a harmonizar a nova ferramenta no serviço público, de forma a abarcar todos os órgãos da administração direta e indireta, de forma obrigatória a ser observada pelos servidores públicos envolvidos na demanda. À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO – SECTI.

PROCESSO: E:41010.0000005244/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1040/2020 - Nesse sentido, caso haja Ata de Registro de Preços em vigor, com condições mais vantajosas para a Administração, a aquisição deverá se realizar obrigatoriamente através da eventual Ata existente, fazendo-se prevalecer os ditames constitucionais e legais que norteiam as contratações públicas. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000001233/2020 - INTERESSADO: Edja Alencar de Farias Ferreira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1031/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0735/2020 (3279407), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 167/2020 (SEI 3189039), conclusivo pelo direito autoral a progressão funcional da Classe “B” para a Classe “C”, conforme previsto na Lei Nº 6.436/2003, de acordo com as razões e observações ali exaradas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:04799.0000000958/2020 - INTERESSADO: Dilene Maria Ramos Peixoto (060.216.384-68) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0955/2020 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-434/2020 (doc. SEI nº 3270874), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV-339/2020, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as observações e reiterações ali constantes. 2. Destarte, encaminho os autos à Alagoas Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005064/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1035/2020 – [...] Nesse sentido, caso haja Ata de Registro de Preços em vigor, com condições mais vantajosas para a Administração, a aquisição deverá se realizar obrigatoriamente através da eventual Ata existente, fazendo-se prevalecer os ditames constitucionais e legais que norteiam as contratações públicas. À UNCISAL.

PROCESSO: 02000.00020816/2018 - INTERESSADO: CRISTINA LUNA DE OLIVEIRA LEITE ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1022/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/PA-CD nº 942/2020 (SEI nº 3261860), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 335/2020 (SEI nº 3254606), conclusivo pelo deferimento do pagamento das verbas retroativas anteriores à data da cessão da interessada, com as razões e observações nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Desta forma, vão os autos à SEPLAG, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 20000.00024479/2018 - INTERESSADO: ADEHILDE MARIA SANTOS KESSELS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1021/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 919/2020 (3260881), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa,

o qual acolheu o Despacho PGE/PA SEI nº 3196922, de acordo com as razões e observações ali exaradas, diante da irregularidade apontada, concluiu que tal ato gerou efeitos financeiros na esfera jurídica da interessada desde 2013. Isto posto, entendo que para que haja qualquer alteração do referido Ato Administrativo, necessário se instaurar o respectivo processo administrativo, onde se garanta à interessada o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerente por força do art. 5º, inciso LV da CF/88. 2. Desta forma, vão os autos à SEPLAG, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:04799.0000000878/2020 - INTERESSADO: Iris de Oliviera Marinho de Alcantara (083.062.504-60) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.010/2020 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 431/2020 (doc. SEI nº 3270217), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA/SUBPREV Nº 355/2020 (doc. SEI nº 3259932), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751 de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52 de 31 de dezembro de 2019. 2. Destarte, evoluam os autos ao Alagoas Previdência, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000402/2020 - INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1014/2020 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 918/2020 (3260575), emanado da Coordenação Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 346/2020 (3260109), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinando pelo indeferimento do pleito, uma vez que próprio convênio não tem respaldo jurídico, pelos motivos apresentados anteriormente no Processo administrativo E: 01101-0000000282-2019, por meio do Despacho Jurídico PGE-PA-00-125/2020 (2770513) aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 754/2020 (2971099), nos termos ali exarados. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil do Governador para providências posteriores.

PROCESSO: E:04799.00000006214/2019 - INTERESSADO: MARIA FRANCISCA DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1016/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD nº 368/2020 (3246032), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV 254/2020 (3225396), conclusivo pela não aplicação da paridade, cabendo tão somente as revisões gerais, conforme art. 40, § 8º da CF/88, c/c com o art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. 2. À AL Previdência, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 41010.00012468/2018 - INTERESSADO: ANA RITA SANTOS DE LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1000/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 705/2020 (3245349), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 154/2020 (3164609), conclusivo pelo DEFERIMENTO do pedido de progressão funcional, de acordo com as razões e observações ali exaradas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 41010.00015235/2018 - INTERESSADO: SILVANA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE CARVALHO - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 994/2020 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 710/2020 (doc. SEI nº 3247732), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PAI Nº 262/2020 (doc. SEI nº 3246537), ponderando pela aprovação do PARECER COJUR/UNCISAL Nº 176/2020 (doc. SEI nº 3199023), conclusivo pelo deferimento do pleito autoral de progressão funcional. 2. Destarte, evoluam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:04104.0000001809/2019 - INTERESSADO: Ana Maria da Silva Santos - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1003/2020 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI-CD nº 701/2020 (3229577), provindo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho Jurídico nº 30/2020 (SEI nº 2719522), conclusivo pelo deferimento do pleito, no sentido de que o servidor faz jus a diferença pertinente ao 13º do período reportado nos autos, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Retornem os autos à SEPLAG, para providências cabíveis.

PROCESSO: 41010.00002103/2019 - INTERESSADO: Lucia Rosane Tenorio De Lima - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0999/2020 - Conheça e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 709/2020 (3247530), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos

Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 169/2020 (3189167), conclusivo pelo DEFERIMENTO do pedido de progressão funcional, de acordo com as razões e observações ali exaradas. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:41010.0000005166/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1001/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 704 (SEI nº [3245284](#)), da lavra Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL 175/2020 (SEI Nº [3197940](#)), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da aquisição emergencial, compra direta de material descartável e quantificado no Termo de Referência SEI [3091535](#), com arrimo do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 4º, da Lei Federal nº 13.974/2020, conforme motivação da Administração no sentido de que o produto referido se destinará aos trabalhos inerente ao combate da pandemia da COVID-19. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:05101.0000003675/2020 - INTERESSADO: Abidênio Monteiro dos Santos - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 995/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PAI/CD nº 708/2020 ([3245604](#)), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer -CJ/DETRAN- nº 045/2020 ([3209554](#)), conclusivo pelo deferimento da progressão pleiteada, eis que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 7.822/2016 2. Destarte, remetam-se os autos ao DETRAN/AL para providências posteriores

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 04.05.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000004298/2020 - INTERESSADO: James Jose Torres De Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-936/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 322/2020 (3218241), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000000132/2020 - INTERESSADO: Débora Santos Santana - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 934/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-350/2020 (3270693), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 3192273, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108 a 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000009455/2020 - INTERESSADO: DIRETORIA DE PESSOAL - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 933/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-344/2020 (3277299), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 3228707, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da

Constituição Estadual, arts. 108 a 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000002156/2019 - INTERESSADO: Verônica Ferreira dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-932/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 324/2020 (3225756), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.0000004616/2020 - INTERESSADO: SINDEPOL - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Mandato Classista - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 948/2020 - Conheço e concordo o DESPACHO PGE/PA Nº 355/2020 (3277850), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, opinativo pelo deferimento do pleito de concessão de licença para desempenho de mandato classista, uma vez que o mesmo está de acordo com o previsto no art. 95 da Lei Estadual nº 5.247/91. 2. À PC/AL.

PROCESSO: E:01206.0000014592/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-937/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 350/2020 (3257216), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000415/2019 - INTERESSADO: Gerência de Inativos e pensionistas - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-938/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 341/2020 (3248374), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 30 e 51, I, "b", 2., da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992, nos moldes da redação dada pela Lei nº 5.358, de 1º de julho de 1992. Proventos proporcionais à razão de 25/25 (vinte e cinco, vinte e cinco avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000012426/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-939/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 349/2020 (3257168), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000001653/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. 2º SARGENTO PM LOURIVAL BATISTA DE MELO. - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-960/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e

aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 344/2020 (3249656), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000001651/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-964/2020 - Nos termos do artigo 2° da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 340/2020 (3246391), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000012934/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-963/2020 - Nos termos do artigo 2° da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 359/2020 (3263601), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000001598/2019 - INTERESSADO: DIANA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-965/2020 - Nos termos do artigo 2° da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 345/2020 (3250257), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual n° 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.000000703/2020 - INTERESSADO: Carlos Leopoldo dos Santos Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 957/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 359/2020 (3289590), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL GDRHA 3181016, da Superintendência de Valorização de Pessoas. Incidência dos arts. 108 e 110 da Lei N° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio do Corpo de Bombeiros. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBMAL comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 5. Ao CBPM/AL.

PROCESSO: E:01203.000000813/2020 - INTERESSADO: 1° Subgrupamento do 3° Grupamento de Bombeiros - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 956/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 361/2020 (3288603), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de

aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL GDRHA 3066789, da Superintendência de Valorização de Pessoas. Incidência dos arts. 108 e 110 da Lei N° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio do Corpo de Bombeiros. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBMAL comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbção. 5. Ao CBPM/AL.

PROCESSO: 04799.00006352/2018 - INTERESSADO: Maria José Castro D'Almeida Lins - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 958/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 112/2016, aprovo o DESPACHO PGE/PA-00-358/2020 (1108925) conclusivo pelo deferimento do pleito de desaverbção. 2. Encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:19620.000000042/2019 - INTERESSADO: CASAL - PM/AL - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 959/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA N° 362/2020 (3288430), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica da PM abrir sindicância para apurar os indícios de acumulação irregular de cargos denunciados pela CASAL no caso em testilha. 2. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.000000119/2019 - INTERESSADO: Sonia Maria de Siqueira Lima Calheiros - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 945/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-401/2020 (3280274) conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. TEMPO DE SERVIÇO EXCEDIDO NÃO GEROU BENEFÍCIO ANTERIOR À APOSENTADORIA. DESAVERBÇÃO PERMITIDA A TEOR DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 201 DA LEI N° 5.247/1991. PELO DEFERIMENTO. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01800.00002604/2019 - INTERESSADO: JÂNIO DE MELO GUIMARÃES - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 950/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE n° 73/2018, conheço e concordo com o PARECER JURÍDICO PGE/PA N° 345/2020 (3280994), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do apostilamento referente ao 2° quinquênio. Segue a ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. AVERBÇÃO DE PERÍODO DE LICENÇA ESPECIAL POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA. Satisfeitos os pressupostos legais para a concessão de licença especial por assiduidade antes da edição da Lei Estadual n° 6.043, de 02 de julho de 1998, assegura-se o direito à averbção do período correspondente em dobro. Incidência dos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, combinado com o artigo 2°, da Lei 6.043, de 1998. DEFERIMENTO 2. Com as presentes manifestações, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01700.0000003930/2019 - INTERESSADO: Nilson Torres Soares (352.140.074-34) - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 953/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA N° 332/2020 (3282039) que opina pelo deferimento do pleito de expedição de certidão requerida pelo interessado, por ser um direito constitucional, desde que seu teor reproduza fielmente aquilo que realmente ocorreu e que consta nos bancos de dados da Administração. 2. Com tais considerações, remeto os autos à SEPLAG.

PROCESSO: 04799.00000713/2019 - INTERESSADO: MARIA CELIA FERNANDES DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 944/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-400/2020 (3280074) conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. TEMPO DE SERVIÇO EXCEDIDO NÃO GEROU BENEFÍCIO ANTERIOR À APOSENTADORIA. DESAVERBÇÃO PERMITIDA A TEOR DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 201 DA LEI N° 5.247/1991. PELO DEFERIMENTO. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000002109/2020 - INTERESSADO: Josimara Augusta Basto dos Anjos - ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 935/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 00-338/2020 (3140915), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. PROFESSORA LOTADA EM ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO. CARÊNCIA CONFIGURADA, SEM REPOSIÇÃO. PELO INDEFERIMENTO.2. Ao órgão de origem da servidora.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 04.05.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000004861/2019 - INTERESSADO: JOSÉ CAETANO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-383/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-272/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c § 3º do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 19/02/2017, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3234217): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000008835/2019 - INTERESSADO: ILDA MARIA DA SILVA - 284.936.054-68 - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-384/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-273/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 16/08/2018, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3234582): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000013918/2019 - INTERESSADO: José Wellington Lima - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-420/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-362/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipótese constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre

o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 14/10/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3231375): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00018460/2018 - INTERESSADO: MARIA TEODORO DE HOLANDA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-419/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-418/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipótese constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/07/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3253839): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00025230/2018 - INTERESSADO: ANA GENÉSIA BILU DE SOUZA SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-403/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-358/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 05/10/2016, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3176422): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 01500.00048939/2018 - INTERESSADO: Plinio Jose Amorim - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-402/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-357/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 02/07/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3184561): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.000004856/2019 - INTERESSADO: JOSE JOAQUIM DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-401/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-355/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência

do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 22/01/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3227857): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:05501.000000830/2019 - INTERESSADO: José Carlos de Lima Alves - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-400/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-351/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal c/c §3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/04/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3231940): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 02000.00005918/2019 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA VIEIRA MACHADO - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-399/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA - 352/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 28/04/2011, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 3236571): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos, acrescido de período adicional

equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998, faltaria para atingir o limite; b) idade mínima de 48 (quarenta e oito) anos; c) permanência por 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data do requerimento administrativo. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 04701.00002956/2019 - INTERESSADO: Edna Maria Medeiros de Oliveira Andrade - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-417/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 354/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 02/01/2018, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3165070): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:41010.0000001676/2019 - INTERESSADO: Keila De Lima Nunes Teófilo - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-416/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 353/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 29/06/2019, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3241593): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41010.00018109/2018 - INTERESSADO: Eliane Moreira Medeiros - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-415/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 343/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao

seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 12/04/2016, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3220240): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00022209/2018 - INTERESSADO: SEBASTIANA SERGIO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-413/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 351/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 14/01/2017, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3239900): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00001014/2018 - INTERESSADO: JOÃO BERCHMANS MONTEIRO TORRES - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-412/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-347/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, datado de 09/02/2018 - (Pág. 03 do Doc. 0056914). 4. Percepção integral dos proventos, considerando que o servidor é portador de doença grave incapacitante, incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, devendo o cálculo dos seus proventos ser efetuado de maneira integral, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 5. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00007897/2018 - INTERESSADO: ZILMA MARIA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-411/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 259/2020, concedendo a viabilização da aposentadoria da interessada, uma vez que sua Certidão de Atribuição de Magistério (Pág. 17 do Doc. 0044054) está de acordo com a Súmula Administrativa nº 35, da Procuradoria Geral do Estado. 2. No entanto, fora constatado erro na referida certidão, mais precisamente referente ao termo final do período de 08/02/1988 a 08/02/1982. Logo, para evitar vícios e equívocos no processo, retornem os autos ao Núcleo de Aposentadoria, do Alagoas Previdência, para sua devida retificação. 3. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00006308/2018 - INTERESSADO: MIRNA SUELY DE NOVAES BARROS MARQUES - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-409/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 312/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 14/03/2016, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3119170): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.000003867/2019 - INTERESSADO: GERALDO LIMA DO NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-408/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 360/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 14/07/2019, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 3253318): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00001464/2015 - INTERESSADO: MASPOLE MARQUES DE ALBUQUERQUE - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-407/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-346/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 3º[1] da

Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 05/03/2015 - (Pág. 03 do Doc. 0035969). 4. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações. 5. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00005200/2019 - INTERESSADO: TEREZA REGINA DE PAULA PESSOA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-404/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 348/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 3º[1] da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/06/2009, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 07 do Doc. 3230224): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.000000595/2020 - INTERESSADO: LUCAS EMMANUEL GOMES PEIXOTO (113.008.464-70) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-406/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-261/2020, conclusivo pela continuidade do direito à pensão por morte, com fundamento no artigo 42, II, § 2º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 2. Convém destacar que foram satisfeitos os pressupostos legais, conforme abaixo: a) matrícula em instituição de ensino superior; b) condição de solteiro, com idade inferior a 25 (vinte e cinco) anos; c) inexistência de renda própria. 3. Destaca-se ainda que, qualquer nova reprovação - parcial ou total do período - importará em perda da qualidade de beneficiário. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA Nº 18/2020. Maceió, 05 de maio de 2020.

MODIFICAÇÃO CRONOGRAMA- EDITAL Nº 04/2020-SECULT/AL FESTIVAL 'DENDI' CASA TEM CULTURA- PROCESSO Nº 02600.000000421/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE: Tomar público a modificação no cronograma do Edital 04/2020 – SECULT/AL – FESTIVAL “DENDI” CASA TEM CULTURA, conforme a seguir:

Onde Lia-se:

20. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - DATAS

Publicação do Edital 20/04/2020

Inscrição das propostas: 21 a 30/04/2020

Análise das propostas 01 e 04/05/2020

Divulgação do resultado final 05/05/2020

Agora Leia-se:

20. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - DATAS

Publicação do Edital 20/04/2020

Inscrição das propostas 21 a 30/04/2020

Análise das propostas: 06 a 15/05/2020

Divulgação do resultado preliminar: 16/05/2020

Prazo para recursos 16 a 19/05/2020

Resultado FINAL 22/05/2020

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0396/2020

Designação de Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição o Acompanhamento da Execução de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, e;

Considerando a necessidade de designar servidores, visando ao acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto do CONTRATO Nº 047/2019-SENASP que trata da Aquisição de 03 (três) unidades do Equipamento de Corte Tipo Serra Sabre, a fim de garantir a consecução dos Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, conforme Termo de Referência e Termo de Recebimento. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

1- OSMAR DAMASCENO BRANDÃO - Maj. QOC PM - MATRÍCULA Nº 808121

2- RAFAEL PEREIRA DUARTE - Cap. QOC PM - MATRÍCULA Nº 514039

3- DIEGO PÉRCIA NAMÉ DE SOUZA FRANCO - Ten. QOC PM - MATRÍCULA Nº 271373

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de quem:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 04/05/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 510315

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SERIS Nº 01/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86 e com sede na Rua dez de novembro, 256, Pitanguinha, Maceió, Alagoas, CEP 57052-220, nos termos do art. 39, da Lei nº 8.666/1.993, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA visando consultar os eventuais interessados na licitação a ser deflagrada para a execução de serviço de operacionalização da unidade prisional do agraste com lotação de até 960 (novecentos e sessenta) reeducandos do sexo masculino, podendo ser condenados ou provisórios, com o objetivo de obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar processo licitatório, esclarecendo eventuais dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos pela SERIS na execução do objeto, dando maior publicidade aos requisitos dos objetos desejados, e ampliando a competitividade no futuro certame licitatório, sem que se prejudique o resultado pretendido pela contratação.

A abertura da sessão pública está marcada para o dia 20/05/2020 a partir das 10h, por videoconferência via Microsoft Teams.

Mais informações estarão à disposição dos interessados no endereço: www.seris.al.gov.br e via email cpl@seris.al.gov.br ou cplseris.al@hotmail.com.

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Chefe de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 510259

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 050/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.2108/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa SANEAR SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.302/0001-08.

OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 050/2019. 1.1.1. O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), passa a ser de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de maio a dezembro de 2020 de R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte nove mil e seiscentos reais), em razão de diminuição no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por acordo entre as partes, tendo em vista o Contingenciamento de gastos do Estado de Alagoas para o enfrentamento da Pandemia de Covid-19 no ano de 2020, mantidas as mesmas condições contratuais. 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Daniela Santos Silva pela Contratada.

Lucas Raphael Lopes Cabral
Responsável pela resenha

Protocolo 510260

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 6015/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004929/2020 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Ambrósio Lira, nos anos letivos 2019, 2019.2, 2017, 2017.2, 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de abril de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6015/2020
ESCOLA ESTADUAL AMBRÓSIO LIRA
INEP: 27033210

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR

Nome do Aluno	CPF/RG
1. ALAN DAVID HENRIQUE DOS SANTOS	704.107.934-18
2. ALBANI LEILA DA SILVA	138.175.424-45

SÉRIE: 3ª TURMA: A TURNO: MANHÃ
ANO: 2019

Nome do Aluno	CPF/RG
1. ANDRÉ WANDERSON DA SILVA SANTOS	704.097.974-80
2. ASHILEY SILVA NICOLAU	527.813.768-17
3. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	139.415.904-80
4. CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	135.558.454-03
5. DAISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	139.437.144-62
6. DÁRIO DA SILVA SANTOS	139.811.244-56
7. EDHONNY VICTOR DA SILVA SANTOS	120.551.034-66
8. ELIZIANE MARIA SANTOS NASCIMENTO	708.630.501-40
9. ERICK MAURO MILO DOS SANTOS	137.010.684-02
10. FLÁVIA AMELHINHA DOS SANTOS REGO	138.032.764-46
11. JARDYLAYNE DOS SANTOS GALVÃO	067.276.664-74
12. JEFERSON DA SILVA SANTOS	716.806.774-54
13. JOADYSON DOS SANTOS PIMENTEL	713.495.284-39
14. LAYANE LINS DOS SANTOS	704.107.254-12
15. MARIA FERNANDA DOS SANTOS	139.836.964-06
16. MARIA IZABEL SANTOS DE MIRANDA	123.932.534-75
17. RAFAEL LÚCIO SILVA DOS SANTOS	704.111.974-28
18. RAQUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	713.551.604-48
19. RAYANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	139.151.374-64
20. RICARDO ADRIANO MENDONÇA DOS SANTOS JUNI-	708.627.604-96
21. RICHARD MELO CORREIA DA SILVA OR	109.111.104-96
22. SAMARA DA SILVA SANTOS	126.577.994-50
23. SAYONARA RÉGIA NASCIMENTO ROCHA	083.939.304-05
24. THAIS MARIA DOS SANTOS DUARTE	137.081.194-28
25. VANILZA DOS SANTOS RAMOS	137.121.924-95
26. VITÓRIA SAMPAIO DA SILVA	713.505.594-23
27. WALLÉSSYA LAURINDA DOS SANTOS	704.107.244-40
28. WALQUIRIAMANUELLA DOS SANTOS SILVA	121.937.544-62
29. WÉDJA DOS SANTOS	713.511.864-26

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR

SÉRIE: 3ª TURMA: B TURNO: MANHÃ
ANO: 2019

3. ALBIEREANTONY DOS SANTOS	153.334.294-64
4. ALEXCIA FERREIRA DA SILVA	713.548.944-64

5. ALLANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	140.129.084-13
6. ANDERSON JOSÉ MELO DOS SANTOS	153.453.404-04
7. ANDRÉA GABRIELA DE LIMA SANTOS	128.439.574-00
8. AUSTECLÍNIO RODRIGUES HONÓRIO	713.524.174-64
9. DEBORA CRISTINA VERÇOSA DE ARAÚJO	138.250.084-01
10. EDUARDO MATHEUS SANTOS NASCIMENTO	125.593.394-12
11. ELENILSON GERONILDO DA SILVA SANTOS	713.568.234-32
12. ELIZIANE MARIA EMÍDIO DOS SANTOS	140.011.714-30
13. EVA MIRELLA SANTOS NASCIMENTO	704.114.554-94
14. FRANCYELLE RAISSA LINA DOS SANTOS	708.634.044-80
15. IRÍS MARIA SILVA SANTOS	137.821.374-26
16. JAIZIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	090.303.864-10
17. JESSICA LETÍCIA LOPES DA SILVA	704.113.654-01
18. JOSE DANIEL SANTOS DA SILVA	137.128.904-27
19. JUÇARA MARIA DA SILVA	713.516.564-06
20. LÍVIA EVERLY LAMENHA DE LIMA	133.461.384-29
21. LUCRÉCIA SILVA DOS SANTOS	713.519.314-82
22. MAÍSSARAYÁRA SILVA DOS SANTOS	138.249.834-94
23. MANOEL DANIEL DOS SANTOS NETO	152.843.334-38
24. MARCOS VINÍCIUS PESSOA DE MELO NETO	704.113.694-90
25. MARIA CASSANDRA SANTOS FERREIRA	704.102.924-78
26. MARIA JAQUELINE DA SILVA	713.518.314-29
27. MARIANA YASMIM SILVA DA ROCHA	153.224.884-99
28. MAXSUELE NASCIMENTO DA SILVA	713.496.214-80
29. RIVALDO INDRICSON DE SOUZA DUARTE	713.524.684-50
30. ROBERTA FERNANDA SANTOS PIMENTEL	713.506.104-70
31. WEJNATHAYNARA DA SILVA SANTOS	713.518.284-79
32. WILLAMES RODRIGO SANTOS DA SILVA	139.028.594-40

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR

SÉRIE: 3ª TURMA: C TURNO: TARDE
ANO: 2019

Nome do Aluno	CPF/RG
1. ALICE IRIS NASCIMENTO DOS SANTOS	139.027.444-64
2. ANA BEATRIZ DOS SANTOS	014.018.634-42
3. ANA LENILDA DA SILVA SANTOS	704.105.474-84
4. ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	139.137.024-40
5. BERALDO SANTOS DO NASCIMENTO	704.106.014-46
6. BRENO NASCIMENTO DOS SANTOS	153.540.934-73
7. CARLOS EDUARDO DA SILVA	704.113.904-22
8. EDNALDO SILVA CAMILO FILHO	708.617.334-79
9. EDSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	091.359.654-01
10. ELIVELTON JOSÉ DOS SANTOS	708.604.554-32
11. ELYNE DAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	136.291.174-73
12. EVELLY CAROLAYNE DO NASCIMENTO SILVA	708.628.494-70
13. GISELLYNATHALY SILVA DOS SANTOS	713.515.934-98
14. HENRIQUE DOS SANTOS FELIX	090.567.604-16
15. ISRAELLE MARIA DA MATA FELIX	138.193.514-18
16. JADSON SEVERINO XAVIER	139.097.324-70
17. JANIELLY FERREIRA DANIEL	708.604.624-80
18. JESSICA LAÍS DOS SANTOS	137.253.994-84
19. JONATHAN JOSÉ DA SILVA SANTOS	704.107.754-36
20. LAURISSA DA SILVA SANTOS	708.641.184-14
21. LORUAMACHAENE SILVA DOS SANTOS	138.041.374-58
22. LUCAS BARBOSA MATIAS FEITOSA	713.498.364-19
23. MARIA CÁSSIA DA SILVA SANTOS	704.108.174-57
24. MARIA DAIZA DA SILVA	143.412.354-51

25.	MARIA EDILANE DOS SANTOS SILVA	716.681.274-58
26.	RANDERSON DOS SANTOS FEIJÓ	708.594.624-55
27.	ROSEANE DE LIMA NASCIMENTO	107.685.004-94
28.	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	116.373.014-99
29.	VERÔNICA MARIA DA SILVA	713.509.034-93
30.	WÉLISSA RODRIGUES DOS SANTOS	133.776.144-35

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
SÉRIE: 3ª TURMA: D TURNO: TARDE
ANO: 2019

Nome do Aluno	CPF/RG
1. BEATRIZ SANTOS DE LIMA	708.642.024-74
2. CELMA SILVA DO NASCIMENTO	708.641.304-65
3. CLAUDILENE DE SOUZA SANTOS	137.733.454-61
4. CLEBERSON LIMA DA SILVA	149.983.164-19
5. DANIEL JOSÉ DOS SANTOS	713.635.894-90
6. DARIANA MARIA DA SILVA SANTOS	55 708.629.304-05
7. DÉBORA DOS SANTOS CAMILO SILVA	122.161.804-08
8. ERICA DOS SANTOS PONTES	126.861.224-39
9. ERICA PIMENTEL DA SILVA	130.547.154-77
10. EZEQUIEL JOSÉ DOS SANTOS	137.171.844-07
11. IRISLAYNE SANTANA LIMA	713.518.444-07
12. JAILMA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	153.548.584-10
13. JAMERSON JOSÉ DOS SANTOS	134.401.624-35
14. JARDICÉLIA DA SILVA CRUZ	163.708.574-59
15. JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS FILHO	140.003.064-13
16. JOYCEANEMAYANY DOS SANTOS CORDEIRO	520.116.708-02
17. JULIANA DOS SANTOS LIMA	113.093.644-94
18. JUZELIA MARIA DOS SANTOS	127.030.084-90
19. LAÊMERTON LIVRAMENTO DE MELO	136.843.604-81
20. MARCIEL DOS SANTOS SILVA	096.936.644-26
21. MARIA JOSIETE DOS SANTOS	708.613.834-78
22. MARIA WÊNIA DOS SANTOS	713.523.874-50
23. MAX EMANOEL NASCIMENTO DA SILVA	713.496.254-77
24. MIKELINE DOS SANTOS	708.606.204-92
25. MISLLAYNEMIKELLY DOS SANTOS	126.238.334-00
26. RAFAEL SOARES DA SILVA	708.638.374-09
27. RAISSA MATHILDE CORDEIRO DOS SANTOS	123.494.174-09
28. ROSEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	082.137.584-98
29. THAINÁ SALVINO	123.244.404-90
30. VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	708.612.234-38
31. WALISSON DOS SANTOS	713.491.334-18
32. WELLINGTON MANOEL DOS SANTOS	137.254.064-48

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA
PERÍODO: 4ª TURMA: A TURNO: NOTURNO
ANO: 2019.2

Nome do Aluno	CPF/RG
1. ADEILSON JOSE DOS SANTOS SILVA	713.507.044-58
2. ALDENILDA SIMEÃO DA SILVA	137.730.474-44
3. AMANDA DA SILVA LIMA	062.121.894-47
4. ANTONIO AMARO DOS SANTOS	118.647.654-02
5. BRUNO DE LIMA CALADO	135.041.554-50
6. DHARLISSON GUSTAVO DA SILVA	129.297.824-47
7. FRANCIELE RODRIGUES DE LIMA	131.761.004-00
8. GEOVANE JOSE DOS SANTOS	704.096.604-26
9. GILDA DA SILVA SANTOS	119.670.344-27
10. GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO	116.265.784-78
11. JACKSON CÍCERO DOS ANJOS SANTOS	085.718.854-27
12. JADILSA MARIA DOS SANTOS	122.787.864-82
13. JOISIANE DA SILVA NASCIMENTO	133.111.137-48

14.	JOSE FRANCISCO DA SILVA SANTOS	711.165.054-95
15.	JOSÉ ISMAEL SANTOS BISPO	117.773.604-71
16.	JOSÉ ISRAEL SANTOS BISPO	126.097.924-50
17.	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	127.068.964-93
18.	KELIANE MACHADO DA SILVA	082.854.284-86
19.	KENNEDY EMÍDIO DOS SANTOS	118.285.814-70
20.	LUIZ SILVESTRE PALMEIRA DE LIMA	605.317.031-34
21.	MARIA ANGÉLICA LINO BELO	087.091.414-64
22.	MARIA BETANIA DOS SANTOS	730.826.864-00
23.	MAYARA FELIX ALVES DE OLIVEIRA	132.392.544-92
24.	MILEIDE SILVA DOS SANTOS	708.609.614-86
25.	NICILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	034.846.434-71
26.	ROSELI DOS SANTOS	708.630.044-66
27.	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	110.538.334-23
28.	SEILAYNE SILVANIA DOS SANTOS FERREIRA	137.493.184-50
29.	TAMIRES NASCIMENTO DE LIMA ^p	062.012.835-60
30.	WÉLINGTHON DOS SANTOS BALBINO	122.246.414-43

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
SÉRIE: 3ª TURMA: B TURNO: VESPERTINO
ANO: 2016

Nome do Aluno	CPF/RG
1. DOUGLAS DOS SANTOS LOPES	123.140.084-64
2. ROBSON DOS SANTOS LOPES	123.140.114-14
3. VAILMA SANTOS DA SILVA	708.614.144-54

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
SÉRIE: 3ª TURMA: C
TURNO: NOTURNO ANO: 2016

Nome do Aluno	CPF/RG
1. MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA	125.538.344-54
2. HERCULES MANOEL DOS SANTOS MELO	128.735.774-10

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
SÉRIE: 3ª TURMA: B TURNO: VESPERTINO
ANO: 2017

Nome do Aluno	CPF/RG
1. JUANITO VERÇOSA DA SILVA	137.521.224-98

NÍVEL: MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR
PERÍODO: 4ª TURMA: ÚNICA ANO: 2017.2
TURNO: NOTURNO

Nome do Aluno	CPF/RG
1. DAVIDSON DA SILVA SANTOS	152.414.024-46

PORTARIA/SEDUC Nº 6016/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000004809/2020 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professor Guedes de Miranda, nos anos letivos 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de abril de 2020.

Laura Cristiane de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 6016/2020
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA
INEP: 27031365 MODALIDADE/CURSO: MÉDIO
ANO: 2019

Nº	NOME	CPF
1.	ACZA KALICA BUARQUE DA SILVA	125.177.104-14
2.	ADJELSON PINTO DA SILVA	114.601.914-98
3.	ADRIELE VALERIA SILVA	151.224.824-03
4.	AILAN MOISES DA SILVA LIMA	136.169.124-74
5.	AKYEL BANDEIRA BUARQUE	124.199.024-75
6.	ALBERTO FAGUNDES DE LIMA	128.124.594-17
7.	ALDRIELE CARLA TAVARES DOS SANTOS	137.878.324-75
8.	ALESSANDRA CARLA SANTOS DA SILVA	123.160.374-70
9.	ALEXSANDRA CARLA SANTOS SILVA	134.413.984-16
10.	ALLYSANDREA GARDÊNIA OLIVEIRA TERTO	072.988.994-73
11.	ALOISIO SILVA DOS SANTOS	148.986.214-57
12.	ALVARO FERREIRA	121.968.124-55
13.	ALYNE CRYSLAINE DA SILVA FELIX	129.503.014-44
14.	AMANDA DA SILVA	716.034.674-24
15.	ANA CAROLINA DA SILVA	700.567.564-96
16.	ANA CAROLLYNA ARAUJO SILVA	141.536.244-03
17.	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	142.069.634-36
18.	ANDRE DE SOUZA CORREIA	105.206.404-38
19.	ANDRESSA SOARES DA SILVA	139.655.454-85
20.	ANDRIELE MARIA DA SILVA SANTOS PRADO	167.859.234-09
21.	ANDRIELE MOURA ROCHA	129.372.274-06
22.	ANGÉLICA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS	149.541.284-98
23.	ANTHONY WAGNER DOS SANTOS SILVA	142.080.284-40
24.	AYRON BRYAN SANTOS DA HORA	124.422.184-88
25.	BRENDA MIKAELY SILVA MENDONÇA	140.081.244-54
26.	BRENO LINS DE ALMEIDA	113.078.424-02
27.	CARLA KHADIJA DOS SANTOS LIMA	129.537.224-08
28.	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	139.835.994-78
29.	CARLOS VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	111.716.444-69
30.	CAROLINA SILVA DA ROCHA	135.921.844-07
31.	CICERO MATHEUS DA SILVA PEREIRA	149.817.394-27
32.	CINTIA CONSTANCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	116.696.134-61
33.	CLARICE ALESSANDRA DA SILVA	147.458.534-59
34.	CLAIRISSA NAYARA BARRETO DO NASCIMENTO	052.527.394-38
35.	CLAUDIANE EMILIANO SANTOS DE LIMA	137.177.654-77
36.	CLAUDIANE VITÓRIA SILVA DE LIMA	149.368.464-73
37.	CLEITON JOSE BRITO DA SILVA	145.974.344-02
38.	CLENIA KEYLLANE SILVA	139.930.074-17
39.	CRISLAINE DOS SANTOS SOBRAL	149.499.344-90
40.	DANIELA DO NASCIMENTO ROCHA	083.919.901-50
41.	DANILO VALENTIM SALAZAR	143.559.974-80
42.	DÁVYLA FRANCIELLE MOURA LISBOA	134.776.134-90
43.	DAYANE RENUNCIA DA SILVA	136.010.874-21
44.	DEIVIÚANE GALVÃO DA SILVA	139.967.804-35
45.	DENILSON JOSÉ DA SILVA	137.848.834-27
46.	DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	146.269.534-50
47.	DIJEANE MARIA ANSELMO	154.360.544-39
48.	DIOGO JOSE CHAGAS BARBOSA	132.159.464-08
49.	EDIANA MARIA SANTOS DA SILVA	129.992.404-22
50.	EDINALDO TRINDADE DA ROCHA NETO	456.850.658-17
51.	EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	143.273.494-61
52.	EDUARDA MARIA DA SILVA	139.864.524-94
53.	EDUARDA MARIA DA SILVA	714.214.864-07
54.	EDUARDO CAETANO SANTOS DA SILVA	139.941.194-21
55.	EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA	128.931.204-40
56.	ELISAMA MOURA DA SILVA	139.942.214-63
57.	ELISAMA VASTY DA SILVA PRIMO	129.766.354-39
58.	ELLEN CARLA CARVALHO DA SILVA	128.517.844-04
59.	ELLEN ROBERTA DA SILVA	138.080.304-70

60.	EMILLY VITORIA DOS SANTOS	141.445.544-57
61.	ERICA KAYLANE DA SILVA	136.065.084-92
62.	ERIVALDO DE SOUZA SILVA	155.940.544-99
63.	ERLANNE GARDÊNIA MARIA DA SILVA	129.432.444-65
64.	EUCLIDES PEDRO DA SILVA NETO	143.203.264-07
65.	EUGÊNIA KALINNE SANTOS LINS	142.327.514-40
66.	EVELYN KAROLAYNE OLIVEIRA SANTOS	142.238.624-48
67.	EVENLY THÁLIA SILVA SANTOS	132.951.984-11
68.	EVERSON DA SILVA CAMPOS	142.187.004-51
69.	EZEQUIAS PAULO DA SILVA OLIVEIRA	133.912.764-44
70.	FABIANA DO LIVRAMENTO DA SILVA	147.035.164-11
71.	FABIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	150.529.014-70
72.	FABRICIO RYAN LIMA GALVAO	144.911.244-77
73.	FELIPE ALVES DA SILVA	137.330.834-66
74.	FELIPE GUSTAVO DA SILVA MELO	068.782.324-22
75.	FLÁVIA SANTOS DE LIMA	149.248.174-22
76.	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	149.337.754-00
77.	FRANCYELE MACHADO DE ASSIS	129.434-984-83
78.	GABRIELA SAMARA NASCIMENTO ALVES	129.431.704-02
79.	GERLINE ROCHA DE ANDRADE	143.411.694-83
80.	GESLLYTANE OLIVEIRA SILVA	129.317.084-90
81.	GISELE MARIA SILVA DE MELO	149.127.894-37
82.	GIVANILSON BARBOSA DA SILVA	120.903.084-51
83.	GLEYSON EWERSON DO NASCIMENTO SANTOS	715.349.674-27
84.	GLÓRIA STEPHANIE DO VALE MONTENEGRO LIMA	138.011.794-19
85.	GRAZIELLA NAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	139.034.064-30
86.	GUILHERME DA SILVA ROCHA	133.544.064-02
87.	GUSTAVO FERNANDES SANTOS BATISTA	129.431.994-94
88.	GUSTAVO RUAN RAMOS DA SILVA	142.213.174-26
89.	HENRY BUARQUE SANTOS	125.177.164-55
90.	HONNATT KLAYVER SILVA MARQUES	131.420.434-38
91.	IGOR GABRIEL LINS DOS SANTOS	131.586.364-25
92.	INALDO FERREIRA DOS SANTOS	716.284.694-71
93.	IRENE MANUELLY DA SILVA	138.228.624-44
94.	IRISNELE DA SILVA VERÇOZA	143.220.334-74
95.	ISABELA DA SILVA MOREIRA	121.905.664-28
96.	ISABELLY LAIS DA SILVA	147.608.024-01
97.	ISABHELY VICTÓRIA SANTOS SILVA	147.088.874-26
98.	ISLAINIA KEILA DOS SANTOS	132.868.254-41
99.	ISMAEL DA SILVA ZÚ	144.510.884-45
100.	ITALO YURI SANTOS SILVA	127.103.764-58
101.	IVISON PEDRO ROSENO DA SILVA	137.998.834-95
102.	IZABELA DA SILVA FERREIRA	133.280.644-94
103.	JACKSON JOSÉ VALENTIM DO NASCIMENTO	148.603.954-50
104.	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	143.155.244-50
105.	JADIELSON DA SILVA SANTOS	143.073.174-59
106.	JADSON JOSÉ DA SILVA	142.922.314-60
107.	JAKELLYNE MAYARA BARBOSA SANTOS	131.604.664-85
108.	JANIELE CRISTINA NASCIMENTO MELO	125.328.574-80
109.	JANILLY DOS ANJOS SILVA	114.442.514-06
110.	JAQUELINE MENDES DA SILVA	110.136.184-08
111.	JARDIANE DOS SANTOS SILVA	142.673.414-00
112.	JARISSON EDUARDO DA SILVA	142.355.484-17
113.	JEFERSON MARCOS TIMOTEO DA SILVA JUNIOR	130.257.924-00
114.	JENILTON DA SILVA MATIAS	141.843.874-03
115.	JEORGE DOUGLAS TAVARES DOS SANTOS	128.150.894-24
116.	JESSICA EDUARDA GOMES OMENA	135.329.184-71
117.	JESSICA MARIA BARROS DA ROCHA	454.118.128-28
118.	JHON ANDREY ALVES MONTEIRO	129.392.374-50
119.	JOÃO GUILHERME MOURA ALVES DE LIMA	147.836.454-85
120.	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	091.205.154-05

121.	JOÃO RENAN DA SILVA OLIVEIRA	716.876.864-67
122.	JOÃO VICTOR DA SILVA	142.603.454-78
123.	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	126.722.694-32
124.	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	148.836.744-28
125.	JOÃO VITOR DA ROCHA SILVA JUNIOR	142.995.834-00
126.	JOESIA VITÓRIA DA SILVA COSTA	151.204.014-22
127.	JOILSON DE ALMEIDA NETO	709.124.964-01
128.	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	143.102.454-63
129.	JONATAS JESIERREL PRADO DOS SANTOS	108.839.744-10
130.	JORBENIA CLÉIA DA SILVA MELO	138.800.434-85
131.	JORGEVALDO DE ARAÚJO SILVA	134.777.374-66
132.	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO	089.019.804-79
133.	JOSE CICERO DOS SANTOS LOPES	142.969.404-14
134.	JOSÉ CLEILTON DA SILVA	142.477.344-07
135.	JOSE DANIEL SILVA DE ALMEIDA	136.340.784-80
136.	JOSÉ DEVISSON WANDERLEY DA SILVA	130.211.354-20
137.	JOSE EDESIO BARBOSA AZEVEDO	143.111.054-01
138.	JOSÉ EMERSON ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA	149.123.674-43
139.	JOSE EVERALDO DA SILVA	715.027.584-23
140.	JOSÉ GONÇALO RIBEIRO JUNIOR	136.900.764-71
141.	JOSÉ MARCELO PEREIRA DA SILVA	716.229.724-22
142.	JOSÉ MARCOS SANTOS DA SILVA	140.053.124-11
143.	JOSE ULISSES ALBUQUERQUE DA SILVA COSTA	142.808.964-02
144.	JOSÉ WAGNER DA SILVA	131.434.564-85
145.	JOSY MAYARA SANTOS COSTA	124.060.774-11
146.	JULIANA NONATO SILVA DOS SANTOS	139.877.354-90
147.	JULIO CESAR ARAUJO SANTOS	130.744.274-93
148.	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DA SILVA	142.550.244-05
149.	KALIANY MIRELLY DA SILVA PEREIRA	143.382.314-40
150.	KALINE FRANCISCA MORAES DE LIMA	149.063.674-96
151.	KAROLAINÉ KÊNIA DA SILVA LINS	123.274.624-01
152.	KÍMBELLY OLIVEIRA DA SILVA	074.675.924-00
153.	KIMYLLY RITA FELIX MENDONÇA	123.651.714-86
154.	KLÉVIA JULLYANE BATISTA SILVA	142.350.464-03
155.	LARISSA VITÓRIA DA SILVA	142.058.764-16
156.	LAUDICEIA SANTOS DA SILVA	128.236.524-00
157.	LAWÍNNYA MOREIRA ALVES LIMA	101.757.044-22
158.	LEYLLANE BEATRIZ DE SOUZA PIMENTEL	132.858.734-77
159.	LÚCIA MARIZA MACHADO DA SILVA	149.360.654-98
160.	MAILZA DA SILVA VALENTIM	139.881.994-86
161.	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	715.670.714-06
162.	MARIA CLARA SILVA SANTOS	114.475.424-01
163.	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	063.042.744-59
164.	MARIA EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA	149.383.124-09
165.	MARIA IRENE SANTANA DO NASCIMENTO	132.918.364-99
166.	MARIA LUCRECIA DA SILVA SANTOS	148.985.764-86
167.	MARIA POLLYANY VANDERLEI AZEVEDO	139.194.894-70
168.	MARIA SAMARA OLIVEIRA ALVES	150.789.214-43
169.	MARIANA ZERINA DA SILVA OLIVEIRA	129.370.764-32
170.	MARILAYNNE ESTER DA SILVA NASCIMENTO	142.964.754-01
171.	MAURILANIO SILVA LIVRAMENTO	714.112.554-02
172.	MAYARA LINS DA SILVA	094.729.934-35
173.	MAYARA MARIA DA SILVA	716.132.964-79
174.	MAYSA CAROLINNE SILVA DOS SANTOS	099.992.664-01
175.	MAYZA DOS SANTOS SILVA	714.929.784-69
176.	MICAELE JOANA DA SILVA	143.216.194-67
177.	MIKAEL MARTINS NOBRE	136.947.794-50
178.	MILENE TAMIRES DE MELO SILVA	143.237.414-13
179.	MISSYLA MOZIELE DE SOUZA SANTOS	131.031.324-50
180.	MONICA DA SILVA VALENTIM	139.882.384-81
181.	MYQUÉIAS PAULO DE OLIVEIRA	138.950.354-24
182.	NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	159.465.384-46
183.	NATHALLY GIRLLEY MELO DE OLIVEIRA	125.423.984-70

184.	NAYARA MARIA DA SILVA	130.736.634-10
185.	NICKOLY COSTA DE ALMEIDA	105.913.734-83
186.	PABLO MANOEL DE LIMA SILVA	134.843.914-99
187.	PEDRO VINICIUS RAMOS DA SILVA	714.963.164-95
188.	PETKOVIC MAX SOUZA PEREIRA	052.879.334-95
189.	PLÍNIA MYLÂNE LINS DA SILVA	149.341.854-88
190.	RAFAELA MARIA SANTOS LIMA	149.352.984-64
191.	RAFAELA MAXIMO DA SILVA	142.258.534-46
192.	RAÍ SANTOS DA SILVA	149.480.924-95
193.	RALMIR DE MELO SANTOS JÚNIOR	155.215.934-54
194.	RANYELE SOUZA PACIÊNCIA	150.979.904-47
195.	RAYANE DA SILVA CARNEIRO	134.336.184-29
196.	RAYSSA DA SILVA SOUZA	133.325.764-37
197.	ROAM PAULO DA SILVA	149.892.244-93
198.	ROBERIA DE OLIVEIRA LIMA	139.890.354-01
199.	RODRIGO DE BARROS BATISTA	134.389.234-16
200.	RUAN DE LIMA CRISTOVAM	142.804.334-96
201.	RYHAN WALLACE DA SILVA ROCHA	085.308.054-29
202.	RYKELME SILVA DE LIMA	129.373.054-82
203.	SARAH BEATRIZ SILVA DE LIMA ALVES	103.731.574-01
204.	SERGIANA DA SILVA SANTOS	134.300.064-57
205.	SERGIO RONALD ACIOLY DA SILVA	152.457.614-08
206.	SHEILLA ANDERSA DA SILVA	166.343.784-01
207.	STELLY KAROLAYNE ALVES MONTEIRO ALMEIDA	129.392.714-70
208.	TACIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	142.437.474-07
209.	TACIANE MARIA DA SILVA	142.246.844-54
210.	TALLYSSON ADRYANN TIBURCIO DA SILVA	123.525.404-61
211.	TAMIRES MARCELLE SANTANA VANÂNCIO	705.430.834-46
212.	THAWANE LEMOS DE ANDRADE NASCIMENTO	128.509.584-76
213.	THIAGO SILVA DE MELO	133.210.044-96
214.	THUANNY KENOLLY SILVA DE ANDRADE	078.911.924-21
215.	VALDENIA MARIA DA SILVA	138.350.004-54
216.	VALQUIRIA LUIZA DOS SANTOS JORDÃO	149.029.964-56
217.	VALTER MAX SANTOS	136.713.354-83
218.	VANICE DOS SANTOS	716.230.674-80
219.	VICTOR SILVA DOS SANTOS	129.435.034-01
220.	VITOR MELO DA SILVA	715.142.334-95
221.	VITOR RAFAEL MATIAS DA SILVA	143.864.814-60
222.	VITORIA LUIZA MORAES DE LIMA	144.832.304-50
223.	VITÓRIA REGINALDA DA SILVA	160.144.444-32
224.	WANDERLEY GOMES DA SILVA	148.451.194-80
225.	WANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	143.176.044-77
226.	WEDJA MARIA DA SILVA	148.734.544-50
227.	WELLINGTON PAULINO DOS SANTOS SILVA	160.143.254-25
228.	WELLISSA DO NASCIMENTO SANTOS	128.882.754-73
229.	WESLIANE DA SILVA AZEVEDO	142.075.764-44
230.	WEVERTON DIEGO SILVA DE BARROS	129.397.204-52
231.	WEVERTON JOSE DA SILVA	149.269.084-84
232.	WILLAMES JOSÉ DE BRITO	134.424.544-76
233.	WILLAMES MACARIO DE OLIVEIRA SANTOS	138.602.374-46
234.	WILLIMAX DA SILVA SANTOS	140.068.284-38
235.	YOSMAR TAVARES SOARES	149.881.804-84

Nº Processo: 1800.000030/2020

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme SUFI, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 19 de março de 2020.
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.000036/2020

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme SUFIC (fls. 68), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (fls. 67), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 16 de março de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.000037/2020

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme SUFIC (fls. 32), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (fls. 31), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de março de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Nº Processo: 1800.000038/2020

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Pagamento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme SUFIC (fls. 1196), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (fls. 1195), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 18 de março de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 57/2014 - CPL/AL

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol – CEP/AL, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do Despacho de 15 de junho de 2018, publicado no D.O.E de 18 de junho de 2018, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Elaine Lima, nº. 149, Gruta de Lordes, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 001.551.622/0001-70, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João José de Carvalho Beltrão, inscrito no CPF/ MF sob nº 039.953.484-91, residente e domiciliado em Maceió/AL, Doravante denominada CONTRATADA, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 1800.4778/2020, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. I e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Os prazos de vigência e de execução, em virtude da necessidade técnica de readequação do Projeto de Engenharia e também devido a atrasos na liberação de recursos para pagamento das medições de serviços, ficam prorrogados, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assim o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 58/2014 - CPL/AL

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol – CEP/AL, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. José Luciano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do Despacho de 15 de junho de 2018, publicado no D.O.E de 18 de junho de 2018, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Elaine Lima, nº. 149, Gruta de Lordes, Maceió/AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 001.551.622/0001-70, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. João José de Carvalho Beltrão, inscrito no CPF/ MF sob nº 039.953.484-91, residente e domiciliado em Maceió/AL, Doravante denominada CONTRATADA, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 1800.4758/2020, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.4. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. I e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Os prazos de vigência e de execução, em virtude da necessidade técnica de readequação do Projeto de Engenharia e também devido a atrasos na liberação de recursos para pagamento das medições de serviços, ficam prorrogados, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir da expiração do prazo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assim o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1024/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Portaria nº 466/2019, que instituiu a Comissão Permanente de Leilão de Mercadorias Apreendidas no Âmbito da SEFAZ/AL, conforme abaixo:

a) Deixa de compor a comissão a servidora MARIA DO ROSÁRIO S. B. T. DE MELO, Auditora Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 23379-0; e

b) Passa a compor a comissão em seu lugar o servidor CLAUDIO EMMANOEL MATOS DO NASCIMENTO, Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação, matrícula nº 1863524.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510370

PORTARIA/SEFAZ N° 1046/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000002124/2020,

RESOLVE:

Excluir as instituições LAR DE AMPARO A CRIANÇA PARA ADOÇÃO - CNPJ 09.282.433.0001/51, NUCLEO REDENTOR CLARA DE ASSIS - CNPJ 14.229.142/0001-30, CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA ROSA DE LIMA - CNPJ 69.978.138/0001-66 e INSTITUTO FILHOS DE DAVI - CNPJ

17.635.529/0001-84, da Portaria SEF nº 699/2020, de 09/03/2020, a qual suspendeu instituições dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que as mesmas já realizaram as prestações de contas dos recursos recebidos através do Programa Nota Fiscal Cidadã, conforme a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10/10/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510372

PORTARIA/SEFAZ Nº 1047/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000002127/2020,

RESOLVE:

Excluir a instituição APAE DELMIRO GOUVEIA - CNPJ 12.437.281/0001-23, da Portaria SEF nº 732/2020, de 13/03/2020, a qual suspendeu a instituição dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já realizou a prestação de contas dos recursos recebidos através do Programa Nota Fiscal Cidadã, conforme a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10/10/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510374

PORTARIA/SEFAZ Nº 1025/2020

DESIGNA COMISSÃO ESPECÍFICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUEAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E PLATARFOMAS FLUTUANTES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e o art. 4º do Decreto nº 37.078, de 26 de dezembro de 1996.

Considerando a necessidade de se calcular de maneira correta e com idoneidade técnica o peso de carga que é embarca ou desembarcada de um navio por meio de medições, checagens e consultas às tabelas de lastro e hidrostática;

Considerando a necessidade de credenciamento de profissionais peritos com formação e conhecimento em área específica;

Considerando a Decisão PL 0569/2008 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Considerando o item 12.2.2. e 14.1.1 do Edital de Seleção de Credenciamento de Peritos - SEFAZ/AL nº 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS, visando o credenciamento e habilitação de profissionais para a prestação de serviços de arqueação de embarcações e plataformas flutuantes, realizadas pelo processo "draft-survey" com base na leitura de marcas de calado, para determinar o volume ou o peso das mercadorias embarcas ou desembarcadas, bem como as atividades de arqueação de granéis sólidos, líquidos ou gasosos, mediante pesagem ou medidas diretas pelo espaço cheio do tanque ou pela medição do espaço vazio, no âmbito da jurisdição fiscal do Governo de Alagoas, nos termos do Edital de Seleção de Credenciamento de Peritos - SEFAZ/AL nº 01/2017.

NOME	MATRÍCULA
Marcos Fernandes Lima	29.219-2
Luiz Antônio Magalhães	20.338-6
Arlindo Viegas Alves	82.091-1

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata esta Portaria extingue-se no prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510375

PORTARIA/SEFAZ Nº 1048/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000002126/2020,

RESOLVE:

Excluir a instituição REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER - CNPJ 12.212.544/0001-04, da Portaria SEF nº 729/2020, de 12/03/2020, a qual suspendeu a instituição dos sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, uma vez que a mesma já realizou a prestação de contas dos recursos recebidos através do Programa Nota Fiscal Cidadã, conforme a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10/10/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510377

PORTARIA/SEFAZ Nº 1049/2020

DISPÕE ACERCA DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS COM PENDÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000002025/2020;

Considerando o número elevado de servidores públicos fazendários que possuem pendência de gozo de férias igual ou superior a 60 (sessenta) dias;

Considerando que o art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2018 - GS dispõe que as férias dos servidores civis do Poder Executivo Estadual só poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos, desde que devidamente autorizado pelo titular do órgão e/ou entidade de lotação em caso de necessidade imperiosa do serviço, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público;

Considerando a necessidade de medidas de contenção de disseminação do COVID-19, declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levando o Governo do Estado de Alagoas a buscar medidas para impedir o contágio por meio do Gabinete de Crise da Situação de Emergência (GCSE);

Considerando a publicação do Decreto nº 69.705, de 24 de abril de 2020, cujo art. 5º, altera o art. 17 do Decreto Estadual nº 69.529/2020, estabelece que poderá o titular da pasta conceder férias compulsórias ao critério da Administração, como forma de reduzir o número de servidores nos Órgãos e entidades, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Os Servidores Públicos Cíveis abaixo relacionados entrarão compulsoriamente em gozo de férias nos seus respectivos períodos:

MAT.	NOME	C.P.F.	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
81998	ALDEMIR LAÉRCIO DA SILVA	066.988.594-01	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
82101	ALFREDO CAI NETO	055.213.438-48	2019/2020	2	10	04/05/2020	13/05/2020
600349	ANDRÉ LUIS LIMA DE FRANÇA	097.253.958-16	2014/2015	1	30	04/05/2020	02/06/2020
82134	ASCÂNIO JOSÉ CASADO BRÊDA	546.745.064-68	2017/2018	2	15	05/05/2020	19/05/2020
81865	ÁUREA DA SILVA CONRADO VEIGA	332.547.614-72	2019/2020	2	20	04/05/2020	23/05/2020
23699	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA	133.810.404-72	2008/2009	1	30	04/05/2020	02/06/2020
13765	CARLOS LUIZ MARTINS MARQUES	140.271.604-44	1992/1993	1	30	04/05/2020	02/06/2020
20133	CÉLIO JOSÉ REBELO DE VASCONCELOS	454.228.004-78	2017/2018	1	30	04/05/2020	02/06/2020
82043	CELSO LEAL DE AQUINO	009.254.307-30	2019/2020	1	30	04/05/2020	03/06/2020
13768	EDGAR JOAQUIM DA SILVA	163.191.684-04	1992/1993	1	30	14/05/2020	12/06/2020
13079	ELEILDE GOMES QUINTELA	348.028.604-63	1992/1993	1	30	04/05/2020	02/06/2020
38645	FLORAMAGNA RODRIGUES FERREIRA ERNESTO DOS SANTOS	210.777.114-68	2017/2018	1	30	04/05/2020	02/06/2020
13780	GILBERTO CARLOS DA SILVA	165.009.204-06	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
23524	GILDA PEREIRA DA SILVA	190.077.525-53	1993/1994	1	30	04/05/2020	02/06/2020
23678	GILDENOR DE FARIAS COSTA	164.993.604-49	2015/2016	1	30	14/05/2020	12/06/2020
81931	GUSTAVO HENRIQUE AMORIM DO CARMO	018.486.674-00	2019/2020	2	10	04/05/2020	13/05/2020
38237	HEIDELAMAR DE ARAUJO	347.004.044-34	2016/2017	2	20	04/05/2020	23/05/2020
23942	HÉLIO JORGE FREIRE	304.732.684-33	1990/1991	1	30	14/05/2020	12/06/2020
23672	ILMA GEANE CAVALCANTE BARBOSA GUEIROS	352.170.304-53	2019/2020	2	20	04/05/2020	23/05/2020
55747	IVALDO LOPES PIMENTEL FILHO	177.644.164-87	2017/2018	3	10	04/05/2020	13/05/2020
600315	JAIR DE MACEDO CORDEIRO	341.725.804-91	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
600360	JEOVANES DE OLIVEIRA SILVA	151.603.784-72	2019/2020	2	10	04/05/2020	13/05/2020
23643	JOÃO EUDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	273.373.324-91	2010/2011	1	30	07/05/2020	05/06/2020
82158	JONES FRANCISCO DE AZEVEDO	023.723.454-86	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
20241	JOSÉ ADILTON ALVES SANTOS	163.902.884-68	2006/2007	1	30	14/05/2020	12/06/2020
23939	JOSÉ ALBIRAN FERREIRA NUNES	110.748.924-53	2000/2001	1	30	18/05/2020	16/06/2020
51569	JOSE DANTAS DA SILVA	140.025.154-00	2016/2017	1	30	04/05/2020	02/06/2020
38599	JOSÉ EUDERALDO COSTA GOMES	347.547.684-34	1992/1993	1	30	04/05/2020	02/06/2020
38678	JOSÉ PAULO DUARTE DA SILVA	383.548.534-20	1985/1986	1	30	04/05/2020	02/06/2020
29435	JOSÉ TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA	501.476.504-10	2019/2020	1	30	20/05/2020	18/06/2020
38276	JOSEANE MARIA ASSUNÇÃO LIMA	453.795.804-91	2012/2013	2	15	04/05/2020	18/05/2020
20334	LÚCIA MARIA DA SILVA BANDEIRA	670.662.248-68	2013/2014	1	30	04/05/2020	02/06/2020
28637	LUIZ ANTÔNIO ALVES BARRETO	095.334.785-00	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
81943	MARCO AURÉLIO ZANGRANDO TONELI	490.603.501-97	2017/2018	2	20	04/05/2020	23/05/2020
81942	MARCO HELDER CHRISTONI	125.321.098-58	2018/2019	2	20	04/05/2020	23/05/2020
13810	MARCOS MOZART DE ALMEIDA COSTA	368.768.014-20	2016/2017	1	30	21/05/2020	19/06/2020
13824	MARIA DA GUIA BELARMINA SOARES DE OLIVEIRA	164.525.854-87	1998/1999	1	30	13/05/2020	11/06/2020
38622	MARIA DAS GRAÇAS S. T. YANAGIHARA	410.889.484-72	2019/2020	2	20	04/05/2020	23/05/2020
23250	MARIA DE FÁTIMA FARIAS AZEVEDO	228.090.404-78	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
9919	MARIA DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA	296.079.144-49	2019/2020	2	15	04/05/2020	18/05/2020
38620	MARIA DE FÁTIMA MAURÍCIO DA SILVA	348.572.654-00	2014/2015	1	30	15/05/2020	13/06/2020
23285	MARIA JOSÉ SILVA DO REGO	111.855.204-06	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
15432	MARIA LUIZA DE BARROS LIMA	222.993.864-91	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
23617	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	144.994.364-00	2019/2020	1	30	21/05/2020	19/06/2020
13828	MARIO CESAR LISBOA LIMA	209.729.894-04	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
30757	MARTHA IMBUZEIRO DE SOUZA	228.388.134-04	1993/1994	1	30	04/05/2020	02/06/2020
23618	MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	347.027.924-15	1993/1994	1	30	06/05/2020	04/06/2020

55765	NILTON ANTONIO FERREIRA MEDEIROS	366.932.784-34	2019/2020	2	10	08/05/2020	17/05/2020
38568	NORMA MARIA DE SOUZA ALVES	123.995.234-15	2019/2020	2	20	04/05/2020	23/05/2020
23283	ORMINDO CELESTINO DAS CHAGAS NETO	276.521.734-34	2010/2011	1	30	04/05/2020	02/06/2020
82069	PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHÃO	179.135.098-48	2019/2020	1	30	04/05/2020	02/06/2020
28619	RANULFO SILVA ARAÚJO	164.246.034-68	2000/2001	1	30	04/05/2020	02/06/2020
13156	RAQUEL DE AMORIM M NOBREGA	348.144.944-15	1995/1996	1	30	04/05/2020	02/06/2020
24564	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CALDAS	271.991.424-04	1995/1996	1	30	04/05/2020	02/06/2020
5797	SANDRINO RAMOS PEREIRA	693.866.765-91	2014/2015	1	30	18/05/2020	16/06/2020
5453	SANDRO MAURICIO ALMEIDA SILVA	347.956.264-72	1992/1993	1	30	04/05/2020	02/06/2020
23266	SITANIA MARIA ALVES CAVALCANTI	228.207.794-68	2017/2018	1	30	04/05/2020	02/06/2020
51592	SUAMY IGREJA GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	189.900.535-87	2016/2017	1	30	14/05/2020	12/06/2020
38554	SUELI MOURA COSTA	382.632.384-04	2019/2020	1	30	14/05/2020	12/06/2020
51603	TÂNIA MARIA DA SILVA	141.620.594-20	2019/2020	2	20	04/05/2020	23/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510415

EDITAL GJ N.º 058/2020

EDITAL GJ N.º 059/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica DIVEPEL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA Caceal n° 24.089.278-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n° 21.598/19, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO N°: 1500-015557/12; 1500-028623/12 E CJ-24.129-13
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.04128-010, protocolado em 31.05.2012
AUTUADA: DIVEPEL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.089.278-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 01.036.597/0002-78
AUTUANTE: RICARDO QUEIROZ DE ARAÚJO
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 21.598/19

EMENTA - ICMS - Obrigação acessória - Falta de apresentação dos arquivos SPED em meio ótico referente a diversos períodos nos anos de 2010 a 2012 - Infração caracterizada e não elidida pelo autuado - Lançamento PROCEDENTE EM PARTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA EM PARTE do lançamento, levado a efeito através do Auto de Infração n° 70.89278-010, protocolado em 31.05.2012, por restar caracterizado o cometimento da infração prevista no artigo 56 da Lei 5.900/96 e arts. 1º e 9º do Decreto 2.640/05, condenando a autuada a recolher o montante de R\$ 21.932,90 (vinte e um mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), a título de multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando à autuada o direito de interpor recurso administrativo na forma e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Subam os autos ao CTE.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510105

EDITAL

Fica FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, Caceal n° 248.26724-8, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n° 21.626/2020, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-004281/2013
PROCESSOS ANEXOS: 1500-090629/2009; 1500-028502/2013
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.13554-001, PROTOCOLIZADO EM 31/01/2013
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.26724-8
INSCRIÇÃO FEDERAL: 35.369.644/0001-36
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
SERVIDOR FISCAL (AUTUANTE): AUGUSTO ALVES NICÁCIO FILHO
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.626/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. 1) Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributadas em operações internas, apurada com base em informações fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito e débito, confrontadas com as operações declaradas pelo contribuinte. 2) Presunção "juris tantum" referente à ocorrência de operações tributadas sem pagamento do imposto (art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual n° 5.900/96), não elidida por prova em contrário. 3) Norma procedimental de fiscalização: possibilidade de aplicação a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor - afastada a violação ao princípio da irretroatividade. 4) Inexistência de irregularidade relativamente à quebra de sigilo bancário do contribuinte. 5) O contribuinte optante pelo Simples Nacional que realizar operações descobertas de documento fiscal recolhe o ICMS na forma da legislação estadual, conforme art. 13, § 1º, XIII, "f", da Lei Complementar n° 123/2006. 6) Comprovada a materialidade da infração. 7) Retroatividade benéfica da nova redação do art. 97, da Lei Estadual n° 5.900/96, com redução do percentual da multa aplicada. 8) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 9) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (art. 48, Lei Estadual n° 6.771/06).

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, ambos da Lei Estadual n° 6.771/06, este Juízo Administrativo Singular DECIDE: 1) julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração n° 70.13554-001, protocolizado em 31/01/2013, por ter a autuada infringido os arts. 1º, I a III, 2º, § 9º, V, 31, 50, § 2º, I e II, e §§ 6º a 7º, e o antecedente (norma primária; na espécie, norma proibitiva) do art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96; 2) sancionar a autuada com a multa prevista no art. 97, da Lei Estadual n° 5.900/96, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor histórico de R\$ 36.362,30 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 18.181,15 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 18.181,15 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) correspondentes à multa do art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

3. Considerando a PROCEDÊNCIA PARCIAL do lançamento do crédito tributário, e em face do que dispõem os arts. 48 e 49, § 1º, da Lei Estadual n° 6.771/06, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020
Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510109

EDITAL GJ N.º 100/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica ADÉLIA BARRETO FRANCO MARANHÃO, CPF: 626.218.585-20, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06, alterada pela Lei n° 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n° 21.637/2020, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-043266/2015
PROCESSOS ANEXOS: 1500-202803/2015; 1500-003888/2016
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.55394-001, PROTOCOLIZADO EM 10/12/2015
SUJEITO PASSIVO: ADÉLIA BARRETO FRANCO MARANHÃO
INSCRIÇÃO FEDERAL (CPF): 626.218.585-20
AUDITOR FISCAL (AUTUANTE): PAULO SÉRGIO FERNANDES VIANA
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.637/2020

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ITCD. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto (ITCD) no prazo regulamentar. 2) Revelia, em face da intempestividade da manifestação impugnatória (art. 13, Lei Estadual n° 6.771/06). 3) Impossibilidade de apreciação do lançamento por esta instância administrativa de julgamento, por força dos efeitos da revelia, conforme art. 13 da Lei Estadual n° 6.771/06: a) os efeitos legais da revelia não poderiam ser afastados pelo julgador administrativo, independentemente do conteúdo da impugnação; b) inexistência de previsão legal quanto a qualquer possibilidade de modulação dos efeitos da revelia pelo julgador administrativo: ainda na hipótese extrema em que o conteúdo da defesa tivesse repercussão sobre a solução do processo, não caberia ao julgador administrativo analisar a defesa intempestiva, sob pena de descumprimento da norma legal expressa. 4) Envio dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do débito na Dívida Ativa Estadual, observado o disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual n° 6.771/06. 5) Suspensão do lapso prescricional, considerando a apresentação de peça que se enquadra no gênero “reclamações e recursos” (art. 151, III, CTN), cuja regularidade somente poderia ser descartada com a declaração de revelia pela instância administrativa de julgamento.

1. Por todo o exposto, e tendo em vista o estatuído no art. 13 da Lei Estadual n°

6.771/06, decide este Juízo Administrativo Singular reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia, não sendo conhecida a petição da defesa.

2. Transitada em julgado esta decisão, deverá o débito ser inscrito na Dívida Ativa Estadual, conforme disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual n° 6.771/06.

3. Ressalva-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos no art. 14, § 1º, 45 e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510114

EDITAL GJ N.º 101/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.660/2020, referente à Empresa RN COMÉRCIO VAREJUSTA S.A., Caceal n° 242.50765-4:

PROCESSO N° 1500-026319/2017; ANEXO: 1500-044949/2017 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.64469-004, PROTOCOLADO EM 02/08/2017

AUTUADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.50765-4

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 13.481.309/0112-08

AUTUANTE: OSÉIAS ALEXANDRE FERREIRA, MATR. 24.264

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.660/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES, NA QUALIDADE DE CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO, DAS MERCADORIAS RECEBIDAS SEM RETENÇÃO NA OPERAÇÃO ANTERIOR. (1) NULIDADE DO LANÇAMENTO NÃO CONFIGURADA. (2) PAGAMENTO DO IMPOSTO APURADO NÃO COMPROVADO. (3) NÃO SE INCLUI NA COMPETÊNCIA DO JULGADOR ADMINISTRATIVO AFASTAR A APLICAÇÃO DE NORMA SOB A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 28, DA LEI N.º 6.771/06. (4) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n° 70.64469-004, protocolizado a 02/08/2017, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS Substituição Tributária, prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.900/96, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$63.196,94 (sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), dos quais R\$31.598,47 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) relativos ao ICMS e R\$31.598,47 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) relativos à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510126

EDITAL GJ N.º 103/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.663/2020, referente à Empresa RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A., Caceal nº 24250690-9:

PROCESSO Nº 1500-029757/2017; ANEXO: 1500-043492/2017 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.64444-003, PROTOCOLADO EM 24/08/2017
AUTUADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.50690-9
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 13.481.309/0111-27
AUTUANTE: HÉLIO JORGE BALBINO DA CUNHA, MATR. 55.755
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.663/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE CONVÊNIO. (1) NULIDADE DO LANÇAMENTO NÃO CONFIGURADA. (2) PAGAMENTO DO IMPOSTO APURADO NÃO COMPROVADO. (3) NÃO SE INCLUI NA COMPETÊNCIA DO JULGADOR ADMINISTRATIVO AFASTAR A APLICAÇÃO DE NORMA SOB A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 28, DA LEI N.º 6.771/06. (4) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$69.455,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), dos quais R\$34.727,75 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativos ao ICMS e R\$34.727,75 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) relativos à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2019

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510128

EDITAL GJ N.º 102/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.656/2020, referente à Empresa SOUZA & AMARAL AUTO POSTO LTDA - ME, Caceal nº 242.81327-5:

PROCESSO Nº 1500-013795/2016; ANEXO: 1500-017642/2016 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.61391-001, PROTOCOLADO EM 12/05/2016
AUTUADA: SOUZA & AMARAL AUTO POSTO LTDA - ME
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.81327-5
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 17.698.076/0001-35
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES E OUTROS
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.656/2020

EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. (1) PRESENTES OS REQUISITOS ESSENCIAIS À VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E À DEFESA DO SUJEITO PASSIVO, NOS TERMOS DO ART. 70, DO RPAT, DECRETO Nº 25.370/13. (2) PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. ART. 2º, § 9º, VII, DA LEI Nº 5.900/96. (3) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (4) APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ART. 97, DA LEI Nº 5.900/96, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.058/2018. (5) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. (6) REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE, EX VI DOS ARTS. 48, I E 49, §1º, DA LEI ESTADUAL Nº 6.771/06.

Ex positis, este juízo singular decide julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.61391-001, protocolizado a 12/05/16, pela conduta acima citada, ofensiva ao art. 2º, § 9º, VII, da Lei n.º 5.900/96, c/c o art. 49, VI, "a", do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91, aplicando-se a penalidade prevista no art. 97, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$43.221,66 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o imposto no valor de R\$21.610,83 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos) e a penalidade no montante de R\$21.610,83 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, parte da presente decisão submete-se ao Reexame Necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510129

EDITAL GJ N.º 104/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.657/2020, referente à Empresa JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA CONSTRUÇÕES, Caceal nº 248.53629-0:

PROCESSO: 1500-031404/2013.
ANEXOS: 1500-005724/2014; 1500-200041/2013; 1500-008428/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.22471-001, protocolado em 19/09/2013
AUTUADO: JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA CONSTRUÇÕES
ATUAL: ARISVÂNIO DE SANTANA DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
Município: Craibas, Al
Inscrição Estadual: 248.53629-0

Inscrição CNPJ: 35.381.342/0001-83
Autuante: José Márcio de Medeiros Maia
Julgador Fiscal: Joaquim Narciso Costa Pereira
Gerente: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N° 21.657/2020

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. REVELIA, 1- Defesa apresentada fora do prazo legal, contado da data da intimação por via postal (artigos 11, II e 12, II, da Lei n°6.771/2006); 2- Inócua a intimação feita por Edital, publicado depois de extrapolado o prazo da primeira intimação; 3- Duplicidade de intimações; a jurisprudência do STJ é pacífica, no sentido de que deve ser considerada a primeira validamente efetuada; 4- Revogada a norma que previa revisão do lançamento pela Representação Fiscal, na hipótese de REVELIA (§2º, do art. 13, da Lei n°5.900/96, revogado pela [Lei n.º 98.076/18](#)); 5- REVELIA produz efeito de decisão final em processo administrativo tributário - não conhecida a petição de defesa - inscrição do débito na Dívida Ativa (art. 13, caput, e art. 14, II, §1º e 2º da Lei n°6.771/2006); 6- Assegurado ao sujeito passivo o direito de impugnar o indeferimento da petição, perante ao Conselho Tributário Estadual (artigos 5º, §2º e 14, II, §1º, da Lei n°6.771/2006).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 13 e 14, II, da Lei Estadual n°6.771/2006, no processo referente ao auto de infração n°70.22471-001/2013, reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, não sendo conhecida a petição da defesa. Transitada em julgado esta decisão, deverá o débito ser inscrito na Dívida Ativa Estadual, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei Estadual n°6.771/06. Assegurado ao sujeito passivo o direito de impugnar o indeferimento da petição declarada intempestiva, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, mediante petição dirigida ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 5º, §2º e 14, II, §1º, da Lei n°6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510130

EDITAL GJ N.º 105/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.680/2020, referente à Empresa FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA, CNPJ n° 74036112/0010-20:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-025549/12; CJ-25.764/17.
ANEXOS: 1500-036785/12; 1500-005959/13 e 1500-045130/2017.
AUTO DE INFRAÇÃO N°90.17366-001, protocolado em 11/09/2012
AUTUADA: FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA
Município: Recife, PE
Inscrição CNPJ: 74.036.112/0010-20
Autuante: Felix Ataíde Amorim
Julgador Fiscal: Joaquim Narciso Costa Pereira
Gerência: Robson Santana dos Santos
DECISÃO GJ N°21.680/2020

EMENTA: ICMS - LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE MERCADORIAS, EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR, PELA FALTA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. 1- Decisão GJ N°20.922/2017 (onde reconhecida intempestiva a defesa) anulada pelo Conselho Tributário Estadual; 1.1- Revelia reconsiderada; 1.2- Defesa tempestiva; 2- Situação irregular das mercadorias verificada no trânsito, quando lavrado Termo de Apreensão; 3- Notificação do respectivo lançamento ocorrida depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, contado da data do início do procedimento fiscal (art. 16, I, da Lei n°6.771/2006); 4- Lançamento de ofício apenas se aperfeiçoa com a notificação do sujeito passivo, conforme jurisprudência do STJ (art. 145, CTN); 5- Extinto o crédito tributário, DECADÊNCIA (arts. 173, p.u., e 156, V, CTN); 6- LANÇAMENTO NULO, por inexistência de motivos (art. 7º, I, da Lei n°6.771/2006). Reexame necessário.
DECIDE este juízo, com base nos artigos, 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual

n°6.771/2006, alterada pela Lei n°8.076/18, e artigos 173, parágrafo único, e 156, V, do CTN, julgar NULO, por inexistência de motivos em razão da DECADÊNCIA, O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, consignado no Auto de Infração n°90.17366-001.
Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (art. 48, I da Lei Estadual n°6.771/06).

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510144

EDITAL GJ N.º 107/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.662/2020, referente à Empresa M. A. DO AMARAL SILVA E CIA LTDA - EPP, Caceal n° 241.06060-5:

PROCESSO N° 1500-004265/2018; ANEXOS: 1500-002129/2017 (AÇÃO FISCAL ST) E 1500-017948/2018 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.64465-001, PROTOCOLADO EM 01/02/2018
AUTUADA: M. A. DO AMARAL SILVA E CIA LTDA - EPP
MUNICÍPIO: CORURUPE-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06060-5
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 07.209.668/0001-92
AUTUANTE: PAULO DE TARSO NEVES DE ARAÚJO, MATR. 24.322
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.662/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DO QUAL SE TORNOU RESPONSÁVEL, EM FUNÇÃO DE HAVER ADQUIRIDO MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE CONVÊNIO. (1) DENÚNCIA ESPONTÂNEA E PARCELAMENTO DE DÉBITO QUE NÃO CONTEMPLA AS NOTAS FISCAIS ALVO DA AUTUAÇÃO. NULIDADE REJEITADA. (2) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (3) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (4) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.64465-001, protocolado a 01/02/2018, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS Substituição Tributária, prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.900/96, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$479.395,28 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), dos quais R\$239.697,64 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) relativos ao ICMS e R\$239.697,64 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) relativos à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a Pessoa Jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510145

EDITAL GJ N.º 106/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.674/2020, referente à Empresa MAUX COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 03082497/0001-22:

PROCESSO: 1500-041349/2016; e CJ- 26.005/2018.
ANEXOS: 1500-007788/2016 e 1500-020116/2017;
AUTO DE INFRAÇÃO Nº70.60917-003, protocolado em 16/12/2016
AUTUADA: MAUX COMÉRCIO LTDA - ME
MUNICÍPIO: Maceió, AL.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.96101-3
INSCRIÇÃO CNPJ: 03.082.497/0001-22
AUTUANTE: Augusto Alves Nicácio Filho
JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO GJ Nº21.674/2020

EMENTA: ICMS. 1) PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. 2) Comprovada diferença a maior entre os valores informados pelas administradoras de cartões e os valores de saídas declarados pelo sujeito passivo; 3) Infração ao art. 2º, I, §9º, V da Lei nº5.900/96 (Lei nº6.970/08); 4) Não oferecida pela defesa prova da improcedência da presunção; 5) A opção pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS nas operações descobertas de documentos fiscais (art. 13, §1º, XIII, f, da LC Nº123/06); 6) Não violação ao sigilo bancário; a lei autoriza procedimento administrativo fiscal sem o crivo do judiciário (art. 6º da LC nº105/01); 7) Possibilidade de aplicação na apuração do ICMS, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da entrada em vigor de norma procedimental de fiscalização (art. 144, §1º, do CTN); 8) Penalidade: aplicado, com base art. 30, I da Lei nº6.771/2006, o dispositivo que se subsume ao fato infringente, do art. 87, V, da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº8.085/2018, porque comina penalidade menos severa (art. 106, II, c, CTN); 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame necessário.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento, consoante Auto de Infração nº 70.60917-003/2016, por infração ao art. 2º, I, §9º, V e ao art. 87, V, da Lei nº5.900/96, totalizando o crédito tributário (ICMS mais MULTA) no montante de R\$58.761,54 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº6.771/06.

Decisão sujeita a reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº6.771/06.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510146

EDITAL GJ N.º 108/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.693/2020, referente à Empresa V VASCONCELOS E CIA LTDA., Caceal nº 24.086.909-5:

PROC. Nº: 1500-040075-03/022016-04

AUTO DE INFRAÇÃO: 040801, protocolado em 29.12.2003.

AUTUADA: V VASCONCELOS E CIA LTDA.

MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.086.909-5

INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.631.778/0001-07

AUTUANTE(S): LUISE AMARAL DE ARAÚJO E OUTRO

JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.693/2020

EMENTA: LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1. Falta de apresentação de arquivos magnéticos "SINTEGRA". Contribuinte não usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, desobrigado do cumprimento da obrigação. 2. Apresentação de Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC com informações divergentes das constantes nos livros fiscais obrigatórios. Situação de fato não demonstrada. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Duplo grau de jurisdição necessário previsto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ex positis, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, I, 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 040801.

Por fim, em atendimento ao art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510149

EDITAL GJ N.º 109/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.675/2020, referente à Empresa ANHANGUERA CARNES E FRIOS LTDA - ME, Caceal nº 24103954-1:

PROCESSO: 1500-006548/2013. GJ 26.012/2018

ANEXO: 1500-026069/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.13578-002, protocolado em 25/02/2013

SUJEITO PASSIVO: ANHANGUERA CARNES E FRIOS EIRELI

MUNICÍPIO: Maceió - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.03954-1

INSCRIÇÃO FEDERAL: 06/129.984/0001-91

AUTUANTE: Edgar Sarmento pereira Filho

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ Nº21.675/2020

EMENTA: ICMS. CONSIGNAR ESCRITURALMENTE CRÉDITO INDEVIDO, SEM RESULTAR NA FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1- COMPETÊNCIA JULHO/2008: 1.1- Registro do crédito indevido resultou na falta de recolhimento do imposto; 1.2- Infração já objeto de auto de infração próprio, com aplicação da multa correspondente, do art. 93 da Lei nº5.900/96; 1.3- Acusação NULA por inexistência de motivos (art. 7º, I, da Lei nº6.771/06, com redação da Lei nº8.076/18). 2- COMPETÊNCIA JUNHO/2009: 2.1- Consignação de crédito de ICMS Antecipado não pago no período, quando a apropriação do crédito está condicionada ao recolhimento (art. 12, I, do Decreto nº1.284/03); 2.2- Infração que admite a aplicação da multa do art. 121-A, da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº6.348/02; 3- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame necessário (art. 48, I, §2º, II, da Lei nº6.771/2006, redação da Lei nº8.076/18).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos, art. 7º, I, 28 e 29, da Lei nº6.771/06, redação da Lei nº8.076/18, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento, conforme Auto de Infração nº70.13578-002, por ter a autuada infringido o art. 121-A, acrescentado à Lei nº5.900/96 pela Lei nº6.348/02, sendo devido o crédito

tributário, correspondente à MULTA no valor de R\$3.642,48 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no campo próprio do planilhamento do auto de infração.

A autuada tem o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual - CTE, na forma e prazo previstos na Lei n° 6.771/06 (artigos 45, I, §1º, e 46).

Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, tendo em vista que a importância pecuniária excluída é superior ao limite mínimo previsto na lei (art. 48, I, §2º, II, da Lei n°6.771/2006, redação da Lei n°8.076/18).

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510154

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Administrativa Executiva - CEA, informa que receberá cotações relativas ao processo de n° E:01500.000002101/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e proteção individual (máscara, luva, álcool gel).

Maiores informações sobre o Termo de Referência poderão ser adquiridas pelo telefone (82) 3316-9702, por meio dos e-mails jacarvalho@sefaz.al.gov.br / djalmafilho@sefaz.al.gov.br.

Protocolo 510166

EDITAL GJ N.º 110/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.679/2020, referente à Empresa J P DA ROCHA MÓVEIS - ME , Caceal n° 248.41232-9:

PROCESSO: 1500-034561/2012 e CJ- 26.464/2018
ANEXOS: 1500-039120/2012; 1500-090879/2009
AUTO DE INFRAÇÃO N°70.12597-001, protocolado em 03/12/2012
AUTUADA: J P DA ROCHA MÓVEIS - ME
MUNICÍPIO: Maceió, AL.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.41232-9
INSCRIÇÃO CNPJ: 04.333.646/0001-41
AUTUANTE: Maria Renaulde de Melo
JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ N° 21.679/2020

EMENTA: ICMS. 1) PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. 2) Comprovada diferença a maior entre os valores informados pelas administradoras de cartões e os valores de saídas declarados pelo sujeito passivo; 3) Infração ao art. 2º, I, §9º, V da Lei n°5.900/96; 4) Não oferecida pela defesa prova da improcedência da presunção; afastada a alegação de cerceamento de defesa; 5) A opção pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS nas operações desacompanhadas de documentos fiscais (art. 13, §1º, XIII, f, da LC n°123/06); 6) Não violação ao sigilo bancário; existência procedimento administrativo-fiscal em curso (art. 6º da LC n°105/01); 7) Adotada, na apuração do ICMS, norma procedimental de fiscalização (art. 144, §1º, do CTN); 8) Aplicada a nova penalidade consentânea com a infração, do art. 87, V, da Lei Estadual n°5.900/96, inclusive, porque menos severa ao acusado (artigos 106, c e 112, II, do CTN, e art. 30, I, da Lei n°6.771/2006); 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Remessa para reexame necessário (art. 48, I, §2º, II da Lei n°6.771/06).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual n°6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento, consoante Auto de Infração n°70.12597-001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, I, §9º, V e o art. 87, V, da Lei n°5.900/96, com redação da Lei n°8.085/18 e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA) no valor total de

R\$46.634,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha, fl. 04 do processo inicial, considerando a multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n°6.771/06.

Decisão sujeita à remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (artigos 48, I, §2º, II e 49, §1º da Lei n°6.771/06, com redação da Lei n°8.076/18). Porquanto, é evidente que o valor excluído, atualizado na data da decisão, é superior a 1000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Lembrando que a intimação deve ser feita em nome do sujeito passivo e em nome do titular, em seus respectivos endereços, na condição de corresponsáveis pelo crédito tributário, conforme previsto no art. 11, §2º, I, da Lei Estadual n°6.771/06. Tendo em vista a Situação Cadastral da empresa, INAPTA, indicada no Sistema de Cadastro Sincronizado.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510174

EDITAL GJ N.º 111/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 21.661/2020, referente à Empresa LOJAS INSINUANTE S.A., Caceal n° 242.60904-0:

PROCESSO N° 1500-021104/2017; ANEXOS: 1500-029929/2017 (DEFESA FISCAL); 1500-002111/2017 (AÇÃO FISCAL - ST) E 1500-026841/2018 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.64452-001, PROTOCOLADO EM 04/07/2017
AUTUADA: LOJAS INSINUANTE S.A.
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.60904-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 16.182.834/0351-52
AUTUANTE: JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO DE AMORIM, MATR. 20.270
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 21.661/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DO QUAL SE TORNOU RESPONSÁVEL, EM FUNÇÃO DE HAVER ADQUIRIDO MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE CONVÊNIO. (1) PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. (2) DECADÊNCIA NÃO RECONHECIDA. (3) PAGAMENTO DO IMPOSTO APURADO NÃO COMPROVADO. (4) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (5) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 90-A, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.64452-001, protocolizado a 22/06/2017, pela infração correspondente ao não recolhimento do ICMS Substituição Tributária, prevista nos arts. 23, § 2º, VII e 26, Parágrafo Único, da Lei n.º 5.900/96, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$239.002,64 (duzentos e trinta e nove mil, dois reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$119.501,32 (cento e dezenove mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos) relativos ao ICMS e R\$119.501,32 (cento e dezenove mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos) relativos à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se o Sujeito Passivo, os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "a", da Lei nº 6.771/06.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510176

EDITAL GJ N.º 113/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.677/2020, referente à Empresa JUNIOR RAMALHO - ME, Caceal nº 242.00131-9:

PROCESSO: 1500-025134/2012; e CJ- 26.357/2018

ANEXO: 1500-028393/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: nº 70.06984-003 protocolado em 06/09/2012

AUTUADO: JUNIOR RAMALHO - ME

Município: Maravilha, Al

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.00131-9

INSCRIÇÃO CNPJ: 08.918.784/0001-43

AUTUANTE: Wellington Vasconcelos de Souza

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ Nº 21.677/2020

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. 1- Lançamento em desconpasso com a legislação estadual; 1.1- Sem os documentos que serviram de base para a apuração das irregularidades (art. 891, IV, §3º, do RICMS, Dec. nº 358.245/91, redação do Dec. nº 1.599/03); 1.2- Não atendidos os princípios da legalidade e da verdade material (art. 2º da Lei Estadual nº 6.771/06); 2- LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 3- Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (art. 48, I, da Lei nº 6.771/06).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 2º, 28 e 29 da Lei nº 6.771/2006, julgar IMPROCEDENTE o lançamento consignado no Auto de Infração nº 70.06984-003, por absoluta falta de provas.

Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, tendo em vista que se trata de crédito tributário exigido superior a 400 (quatrocentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL (artigos, 36, II e art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, com redação da Lei nº 7.078/09).

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510183

EDITAL GJ N.º 112/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.695/2020, referente à Empresa COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELO HORIZONTE LTDA, Caceal nº 24.082.942-5:

PROC. Nº: 1500-011613-97/1500-672730-97

AUTO DE INFRAÇÃO: 067258, protocolado em 06/11/1997

AUTUADA: COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO BELO HORIZONTE LTDA.

MUNICÍPIO: MARECHAL DEODORO - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.082.942-5

INSCRIÇÃO FEDERAL: 41.165.580/0001-54

AUTUANTE(S): FRANCISCO F VIEIRA

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.695/2020

EMENTA: ICMS/MULTA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Lançamento de ofício do crédito tributário. Omissão de Entrada e saída de mercadorias. Exigência fiscal lastreada em levantamento físico de estoque. Procedimento fiscal inconsistente, impedindo a verificação do cometimento de infração. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. Duplo grau de jurisdição administrativa. Remessa dos autos ao Conselho Tributário Estadual para reexame necessário, previsto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Ex positis, e tendo em vista o estatuído nos artigos 28 e 29 da Lei nº 5.900/96, decide este juízo singular julgar IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração Nº 067258, por não estar comprovada nos autos a ocorrência da infração atribuída ao sujeito passivo.

Por fim, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, em atendimento ao art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se o sujeito passivo, conforme previsto no art. 11 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510187

EDITAL GJ N.º 115/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.694/2020, referente à Empresa ROBERTO BONFIM LIMA - EPP, Caceal nº 240.82637-0:

PROC. Nº: 1500-022317-14/037240-14

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.30498-003, protocolado em 16/07/2014

AUTUADA: ROBERTO BONFIM LIMA - EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.082.637-0

INSCRIÇÃO FEDERAL: 35.731.793/0001-01

AUTUANTE(S): WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.694/2020

EMENTA: LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIUBUTÁRIO DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de apresentação de Declarações de Atividades do contribuinte - DAC, no prazo regulamentar. Razões de defesa incapazes de elidir o feito fiscal. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, decide este juízo administrativo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.30498-003, protocolado em 16/07/2014, por ter a autuada infringido os arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 998/2002, c/c o art. 1º, I, "a", da Instrução Normativa SF 029/2002, sendo aplicando a multa do art. 116, V, c/c o art. 135-A, todos da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 68.637,18 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme fl. 03.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho

Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n.º 6.771/06.
Publique-se, registre-se, intime-se o sujeito passivo, conforme previsto no art. 11, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510188

EDITAL GJ N.º 114/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.649/2020, referente à Empresa FLOR ARTE LTDA, Caceal n.º 244.79129-5:

PROCESSO N.º 1500-004501/2019; ANEXO: 1500-019153/2019 (DEFESA FISCAL)
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.69410-002, PROTOCOLADO EM 30/01/2019
AUTUADA: FLOR ARTE LTDA
MUNICÍPIO: RECIFE-PERNAMBUCO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.79129-5
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 70.064.035/0001-70
AUTUANTE: JOSÉ ALDO DA SILVA, MATR. 52.901
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.649/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - A) DEIXAR DE RECOLHER O ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO À MERCADORIAS ADVINDAS DE ESTADO SIGNATÁRIO. B) DEIXAR DE RECOLHER O ICMS ANTECIPADO NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EFETUADAS EM OUTRA(S) UNIDADE(S) DA FEDERAÇÃO. (1) SUJEITO PASSIVO NÃO DESTINATÁRIO, MAS REMETENTE DAS MERCADORIAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. (2) LANÇAMENTO NULO. (3) REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE, EX VI DOS ARTS. 48, I E 49, §1º, DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/06.

Ex positus, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar NULO o Lançamento do Crédito Tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.69410-002, em face da Ilegitimidade do Sujeito Passivo, consoante previsto no art. 7º, IV, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto nos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual n.º 6.771/06, a presente decisão submete-se ao Reexame Necessário pelo Egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510189

EDITAL GJ N.º 116/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.678/2020, referente à Empresa JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, Caceal n.º 240.00234-0:

PROCESSO: 1500-025825/2013.

ANEXO: 1500-039602/2013

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.21133-003 protocolado em 13/08/2013

AUTUADO: JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Município: Marechal Deodoro, Al
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.00234-0
INSCRIÇÃO CNPJ: 08.924.018/0001-91
AUTUANTE: Edgar Sarmiento Pereira Filho
JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ N.º 21.678/2020

EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, SOB ACUSAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO PRODESIN EM VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO. 1- Lançamento efetuado com base na DAC Original da competência 02/2013, sem atentar que o Contribuinte já havia apresentado a respectiva DAC Retificadora, em data anterior ao início do procedimento fiscal; 2- DAC Retificadora com apropriação do valor correto do crédito presumido do PRODESIN (art. 21, I do Decreto n.º 38.394/00); 3- Afastada a acusação de crédito indevido; 4- LANÇAMENTO NULO por inexistência de motivos (art. 7º, I da Lei n.º 6.771/2006); 5- Remessa para reexame necessário (art. 48, I da Lei n.º 6.771/2006).

DECIDE este juízo, com base nos artigos 7º, I, 28 e 29 da Lei n.º 6.771/2006, com redação da Lei n.º 8.076/18, julgar NULO O LANÇAMENTO, consoante Auto de Infração n.º 70.21133-003, por absoluta inexistência de motivos.

Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, art. 48, I da Lei Estadual n.º 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510190

EDITAL GJ N.º 117/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.651/2020, referente à Empresa CLINICOR CLÍNICA DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E ECOGRAFIA LTDA, Caceal n.º 240.72031-8:

PROCESSO N.º 1500-006974/1996; ANEXO: 1500-000899/2002 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 067254, PROTOCOLADO EM 24/01/1996
AUTUADA: CLINICOR CLÍNICA DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E ECOGRAFIA LTDA

MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.72031-8

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 10.923.191/0001-17

AUTUANTE: FRANCISCO FONSECA VIEIRA, MATR. 51.556

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.651/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - REGISTRO INDEVIDO DE NOTAS FISCAIS. DOCUMENTOS COM INSCRIÇÃO ESTADUAL DIVERSA DO ESTABELECIMENTO QUE PROCEDEU À ESCRITURAÇÃO. (1) AUSÊNCIA DAS PROVAS NECESSÁRIAS À DEMONSTRAÇÃO DO FATO ALEGADO. (2) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. (3) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE. ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06. Ex positus, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar IMPROCEDENTE o Lançamento do Crédito Tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 067254, em face da ausência de requisito essencial a sua subsistência, consoante previsto no art. 2º, da Lei n.º 6.771/06 e art. 71, II e III, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o Sujeito Passivo, os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "a", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510193

EDITAL GJ N.º 118/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.659/2020, referente à Empresa FASHION MODA CONFECÇÕES LTDA EPP, Caceal nº 244.59525-9:

PROCESSO Nº 1500-037733/2018; ANEXO: 1500-046047/2018 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.68224-001, PROTOCOLADO EM 05/10/2018

AUTUADA: FASHION MODA CONFECÇÕES LTDA-EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.59525-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 24.534.178/0001-80

AUTUANTE: JOÃO MATIAS CRUZ VIEIRA E OUTRO

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.659/2020

EMENTA: ICMS. CONSIGNAR NO DOCUMENTO FISCAL IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DA OPERAÇÃO. (1) COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO DOS FATOS E PROVAS TRAZIDAS RELATIVAS À CONDUTA DE NATUREZA DIVERSA. (2) INCERTEZA NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. (3) FALTA DE REQUISITO ESSENCIAL À VALIDADE DO LANÇAMENTO. (4) OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. (5) LANÇAMENTO NULO - ARTIGO 7º, IV, "A", DA LEI N.º 6.771/06. (6) REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, este juízo singular decide julgar NULO O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.68224-001, por indeterminação da infração, consoante previsto nos artigos 7º, IV, "a", e 29, da Lei n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto nos arts. 48, I e 49, §1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a Pessoa Jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510195

EDITAL GJ N.º 119/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.671/2020, referente à Empresa AUTO POSTO CANAÃ LTDA, Caceal nº 241.06939-4:

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-014971/2018

PROCESSO ANEXO: 1500-020437/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.66098-003, PROTOCOLIZADO EM 18/04/2018

SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): "AUTO POSTO CANAÃ LTDA"

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06939-4 - INSCRIÇÃO FEDERAL: 08.645.435/0001-03

SERVIDORES FISCAIS: ARLINDO VIEGAS ALVES E OUTROS

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ Nº 21.671/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

1) Levantamento físico de estoque. 2) Falta de recolhimento do imposto referente à aquisição de mercadorias sujeitas a substituição tributária sem documentação fiscal, sendo constatada a não permanência das mercadorias irregulares no estoque final do período fiscalizado. 3) Defesa tempestiva que não elide a acusação fiscal. 4) Aplicação retroativa da sanção mais benéfica, aduzida pela nova redação do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme art. 106, II, "c", do CTN. 5) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 6) Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, e no art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.66098-003, protocolizado em 18/04/2018, por ter a autuada infringido os arts. 50, II e § 1º, da Lei Estadual nº 5.900/96, e os arts. 49, VI, "a", 280, "caput", e o antecedente (norma primária; no caso, norma proibitiva) do art. 97, todos da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 320.735,80 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo a importância de R\$ 160.367,90 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) correspondente ao imposto (ICMS), e a importância de R\$ R\$ 160.367,90 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) correspondente ao imposto (ICMS) correspondente à multa prevista no art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis, decorrendo a procedência parcial exatamente da aplicação retroativa da multa mais benéfica aduzida com a nova redação do referenciado art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

3. Em face da procedência parcial do lançamento, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510197

EDITAL GJ N.º 121/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.665/2020, referente à Empresa SATURNO EPI LTDA - EPP, Caceal nº 24100147-1:

PROC. Nº: 1500-027494-12/005113-14/033581-15/014246-16/053186-17/012489-19/042741-19

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.09344-002, protocolado em 28.09.2012

AUTUADA: SATURNO EPI LTDA - EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.100.147-1
INSCRIÇÃO FEDERAL: 04.445.999/0001-33
AUTUANTE(S): ALBERTO LOPES BALBIO DA SILVA
JULGADOR FISCAL: PAULO DE AQUINO SOUZA
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º: 21.665/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Falta de escrituração de notas fiscais no Livro Registro de Entradas. Documentos fiscais relativamente a compras de mercadorias tributadas realizadas em exercícios anteriores. Presunção legal de ocorrência de operações internas tributadas, sem pagamento do imposto (art. 2º, § 2º, II, e § 9º, II, da Lei Estadual n.º 5.900/96). Revisão do lançamento com redução do montante devido. Decadência reconhecida quanto aos fatos ocorridos nos exercícios de 2007 e 2008, nos termos do art. 173, I, do CTN. Ilícito tributário parcialmente caracterizado. Aplicação retroativa da lei mais benéfica (art. 106, II, “c”, do CTN). Reclassificação da multa do art. 107 da para a cominada no art. 87 da Lei Estadual n.º 5.900/96, alterada pela Lei n.º 8.085/18, com base no art. 30, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06. Duplo grau de jurisdição administrativo necessário - art. 48 da Lei n.º 6.771/06.

Ex positis, decide este juízo administrativo singular julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.09344-002, protocolado em 28.09.2012, por ter a autuada infringido os arts. 2º, § 2º, II, § 9º, II, e 50, II, da Lei n.º 5.900/96, aplicando a multa dos art. 87 da Lei Estadual n.º 5.900/96, alterado pela Lei n.º 8.085/2018, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 4.021,52 (quatro mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo acima.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n.º 6.771/06.

Por fim, encaminhe-se o processo ao Conselho Tributário Estadual, em atendimento ao art. 48, I, da Lei n.º 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510199

EDITAL GJ N.º 120/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.692/2020, referente à Empresa PONTO DAS FERRAMENTAS LTDA-ME, Caceal n.º 242.11261-7:

PROCESSO N.º 1500-004362/2013; ANEXO: 1500-022583/2013 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.12911-001, PROTOCOLADO EM 01/02/2013

AUTUADA: PONTO DAS FERRAMENTAS LTDA-ME

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.11261-7

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 09.436.511/0001-25

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO, MATR. 51.554

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.692/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO, NO PRAZO REGULAMENTAR, DE ARQUIVOS MAGNÉTICOS MENSAIS - SINTEGRA, REFERENTES A OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS. (1) COMPETÊNCIAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2012. DISPENSA DE ENTREGA DETERMINADA PELA IN N.º 19/2009. (2) LANÇAMENTO NULO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO. (3) REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, decide este Juízo Singular, nos termos do art. 7º, IV, “a”, da Lei n.º 6.771/06, c/c o art. 24, IV, “d”, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13, que o lançamento do crédito tributário veiculado pelo auto de infração n.º 70.12911-001, é NULO por ausência de motivo.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, vão os autos ao Egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se a pessoa jurídica da autuada nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510201

EDITAL GJ N.º 122/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.687/2020, referente à Empresa COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, Caceal n.º 24601875-5:

PROCESSO N.º 1500-034498/2012; ANEXO: 1500-019044/2013 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.08063-001, PROTOCOLADO EM 03/12/2012

AUTUADA: COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.01875-5

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 41.182.627/0001-98

AUTUANTE: PAULO SÉRGIO FERNANDES VIANA, MATR. 47.981

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.687/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NO LIVRO FISCAL DE “REGISTRO DE ENTRADAS”. (1) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (2) NÃO SE INCLUI NA COMPETÊNCIA DO JULGADOR ADMINISTRATIVO AFASTAR A APLICAÇÃO DE NORMA SOB A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 28, DA LEI N.º 6.771/06. (3) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. (4) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 87, II, DA LEI ESTADUAL 5.900/96. (6) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.08063-001, por infração correspondente a não escrituração de documentos fiscais no livro Registro de Entradas, prevista no art. 50, II c/c o art. 2º, § 2º, II, da Lei n.º 5.900/96, penalizando o contribuinte com a multa do art. 87, II, da mesma Lei.

Totaliza o crédito tributário o montante de R\$10.531,64 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo o ICMS no valor de R\$5.265,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e a multa na quantia de R\$5.265,82 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15(quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterado pela Lei n.º 8.076/18, fica dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510210

EDITAL GJ N.º 123/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.688/2020, referente à Empresa MARTINS DE MELO EIRELI-EPP (NOVA DENOMINAÇÃO DE MARTINS & MELO LTDA-ME), Caceal n.º 242.16553-2:

PROCESSO N.º 1500-031143/2012; ANEXO: 1500-015330/2013 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.10708-003, PROTOCOLADO EM 06/11/2012
AUTUADA: MARTINS DE MELO EIRELI-EPP (NOVA DENOMINAÇÃO DE MARTINS & MELO LTDA-ME)
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.16553-2
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 12.537.411/0001-08
AUTUANTE: ALBERTO LOPES BALBINO DA SILVA, MATR. 28.882
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.688/2020

EMENTA: ICMS. DEIXAR DE ESCRITURAR NO LIVRO FISCAL PRÓPRIO DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADAS DE MERCADORIAS SUBMETIDAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. (1) PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. (2) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (3) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 107, DA LEI N.º 5.900/96, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 8.058/18. (4) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. (5) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE NOS TERMOS DO ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, este juízo singular decide pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n.º 70.10708-003, protocolizado a 06/11/2012, por infração correspondente a falta de escrituração de documentos fiscais no livro Registro de Entradas, prevista nos arts. 50, II, da Lei n.º 5.900/96 e arts. 49, VI, 'a', e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91), aplicando-se a penalidade constante do art. 107, da Lei n.º 5.900/96, com as alterações da Lei n.º 8.085/18.

Totaliza o crédito tributário o montante de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondentes à penalidade.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterado pela Lei n.º 8.076/18, fica dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, conforme estabelecido nos artigos 45, I, § 1º, e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica nos termos do art. 11, da Lei n.º 6.771/06.

Registre-se, publique-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510211

EDITAL GJ N.º 124/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 21.686/2020, referente à Empresa SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Caceal n.º 242.08133-9:

PROCESSO N.º 1500-044077/2013; ANEXO: 1500-006124/2014 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.20831-001, PROTOCOLADO EM 03/12/2013
AUTUADA: SERQUÍMICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.08133-9
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 00.006.027/0002-72
AUTUANTE: PAULA MARIA VALENÇA DE AGUIRRE, MAT. 51586
JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N.º 21.686/2020

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEIXAR DE RECOLHER O ICMS ANTECIPADO PREVISTO NA LEI N.º 6.474/2004. (1) PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2008: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA. ART. 173, I, DO CTN. (2) NÃO SE INCLUI NA COMPETÊNCIA DO JULGADOR ADMINISTRATIVO AFASTAR A APLICAÇÃO DE NORMA SOB A ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 28, DA LEI N.º 6.771/06. (3) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE. (4) DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA NECESSÁRIO - ART. 48, I, LEI ESTADUAL N.º 6.771/2006.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.20831-001, em face da falta de recolhimento do ICMS antecipado previsto no art. 1º, c/c o art. 3º, da Lei n.º 6.474/2004, aplicando-se a penalidade prevista no art. 90-A, da Lei n.º 5.900/96.

Totaliza-se o crédito tributário em R\$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), sendo o imposto no valor de R\$4.012,50 (quatro mil, doze reais e cinquenta centavos) e a penalidade no montante de R\$4.012,50 (quatro mil, doze reais e cinquenta centavos).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, parte da presente decisão submete-se ao Reexame Necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intime-se os sócios e administradores na condição de responsáveis, nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510222

EDITAL GJ N.º 126/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira

Instância nº 21.690/2020, referente à Empresa MIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Caceal nº 24088472-8:

PROCESSO Nº 1500-028153/2012; ANEXOS: 1500-005707/2013 (DEFESA FISCAL) E 1500-029411/2014 (DEFESA FISCAL ADITAMENTO N.º 01) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 90.16453-001, PROTOCOLADO EM 05/10/2012 AUTUADA: MIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88472-8 INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 01.015.922/0001-35 AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR E OUTROS JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.690/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE REETER E RECOLHER O ICMS SUBSTITUTO, NA QUALIDADE DE SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO, RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DE VENDAS PARA CONTRIBUÍNTES LOCALIZADOS NO ESTADO. (1) DESCRIÇÃO DOS FATOS E PROVAS TRAZIDAS RELATIVAS À CONDUTA DE NATUREZA DIVERSA. (2) INCERTEZA NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. (3) FALTA DE REQUISITO ESSENCIAL À VALIDADE DO LANÇAMENTO. (4) OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. (5) REVISÃO DO LANÇAMENTO COM MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. IMPOSSIBILIDADE LEGAL. (6) LANÇAMENTO NULO - ARTIGO 7º, IV, "A", DA LEI N.º 6.771/06. (7) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE. ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06.

Ex positis, este juízo singular decide julgar NULO O LANÇAMENTO do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 90.16453-001, por indeterminação da infração, consoante previsto nos artigos 7º, IV, "a", e 29, da Lei n.º 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510239

EDITAL GJ N.º 125/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.696/2020, referente à Empresa ILEI TEODORO LISBOA-ME, Caceal nº 240.64830-7:

PROCESSO Nº 1500-030613/2012; ANEXOS: 1500-017201/2013 (DEFESA FISCAL) E 1500-018721/2013 (DEFESA FISCAL) AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.10704-002, PROTOCOLADO EM 30/10/2012 AUTUADA: ILEI TEODORO LISBOA-ME MUNICÍPIO: PIAÇABUÇU-ALAGOAS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.64830-7 INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 08.423.048/0001-14 AUTUANTE: AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JUNIOR, MATR. 55.741 JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.696/2020

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE REGISTRAR NO LIVRO FISCAL DE "REGISTRO DE ENTRADAS", NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TRIBUTADAS PELA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. (1) AUSÊNCIA DAS PROVAS NECESSÁRIAS À DEMONSTRAÇÃO DO FATO ALEGADO. ART. 71, III,

DO RPAT, DECRETO N.º 25.370/13. (2) LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. (3) DISPENSADO O REEXAME NECESSÁRIO PELO CTE. ART. 48, § 2º, II, DA LEI N.º 6.771/06. Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar IMPROCEDENTE o Lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 70.10704-002, em face da ausência de requisito essencial a sua subsistência, consoante previsto no art. 2º, da Lei n.º 6.771/06 e art. 71, III, do RPAT, Decreto n.º 25.370/13.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06, dispensado o reexame necessário pelo egrégio Conselho Tributário Estadual.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510242

EDITAL GJ N.º 127/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.650/2020, referente à Empresa VANDERLEY E SANTOS LTDA. - ME, Caceal nº 24.211.728-7:

PROC. Nº: 1500-022706-14/022706-14/034010-14 AUTO DE INFRAÇÃO: 70.30135-002 AUTUADA: VANDERLEY E SANTOS LTDA. - ME MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.211.728-7 INSCRIÇÃO FEDERAL: 09.509.020/0001-67 AUTUANTE(S): RONALDO GUEDES DE ARAÚJO JULGADOR FISCAL: PAULO AQUINO SOUZA GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 21.650/2020

EMENTA: MULTA. Lançamento de ofício de crédito tributário. Procedimento ordinário. Falta de recolhimento do imposto decorrente da emissão de documentos fiscais com indicações diferentes nas respectivas vias. Efetividade da intimação (pessoa jurídica) pela via postal no endereço dos sócios constantes do CACEAL, nos termos dos arts. 11, II, e 12, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06. Intempestividade da impugnação - REVELIA. Impossibilidade de apreciação do lançamento por esta instância administrativa, por força dos efeitos da revelia, conforme o art. 13 da Lei n.º 6.771/06. Envio dos autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do débito na Dívida Ativa Estadual (art. 14, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.771/06). Por todo o exposto, e tendo em vista o estatuído no art. 13 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo administrativo singular reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da revelia (Processo 1500-022706/2014), não sendo conhecida a petição da defesa (Processo-034010-2014) - art. 14, II, da Lei Estadual n.º 6.771/06, alterada pela Lei n.º 8.076/18. Transitada em julgado esta decisão, deverá o débito ser inscrito na Dívida Ativa Estadual, conforme disposto no art. 14, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.771/06. Ressalva-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos no art. 14, § 1º, 45 e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 04 de maio de 2020

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 510251

HOTMESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 348/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAF nº 067/2020, da 2ª Chefia de Administração Fazendária de Arapiraca

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 742/2019

CACEAL: 24404474-0

RAZÃO SOCIAL: A PAULO DOS SANTOS TRANSPORTES - ME

EDITAL GECAD Nº 1095/2019

CACEAL: 24753515-0

RAZÃO SOCIAL: IRRICAMPO - IRRIGACAO, SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI

Maceió, 04 de Maio de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 510263

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 347/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista que o que consta no Memorando 001/2020 - GT COMEX, devido ao Processo nº 1500-009145/2020.

Considerando que o contribuinte encontra-se omissor por mais de 2 (dois) meses quanto à entrega do arquivo da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC e que não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, e não informou os dados do contabilista responsável por sua escrituração, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, apresentar os arquivos da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC e promover a inclusão das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Vale esclarecer que a regularização da pendência das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, não implica comparecimento à SEFAZ, bastando preencher a solicitação com Certificado Digital no website da Receita Federal do Brasil (Coletor Nacional), utilizando o código de evento 232. E transmitir pelo website da SEFAZ os arquivos da Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24, inciso X e inciso XVIII, e §4º do Decreto 3.481/2006, combinado com o §5º do art. 40 e do art. 49, inciso XIV e inciso XVIII, alínea "a" da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL: 24323748-0

RAZÃO SOCIAL: SPICY CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

Maceió, 04 de Maio de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 510291

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Administrativa Executiva - CEA, informa que receberá cotações relativas ao processo de nº 1500.000001541/2020.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição molduras e plaquetas de identificação.

Maiores informações sobre o Termo de Referência poderão ser adquiridas pelo telefone (82) 3316-9702, por meio dos e-mails jacarvalho@sefaz.al.gov.br / djalmafilho@sefaz.al.gov.br.

Protocolo 510337

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 14 / 2020

Dispõe sobre os procedimentos de utilização e fiscalização do incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS sobre recursos destinados por contribuinte do imposto a projetos culturais e ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC, com o objetivo de estimular as atividades relacionadas ao Plano de Incentivo à Cultura de Alagoas, a que se refere o Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º, 7º e 12 do Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de utilização e fiscalização do incentivo fiscal de crédito presumido do ICMS sobre recursos destinados por contribuinte do imposto a projetos culturais e ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC, com o objetivo de estimular as atividades relacionadas ao Plano de Incentivo à Cultura de Alagoas, a que se refere o Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018, obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º O contribuinte do ICMS interessado em dar amparo ao plano de que trata o caput poderá fazê-lo de duas formas:

I - patrocínio a projetos credenciados na Secretaria de Estado da Cultura - Secult (mecenato);

II - doação ao FDAC, criado pela Lei nº 6.292, de 3 de abril de 2002.

§ 2º Para os fins do caput, entende-se por recursos financeiros dedutíveis o percentual que poderá ser usado pelo contribuinte como crédito presumido, de 100% (cem por cento), na hipótese de doação para o FDAC; e de 40% (quarenta por cento) a 80% (oitenta por cento), no caso de patrocínio a projeto específico credenciado na Secult, observados em ambos os casos, os limites previstos nos arts. 3º e 5º do Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018.

§ 3º O incentivo fiscal somente poderá ser utilizado por contribuinte do ICMS previamente credenciado na Sefaz e cujo projeto cultural esteja aprovado pela Secult.

DO PATROCÍNIO A PROJETOS CULTURAIS CREDENCIADOS NA SECULT (MECENATO)

Art. 2º O apoio financeiro a projetos culturais aprovados pela Secult por contribuinte do ICMS habilitado na Sefaz para esses fins, dará direito à dedução, a título de crédito presumido, do imposto devido ao Estado, observado os seguintes limites (arts. 3º, 5º e 7º do Decreto nº 59.240/18):

I - de 40 % (quarenta por cento) a 80 % (oitenta por cento) do total dos recursos correspondentes ao patrocínio (recurso dedutível);

II - de até 3 (três) por cento do saldo devedor do ICMS apurado pelo contribuinte (limite individual);

III - de 0,3 % (zero vírgula três por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao ano calendário anterior (limite global).

Parágrafo único. A parte do patrocínio não alcançada pelo escalonamento a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser utilizada como crédito presumido.

Art. 3º Compete à Secult, no ato de apreciação dos projetos submetidos a cadastramento naquele órgão, o cálculo do percentual a que se refere o inciso I do art. 2º, que deverá ser informado à Sefaz para fins de controle do gozo do benefício fiscal, conforme previsto no art. 17 do Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018.

DADOAÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - FDAC, DE QUE CUIDAA LEI ESTADUAL Nº 6.292, DE 3 DE ABRIL DE 2002

Art. 4º O contribuinte que destinar recursos ao FDAC tem direito à dedução do imposto devido ao Estado, a título de crédito presumido, correspondente a 100% (cem por cento) da cota de doação realizada, observado os limites previstos nos incisos II e III do art. 2º.

Parágrafo único. A dedução só poderá ser efetivada após a transferência de recursos financeiros para o FDAC, caso em que o contribuinte deverá manter em seu estabelecimento, pelo prazo decadal, a prova da operação bancária.

DA APURAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO

Art. 5º A dedução prevista nos arts. 2º e 4º, observado os limites previstos em cada caso, deverá ser efetivada a cada mês, a título de crédito presumido.

§ 1º A dedução somente poderá ser efetivada (no caso de transferência única) ou iniciada (no caso de transferência parcelada) após o efetivo repasse dos recursos ao:

I - proponente responsável pela execução do projeto cultural a ser contemplado pelo incentivo; ou

II - FDAC.

§ 2º O contribuinte:

I - terá o prazo de até 3 (três) anos, contados da data do início do repasse de que trata o § 1º, para efetuar a dedução;

II - deverá guardar em seu estabelecimento, pelo prazo previsto na legislação tributária, o Termo de Compromisso de Patrocínio e o comprovante de depósito do repasse para apresentação à Sefaz, quando solicitado.

§ 3º O crédito presumido deverá ser escriturado no Bloco E da EFD - Apuração do ICMS, no Registro E111, com o código de ajuste especificado em ato normativo do Secretário de Estado da Fazenda, juntamente com a expressão: "Incentivo de apoio à cultura, nos termos do Decreto n° 59.240/18".

DA FISCALIZAÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO E CREDENCIAMENTO DE CONTRIBUINTES PELA SEFAZ

Art. 6º Compete à Superintendência de Fiscalização - Sufis:

I - a fiscalização e o acompanhamento da fruição do crédito presumido no percentual aplicável, conforme disposto no Termo de Compromisso de Patrocínio e Prestação de Contas avalizada pela Secult;

II - o credenciamento dos contribuintes habilitados ao uso do crédito presumido.

Art. 7º O Secretário de Estado da Fazenda, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, divulgará:

I - o percentual a que se referem os arts. 3º e 10, parágrafo único, do Decreto n° 59.240, de 2018;

II - mediante ato de credenciamento, a identificação do contribuintes do ICMS habilitado à utilização do crédito presumido, que terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE.

§ 1º O credenciamento obedecerá, no que couber, ao previsto na Instrução Normativa SEF n° 5 de 2009.

§ 2º O contribuinte interessado em credenciar-se na Sefaz deverá protocolar pedido dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, contendo:

I - relativamente ao estabelecimento:

a) o nome comercial;

b) o endereço;

c) os números de inscrição: estadual e CNPJ;

d) identificação do representante legal;

e) procuração e documento de identificação do procurador, se for o caso;

II - citação ao Decreto n° 59.240, de 1 de junho de 2018;

III - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (1 UPFAL).

§ 3º O pedido de que trata o § 2º deste artigo deverá ser encaminhado para análise pela Gerência de Fiscalização Especial - GEFE, que deverá opinar pelo indeferimento, caso verifique que o contribuinte incorreu em qualquer das situações abaixo:

I - não esteja regular no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL;

II - não esteja regular com o pagamento do imposto, salvo se com exigibilidade suspensa:

a) de apuração periódica ou por operação;

b) antecipado, de que trata a Lei n° 6.474, de 24 de maio de 2004;

c) devido por substituição tributária;

d) objeto de parcelamento;

III - esteja inscrito na Dívida Ativa do Estado;

IV - não esteja regular em relação a Declaração de Atividades do Contribuinte - DAC;

V - não esteja regular com a Escrituração Fiscal Digital - EFD ou com a Declaração Anular do Simples Nacional - DASN, do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS -D), conforme o caso;

VI - não esteja regular com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

§ 4º O pronunciamento da GEFE deverá ser homologado pela SURE, e na hipótese de parecer opinativo pelo deferimento, encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda para fins de publicação do ato concessivo previsto no caput deste artigo.

§ 5º Do indeferimento cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 10 (dez) dias da ciência, dirigido ao Superintendente Especial da Receita Estadual, que deverá se pronunciar no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 6º Acaso o Superintendente Especial da Receita Estadual:

I - mantenha o indeferimento, os autos devem ser encaminhados para arquivamento e o contribuinte cientificado da decisão por meio de publicação no Diário Oficial do Estado;

II - entenda pelo deferimento, os autos devem ser encaminhados ao Secretário de Estado da Fazenda para publicação do ato concessivo, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 8º O contribuinte credenciado que fizer uso indevido do crédito presumido, além de ficar sujeito às penalidades previstas na legislação tributária, também responderá pela multa disposta no art. 14 do Decreto n° 59.240/18.

Art. 9º Ato normativo da Secretaria de Estado da Cultura, relativamente aos projetos culturais, disporá, dentre outros, sobre:

I - os procedimentos relativos à apresentação, à avaliação, ao acompanhamento e à prestação de contas;

II - a forma de publicação e divulgação dos procedimentos de seleção e relação dos projetos aprovados;

III - a forma de monitoramento, acompanhamento, fiscalização e controle da realização e execução dos projetos aprovados;

IV - os modelos do Termo de Compromisso de Patrocínio e de Prestação de Contas que ficarão sob a guarda dos contribuintes credenciados para fins de controle pela SEFAZ.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 510416

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Rua Boa Vista, n° 453, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação da Licença de Instalação ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às Obras de Duplicação da Rodovia AL-110, Trecho São Sebastião - Arapiraca, com extensão de 22,56 km.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0403/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Andreza Paixão da Silva 07540846470, CNPJ - 17.175.367/0001-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo tipo "amazonas", denominado poço APS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Gabino Besouro, n° 11, Conjunto Village Campestre, bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 32' 28,03" de Latitude Sul e 35° 45' 27,42" de Longitude Oeste, profundidade de 50 metros com vazão de 9 m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente

caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001596/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 149/2020 (3227743) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3227818.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de abril de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 510343

PORTARIA Nº 0404/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Andreza Paixão da Silva, CNPJ - 17.175.367/0001-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço APS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Av. Gabino Besouro, n.º 11, Conjunto Village Campestre II, bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09º 32' 28,03" de Latitude Sul e 35º 45' 27,42" de Longitude Oeste, com profundidade de 50 m e vazão de 9 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 54 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001597/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 150/2020 (3227580) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 3227709.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 28 de abril de 2020.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 510349**Secretaria de Estado da Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001177/2020

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços Nº 45/2019 do Pregão Eletrônico Nº 007/2019., consolidada no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com vigência até 09/12/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 94.622.230/0001-36 e estabelecida na Rua Alice Cestari Mantovani, nº, CEP 95.112-290,, Caxias do Sul - RS, telefone (54) 3289.2410, endereço eletrônico mariana@roal.com.br / ronaldo@roal.com.br / contato@roal.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. Ronaldo Antônio da Rocha, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 385.405.698-34;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026 e CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de cadeiras sobre longarina, destinada as Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de Maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Origem dos Recursos: do SUS, do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Plano De Trabalho: 10.122.0004.2700 - Modernização do Órgão; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017193/2019.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 478/2019, consolidado no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0207/2019, com prazo de vigência até 27 de maio de 2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, estabelecida na Rua Alfredo Albano da Costa, nº. 100, Distrito Industrial, CEP 33.400-000, Lagoa Santa/MG, Telefone (31) 3689-6600/ 3689-6611, representada pela sua sócia, Srª. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 220.898.616-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, e pela sua procuradora, Srª Ioleda Maria do Nascimento, inscrita no CPF nº 863.996.916-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Ronaldo Pedro Lima do Carmo, ocupante do cargo e da função de Supervisor Administrativo e Financeiro do HEMOAL, matrícula funcional nº 1012-0, CPF nº 057.733.234-19.

Objeto do contrato: aquisição de reagentes para realização de exames Imunohematológicos, com equipamentos em comodato, destinados ao Hemocentro de Alagoas - HEMOAL, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 30 de abril de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.193,12 (onze mil cento e noventa e três reais e doze centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade no Estado; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510381

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 218/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005723/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu

Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de abril de 2020.

CONTRATADA: A empresa ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.562/0001-09, estabelecida na Rua Fernandes de Barros, nº 203 - Loja 201, Bairro Centro, CEP 57.020-020, Maceió/AL, Telefone: (82) 3221-1481, representada pelo seu sócio, Sr. Thiago Araújo Barbosa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 008.664.694-00;

Gestor do contrato: Srª Camila Emanuely Morais Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativa da SESA/AL, matrícula funcional nº 928-8, CPF nº 077.357.874-99.

Objeto do contrato: aquisição emergencial de material de higiene, para Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), destinados a SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 391.473,72 (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510406

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006842/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de maio de 2020;

CONTRATADA: A empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, estabelecida na Av. Afrânio Luis Viana Filho, nº 6.462, Condomínio Manhattan, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA, Telefone: (71) 3901-1141, representada pela sua sócia, Srª. Sara Vianna Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 033.221.275-08.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição emergencial de veículos para suporte avançado (Ambulâncias), diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), destinadas à SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis,

sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do contrato: 06 (seis) meses, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais).

Origem dos Recursos: Recursos do Tesouro.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510411

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAHENG HOSPITALAR - GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006836/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa MAHENG HOSPITALAR - GERENCIAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.868.911/0001-78, estabelecida na Rua Márcilio Dias, nº 158, Bairro Lapa, CEP 05.077-120, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3644-4332, Site: www.maheng.com.br representada pelo seu sócio, Sr. Valdir Malta rego, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 941.260.548-04;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 105.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médicos de rede de gasometria, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo coronavírus (2019-NCOV), destinados ao Hospital Metropolitano de Maceió, sob a gestão da SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato: R\$ 298.182,82 (duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510413

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 219/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA TC DA SILVA ROSAS - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000005723/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de abril de 2020.

CONTRATADA: A empresa TC DA SILVA ROSAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.231/0001-39, estabelecida na Rua Projetada, nº 926 - Quadra 41 - Lote 05, Bairro Antares, CEP 57.048-724, Maceió/AL, Telefone: (82) 3436-1626, representada pelo seu sócio, Sr. Thiago Carvalho da Silva Rosas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 077.833.624-09;

Gestor do contrato: Srª Camila Emanuely Morais Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativa da SESA/AL, matrícula funcional nº 928-8, CPF nº 077.357.874-99.

Objeto do contrato: aquisição emergencial de material de higiene, para Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), destinados a SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Valor Global do Contrato R\$ 223.187,40 (duzentos e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510414

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 2000/18384 /2018 (Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços especializados em Controle de Qualidade Externo em Hematologia) Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jms@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Tel. 3315-1142. Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras - ASTECEJU
Mat.: 942-3

Protocolo 510299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC-CD nº 3187644, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, exarado nos autos do Processo Administrativo nº

02000.00016518/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.070/2020, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de instrumental cirúrgico destinado ao atendimento do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, e que teve como vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

- FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Ltda.. inscrita no CNPJ sob o nº. 26.043.097/0001-03, para o item 01, no valor total de R\$ 2.253,60 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- MUZYMED INSTRUMENTAL CIRÚRGICO LTDA. com inscrição no CNPJ sob o nº. 88.957.022/0001-95, para o item 02, no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.383.777/0001-36, para o item 03, no valor total de R\$ 7.737,60 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- MEDICAL TOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.884.628/0001-89, para o item 06, no valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.321,20 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 24.321,20 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510301

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e calcado no art. 4º, da Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e embasado no Despacho PGE-PLIC Nº (doc. 3234192), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD [3254313](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 1191/2020, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000006818/2020, e autorizo a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, para a aquisição emergencial, por Dispensa de Licitação, de equipamentos em plástico destinados ao atendimento do Hospital Metropolitano, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado:

- CAIO VÍTOR LEMOS LARANJEIRA TENÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.457/0001-13, no valor total de R\$ 173.228,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais);
- COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº. 01.313.995/0001-03, no valor total de R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais); e,
- TC LICITAÇÕES E CONTRATOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.513.231/0001-39, no valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 197.128,00 (cento e noventa e sete mil e cento e vinte e oito reais).

Total dos itens adjudicados: R\$ 197.128,00 (cento e noventa e sete mil e cento e vinte e oito reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 4 de maio de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 510302

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6415/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FREEZER VERTICAL 350L.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 510396

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6674/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO MÉDICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 510399

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 24 horas, a partir desta publicação para o seguinte processo:

processo: 2000/7110/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com
Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS
Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 510402

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

MINUTA DE EDITAL N° 01/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
PROCESSO ADM. E:02900.0000000583/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO-SEDETUR / AL
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
PROCESSO N°:	E:02900.0000000583/2020
OBJETO:	ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR / AL, PARA FINS DE COMPRA DE 1.000.000 (Um milhão de unidades) MÁSCARAS DE TECIDO PRODUZIDAS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, MICROEMPRESAS - MEs, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CONFECCÃO COM SEDE NO ESTADO DE ALAGOAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS À CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID – 19, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando a abertura de credenciamento para fins de compra de 1.000.000 (um milhão de unidades) máscaras de tecido por Microempreendedores Individuais –MEIs, Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs, Associações ou Cooperativas de confecções, com sede no Estado de Alagoas, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para fins de compra de 1.000.000 (um milhão de unidade) máscaras de tecido por Microempreendedores Individuais –MEIs, Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs, associações ou cooperativas do ramo de confecção, com sede no Estado de Alagoas, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1.1 Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO III – PROJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os interessados que apresentem as seguintes condições:

2.1.2. Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido;

2.1.3. Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;

2.1.4. Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras;

1.2. Não serão admitida a participação:

1.2.1. Interessados já inscritos em outro projeto ou programa social ou de renda promovido pelo Poder Público Estadual no período de calamidade pública, seja de qualquer espécie.

1.2.2. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº8.666/93.

1.2.3. Interessados cujos sócios ou administrador integrem o quadro de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEDETUR.

1.2.4. Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.

1.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

1.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida no Estado de Alagoas.

1.5. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa jurídica.

1.6. As inscrições são gratuitas e ON LINE, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

1.7. O Estado de Alagoas não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1. O edital está disponível gratuitamente no site da SEDETUR: www.sedetur.al.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir das 08:00h do dia 06 de abril de 2020 e até as 17:00h do dia 12 de abril de 2020, os interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o link <http://www.sedetur.al.gov.br>, e realizar sua INSCRIÇÃO conforme as orientações apontadas na apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

4.2. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.

4.3. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Para INSCREVER-SE no Credenciamento, deverão os Interessados enviar as documentações por e-mail compras@sedetur.al.gov.br, com todos os dados exigidos e anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1.1. Ficha de inscrição pessoa jurídica (ANEXO I);

1.1.2. Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, no qual conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;

1.1.3. Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);

1.1.4. Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);

1.1.5. Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;

1.1.6. Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93;

1.1.7. Certidão negativa de débito para com a fazenda, emitida no endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br;

1.1.8. Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO III).

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COM SANÁVEIS.

6.1. Logo após o envio FORMULÁRIO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação do setor de compras da SEDETUR, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá, DECLARAÇÃO POR E-MAIL, via funcionalidade do sistema, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente igual prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via e-mail a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUÍVOCO quando da inserção do documento no sistema, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante apresentação de todos os documentos exigidos.

8. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a SEDETUR emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para publicar o RESULTADO no Diário Oficial do Estado.

8.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, poderão solicitar nova análise à SEDETUR, interpondo RECURSO, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.3. O Recurso a ser interposto refere-se, exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

8.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a SEDETUR emitirá RESULTADO FINAL do processo, realizando nova publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.sedetur.al.gov.br. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 8.2., o RESULTADO previsto no item 8.1. será tido como RESULTADO FINAL.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos destinados ao projeto “PROTEÇÃO PARA TODOS”, a partir deste Edital de Chamamento Público, são estimados no valor global de R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais) correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

10. DA ENTREGA

1.1. Os credenciados terão até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da divulgação do RESULTADO FINAL, para que proceda a entrega das máscaras finalizadas e prontas para o uso.

1.2. Após a confecção das máscaras por cada credenciado, elas deverão ser entregues na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, situada na Av. da Paz, nº 1108, no bairro do Jaraguá cumprindo o prazo estipulado no Edital.

1.3. Caso o beneficiário tenha alguma dificuldade no cumprimento do prazo estabelecido para entrega da produção, informar a secretaria, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do vencimento do prazo estabelecido no Edital por meio do e-mail: compras@sedetur.al.gov.br. O pedido de adiamento da entrega da produção deve vir juntamente com uma exposição de motivos e solicitação de novo prazo para entrega do material.

1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega integral dos produtos, mediante crédito exclusivamente depositado em conta em nome da credenciada.

1.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

1.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

1.6.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme a Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O credenciamento será cancelado automaticamente quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do objeto.

A SEDETUR, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, imprimirá todos os documentos constantes do Sistema, os quais passarão a integrar os autos do processo.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió, 04 de maio de 2020.

Rafael de Góes Brito
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
EDITAL	Nº			
CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº /2020			
NOME DA EMPRESA				CNPJ:
TIPO DA EMPRESA	() MEI	() ME	() EPP	() Associação () Cooperativa
RAZÃO SOCIAL				CNAE:
ENDEREÇO DA EMPRESA			CEP:	CIDADE/ UF:
E-MAIL DA EMPRESA			TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
NOME REPRESENTANTE LEGAL			RG:	CPF:
ENDEREÇO REPRESENTANTE LEGAL			CEP:	CIDADE/ UF:
E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
QTDE DE MÁQUINAS DISPONÍVEIS:		CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE		
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		MÁSCARAS DE TECIDO:		
DECLARO ESTAR APTO PARA A FABRICAÇÃO DOS ITENS MENCIONADOS NO EDITAL				
REPRESENTANTE LEGAL			ASSINATURA	

ANEXO II

À
Comissão Técnica da SEDETUR
Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (DATA)

..... (NOME)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência do processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 02900.000000628/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL.

Prazo para envio de propostas 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP.: 57.022-050, Maceió / AL, das 8h às 17h. Contato (82) 99976-3842. As propostas de preço deverão ser encaminhadas via e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 04 de maio de 2020

Plácido de Bacco Junior
Gerente Executivo Administrativo
Mat.: 76-0

Aviso de cotação Nº 021/2020

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº 52534-176/2020.

Objeto: Contratação de serviços para manutenção de módulo CPU conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÓDULO CPU IMPACTA 140/220 INTELBRÁS	UNIDADE	1

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82) 3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: comprasjuceal@gmail.com.

Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

IZABELE DE ALMEIDA COSTA
Gerente de Finanças e Contabilidade

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 013/2020 - CPL/PMAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - CPL/PMAL.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1206-1871/2019 e 1206.5564/2017.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Marcos Sampaio Lima, inscrito no CPF sob o nº 603.800.124-72.

CONTRATADO: Sr. Albino Olívio Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 373.712.234-20, residente na Rua Professor Silvio de Macedo, nº 174, Edifício Ondas Verdes, Apto nº 401, Jatiúca, Maceió/AL.

GESTOR DO CONTRATO: Chefe da 2ª Seção/EMG da PMAL.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 350, Trapiche da Barra, Maceió/AL, sede do Serviço de Identificação da PMAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 18/05/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 6.397,44 (Seis mil, trezentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 76.769,28 (Setenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT 1190010340612200042001, Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.36.

VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como Nota Técnica da PGE publicada no DOE do dia 06.05.2019.

Quartel em Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

MAURICIO MENDES DE MORAIS - TC QOC PM
Presidente da CPL

Protocolo 510150

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Gerência de Aquisição
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO Nº 28/2020

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000001630/2020

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Luva para procedimento não cirúrgico.

Maiores informações: dmp.cbm.al@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.
RESPONSÁVEL



Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FECOEP - JANEIRO A MARÇO de 2020

		JAN	FEV	MAR	TOTAL
RECEITA		21.644.165,30	21.917.058,84	17.704.726,29	61.265.950,44
Arrecadação FECOEP		21.190.493,30	19.266.623,38	17.387.359,48	57.844.476,17
Rendimento Aplicação Financeira		453.672,00	344.809,13	317.366,81	1.115.847,94
Devolução de recursos não aplicados		0,00	2.305.626,33	0,00	2.305.626,33
ALOCAÇÃO E USO DOS RECURSOS - TOTAL		0,00	2.286.439,20	4.991.576,35	7.278.015,55
UNIDADE GESTORA	PROJETOS	R\$	R\$	R\$	TOTAL
SEADES/FEAS		0,00	520.991,40	0,00	520.991,40
002704	Restaurante Popular no Benedito Bentis	0,00	520.991,40	0,00	520.991,40
SEINFRA		0,00	0,00	50.340,00	50.340,00
002091	Integrado do Vale do Reginaldo	0,00	0,00	50.340,00	50.340,00
SETE		0,00	0,00	1.059.176,00	1.059.176,00
018011	Adotar Medidas Mitigadoras Frente ao Desemprego da entressafra da Cana-de-Açúcar	0,00	0,00	1.059.176,00	1.059.176,00
SEAGRI		0,00	0,00	3.338.144,35	3.338.144,35
000012	ATA 61 - L. 35 A 55 PAA LEITE 2019 (CONVENIO) 007/2013 - SEAGRI - INDENIZATORIO	0,00	0,00	3.338.144,35	3.338.144,35
SEPREV		0,00	1.765.447,80	0,00	1.765.447,80
002266	Acolhe Alagoas	0,00	1.765.447,80	0,00	1.765.447,80
UNEAL		0,00	0,00	504.635,00	504.635,00
000008	Curso de Licenciatura Interculturais e Indígenas de Alagoas - CLIND/AL.	0,00	0,00	504.635,00	504.635,00
FES/SESAU		0,00	0,00	39.281,00	39.281,00
018012	Aquisição de Equipamentos para o Hospital da Mulher	0,00	0,00	39.281,00	39.281,00

Fonte: SIAFE



Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE

JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANELO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCIÑAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.077/2020

Processo n.º 2000-10984/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA
MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DE ÁGUA E
ALIMENTOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12 e 14

EMPRESA
GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 29.928.032/0001-33
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos); Valor global: R\$ 55,62 (cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 37,37 (trinta e sete reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 37,37 (trinta e sete reais e trinta e sete centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 82,45 (oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 37,31 (trinta e sete reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 37,31 (trinta e sete reais e trinta e um centavos)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos)
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); Valor global: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
Valor total: R\$ 579,51 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 579,51 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**

Maceió, 04 de maio de 2020

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

No dia 04 de maio de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

- Proc. N.º 3300-687/2020 - Solicitação de recarga e manutenção de extintores - SEINFRA;
- Proc. N.º 5101-4180/2020 - Solicitação de recarga e manutenção de extintores - DETRAN;
- Proc. N.º 2000-8457/2020 - Atendimento a Diligência referente a PLS - SESAU;
- Proc. N.º 2000-3427/2020 - Aquisição de equipamentos - SESAU;
- Proc. N.º 4105-951/2019 - Aquisição de luvas - AMGESP;
- Proc. N.º 23010-111/2020 - Aquisição de geomembranas de revestimentos - SEMARH;
- Proc. N.º 2000-4031/2020 - Aquisição equipamentos e materiais expedientes -

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 083/2020 - DOE

Processo: 2000-2617/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.033/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
Data de realização: 13 de maio de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 04 de maio de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 510258

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.009/2020

Processo n° 4105-337/2019

OBJETO: RP - Aquisição De Material De Limpeza (Lixeiras Coleta Seletiva),
destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 01, 10 e 11

EMPRESA
BIG STORE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.369.645/0001-08
ITEM 01: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 22.705,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinco reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 181,33 (cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 77.427,91 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).
ITEM 11: Valor unitário R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); Valor global: R\$ 24.282,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais).
Valor total: R\$ 124.414,91 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

Itens: 06 e 07

EMPRESA
MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 17.428.167/0001-50
ITEM 06: Valor unitário R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos); Valor global: R\$ 17.933,64 (dezesete mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos); Valor global: R\$ 21.745,04 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).
Valor total: R\$ 39.678,68 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Itens: 08 e 09

EMPRESA
GLOBAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM 08: Valor unitário R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 161.084,88 (cento e sessenta e um mil e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 53.382,78 (cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 214.467,66 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Itens: 02

EMPRESA
MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ: 24.174.062/0001-88
ITEM 02: Valor unitário R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos) Valor global: R\$ 21.890,31 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos).
Valor total: R\$ 21.890,31 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos).

Itens: 03, 12 e 13

EMPRESA
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07
ITEM 03: Valor unitário R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 22.024,80 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 101.227,21 (cento e um mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 132,67 (cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 33.698,18 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
Valor total: R\$ 156.950,19 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

Itens: 04 e 05

EMPRESA
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO CNPJ: 29.332.265/0001-79
ITEM 04: Valor unitário R\$ 45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 32.209,87 (trinta e dois mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 33.799,92 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor total: R\$ 66.009,79 (sessenta e seis mil e nove reais e setenta e nove centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 623.411,54 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Maceió, 04 de maio de 2020.

José Rafael Da Silva Nascimento
Pregoeira

Protocolo 510382

SESAU;
 Proc. Nº 2000-16508/2019 - Aquisição de instrumentais de endodontia - SESAU;
 Proc. Nº 2000-8087/2020 - Aquisição de medicamentos - SESAU;
 Proc. Nº 1101-656/2020 - Solicitação de contratação de menor aprendiz - GABIETE CIVIL;
 Proc. Nº 2102-780/2020 - Solicitação de repactuação do Contrato POAL N.016/2019 - PO/AL;
 Proc. Nº 2000-8531/2018 - Aquisição de medicamentos para infecções oportunistas - SESAU;
 Proc. Nº 14056-254/2020 - Aquisição de tablet - EMATER;
 Proc. Nº 1700-6454/2019 - Contratação de serviços para implantação do SIGRH - SEPLAG;
 Proc. Nº 2000-8477/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) - SESAU;
 Proc. Nº 2000-8346/2020 - Aquisição de materiais de expedientes (02) - SESAU;
 Proc. Nº 48040-0050/2020 - Aquisição de água mineral de 20 (vinte) litros - IZP;

Proc. Nº 20106-508/2020 - Aquisição de órteses, prótese e meios de locomoção - SEMUDH;
 Proc. Nº 60030-306/2020 - Aquisição de água mineral de 20 (vinte) litros - FAPEAL;
 Proc. Nº 5501-750/020 - Solicitação de serviços de manutenção com reposição de peças veicular - DER;
 Proc. Nº 48040-215/2020 - Solicitação de recarga e manutenção de extintores - IZP;

Maceió, em 04 de maio de 2020.

Daniela Barros Rodrigues
 Assessora de Comunicação

Protocolo 510376

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BAÚ. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 033 /2020- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM BAÚ
 PROCESSO: E: 13010.0048/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DETRAN	PMAL	SERIS
01	<p>Descrição: Caminhão, caminhao</p> <p>Descrição complementar: VEICULO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ, zero Km, em ano vigente, com cabine metálica, ar condicionado, na cor branca, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel 04 cilindros, potencia mínima de 128cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE, transmissão 4 x 2 com 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, PTB máximo de 3.500 kg. BAÚ, dimensões mínimas de 3,0m de comprimento, 1,80m de largura e 1,90m de altura, com capacidade mínima de carga de 1.400kg, com porta traseira, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com licenciamento e emplacamento em nome do Governo do Estado de Alagoas com o primeiro emplacamento no município de Maceió, e garantia mínima de 01 ano sem limite de km, abastecido e logomarcas do governo de Alagoas.</p>	Unidade	1	1	11

ITEM	SESAU	SETE	TOTAL
01	2	8	23

Walglenia Mendonça da Silva
 Assessora Técnica
 Mat. 157-0

Protocolo 510142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 128/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - PLS 134/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-260/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.387/2019

ATA DE RP Nº 128/2020

EXTRATO: Nº 193/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 03.596.923/0001-46, Inscrição Estadual: 353.310.113.112, sediada à Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Comercial Vitoria Martini, Indaiautuba/SP, CEP: 13347-630, TEL: (19) 3935-1723, e-mail: licitacao@medimac.com.br, representada por seu representante legal, Sra. Adelaide Cristina de Barros e Silva, portadora do CPF nº 828.857.459-91 e RG nº 5.159.838-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - PLS 134/2019;
 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 221.136.90 (Duzentos e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Indacaterol maleato, concentração: 150 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador	ONBRIZE	Capsula	51.668	R\$ 3,21	R\$ 165.854,28
08 (cota)	Indacaterol maleato, concentração: 150 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó inalante, característica adicional: com inalador	ONBRIZE	Capsula	17.222	R\$ 3,21	R\$ 55.282,62

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
07	Capsula	51.668	10%	50%	51.668
08 (cota)	Capsula	17.222	10%	50%	17.222

Protocolo 510198

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 135/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESPACHO E MONITORAMENTO DA LOGÍSTICA DE ENTREGA DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E, AS EMPRESAS: KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA (EMPRESA LÍDER); B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA (EMPRESA CONSORCIADA) E TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (EMPRESA CONSORCIADA).

PROCESSO: 1207-060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.424/2019

ATA DE RP N° 135/2020

EXTRATO: N° 194/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N°41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S): KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.187.170/0001-15, Inscrição Estadual: 0260078-19, sediada à Rua Padre Roma, N° 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-060, TEL: (81) 3139-8100, e-mail: rodrigo@grupoconsultech.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Araújo Almeida, portador do CPF n° 027.337.444-37e RG n° 4.327.967 SSP/PE (Empresa Líder); B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 08.995.883/0001-29, Inscrição Estadual: 0355495-30, sediada à Av. Barbosa Lima, n° 149, sala 217, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-330, TEL: (81) 3198-1500, e-mail: contato@basetelco.com, representada por seu representante legal, Sr. Rivaldo Bezerra de Paiva, portador do CPF n° 025.026.654-77 e RG n° 5.075.752 SSP/PE (Empresa Consorciada); TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 12.251.180/0001-63, Inscrição Estadual: 0405643-47, sediada à Rua do Veiga, n° 244, sala M, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-110, TEL: (81) 3049-1475, e-mail: george@tomus.com.br, representada por seu representante legal, Sr. George Inácio Marques da Fonseca, portador do CPF n° 011.974.234-94 e RG n° 6.304.546 SSP/PE (Empresa Consorciada).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESPACHO E MONITORAMENTO DA LOGÍSTICA DE ENTREGA DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS-PIPA

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.499.982,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Lote Único	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sistema WEB e Infraestrutura de TI	Serviço Mensal	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
02	Suporte Técnico e manutenção do Sistema WEB de Monitoramento	Serviço Mensal	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
03	Serviço de instalação do Módulo Embarcado de Monitoramento (MEM) nos Carros-Pipa.	Serviço	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00
04	Locação do Módulo Embarcado de Monitoramento (MEM)	Locação Mensal	1440	R\$ 228,00	R\$ 328.320,00
05	Cartão do Beneficiário	Unidade	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00
06	Dispositivo móvel para cadastramento	Locação Mensal	18	R\$ 259,00	R\$ 4.662,00
07	Serviço de cadastramento de cisternas, mananciais e veículos.	Serviço	650	R\$ 285,00	R\$ 185.250,00

DEMANDA POR ORGÃO:

LOTE ÚNICO	UNIDADE DE COMPRA	CEDEC	QUANTIDADE MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	QUANTIDADE MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01	Serviço Mensal	12	03	12	12
02	Serviço Mensal	12	03	12	12
03	Serviço	120	100	120	120
04	Locação Mensal	1440	300	1440	1440
05	Unidade	650	500	650	650
06	Locação Mensal	18	06	18	18
07	Serviço	650	500	650	650

AVISO 027/2020-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2020 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-046-2020- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 01	11/05/2020	E:04105-354/2020
PLS-047-2020-AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS-	11/05/2020	E:04105-355/2020

Andréa Vitória Cavalcante
Assessora Técnica de cadastro de fornecedores
Mat.100-7

Protocolo 510200

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS DO PLS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) COMPRAS NET.

INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 7-(Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 1 kv, tipo: unipolar,) FOI ALTERADA DE (UNIDADE) PARA (METRO)

PLS N° 222/2019- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 05 PROCESSO- E:4105.644/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	SEMUDH	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Cilindro gás, material: aço, tipo gás: oxigênio, volume: 5 l	UNIDADE	5		20	82	107
02	Circuito p, ventilador pulmonar, tipo: completo, universal, tamanho: adulto,	UNIDADE				367	367
03	Circuito p, ventilador pulmonar, tipo: completo, tamanho: pediátrico,	UNIDADE				138	138
04	Aparelho p, angiografia, tipo: digital em arco “c” de chão, componentes: intensificador de imagem de 9”, 2 monitores de 20”,	UNIDADE				4	4
05	Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência e ultrassônico,	UNIDADE				26	26
06	Peagômetro, peagametro	UNIDADE				10	10
07	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 1 kv, tipo: unipolar,	METRO				17	17
08	Apoio de braço para coleta de sangue, material: aço inoxidável,	UNIDADE			20	80	100
09	Cadeira clínica, aplicação: para coleta de sangue, material: metal, acabamento da estrutura: pintura eletrostática,	UNIDADE			15	61	76
10	Berço hospitalar, acionamento: mecânico, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática,	UNIDADE				67	67
11	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial	UNIDADE	8		12	54	74
12	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: moldura em aço pintado c,	UNIDADE			12	62	74
13	Oftalmoscópio, tipo: direto, tipo luz: luz led, tensão alimentação: 2 pilhas médias,	UNIDADE			2	53	55
14	Otoscópio, tipo: led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo: com visor sobressalente, alimentação: 2 pilhas,	UNIDADE	10		12	82	104

15	Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso	UNIDADE			12	120	132
16	Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml	UNIDADE			20	107	127
17	Pipetador, tipo: automático, capacidade: até 100 ml, ajuste: digital,	UNIDADE				42	42
18	Monitor multiparâmetro, tipo: pré configurado, parâmetros: ecg, pni, spo2,	UNIDADE				218	218
19	Oxímetro, tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso	UNIDADE	5		20	232	257
20	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle,	UNIDADE				18	18
21	Banho maria, ajuste: ajuste mecânico, com visor digital,	UNIDADE				26	26
22	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável,	UNIDADE	5	500	20	109	634

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de fornecedores
Mat.100-7

Protocolo 510205

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 034 /2020- AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS DE LOCOMOÇÃO
PROCESSO: E: 4105-244/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEMUDH	TOTAL
01	Bengala, tipo: 4 apoios	UNIDADE	300	300
02	Bengala, tipo: comum	UNIDADE	300	300
03	Andador ortopédico	UNIDADE	300	300
04	Muleta, modelo: canadense	PAR	300	300
05	Muleta, modelo: axilar,	PAR	300	300

Walgênia Mendonça da Silva
Assessora Técnica
Mat. 157-0

Protocolo 510212

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 138, DE 04 DE MAIO DE 2020

Revoga a Portaria ARSAL n.º 73, de 13 de março de 2020, que designa o Coordenador da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da ARSAL.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI n.º 49070.0000001585/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria ARSAL n.º 73, de 13 de março de 2020, que designa o Coordenador da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da ARSAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 04 de maio de 2020.

José Ronaldo Medeiros

Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 510196

RESOLUÇÃO ARSAL N° 13, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da Resolução ARSAL n.º 4, de 2 de março de 2020, que instituiu a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, como meio de

solução de conflitos.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E: 49070-0000001585/2020 e;

AO CONSIDERAR que está sendo desenvolvido o anteprojeto de Lei de consolidação e atualização da estrutura e funcionamento da ARSAL, em que foi inserida na composição da estrutura da ARSAL uma gerência específica destinada à prevenção e resolução de conflitos administrativos, disciplinando seu funcionamento e objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução ARSAL n.º 4, de 2 de março de 2020, que instituiu a Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 4 de maio de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 510194

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 04 de maio de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000663/2020

Interessado(a): Elvio Alves Brasil Filho

Assunto: Retroativo de Pensão por Morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 510147

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data de 04 de maio de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001144/2020

Interessado(a): MARINA ALICIA DE CASTRO PEREIRA

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 510179

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Flávio Ferreira da Silva (CPF 009.566.394-02), em razão de tentativa frustrada de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº 04799.00001405/2018, em que constatou que o auxílio invalidez está sendo pago em valor acima do devido, fazendo necessária a redução do valor do benefício. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 510344

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº002/2020**

Processo administrativo nº E: 56020.0000000004/2019

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Escritório de Arte Produções Artísticas e Assessoria LTDA Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro nos dias 25 e 26 de abril de 2020, para realização teatral nacional denominada "Através de Íris".

Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Maceió, 04 de maio de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor-Artístico-Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 510191

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº009/2020**

Processo administrativo nº E: 56020.0000000024/2019

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Escritório de Arte Produções Artísticas e Assessoria LTDA Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 09 de maio de 2020, para realização do espetáculo denominado "Show com Danilo Caymmi".

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Maceió, 04 de maio de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor-Artístico-Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 510192

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição e instalação de portão em chapa metálica (proc. 41010.4215/2020)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 05 de maio de 2020.

Setor de Cotações.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 60/2020.**

Atendendo ao que preconiza o Art. 61, do Decreto Nº 68.810/2020 de 09 de janeiro de 2020, RECONHEÇO a D.E.A. em favor de TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO), CNPJ nº. 02.558.157/0001-62. Objeto do Processo: E:41010.0000001393/2020.

Maceió/AL, 04 de maio de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 057/2020

Processo nº 41010-4898/2020 – ARP AMGESP: 728/2019 - PE AMGESP: 10.540/2018.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.341.388/0001-73.

Objeto do contrato: Aquisição de alimentos.

Data de Assinatura: 04/05/2020.

Valor global: R\$ 38.450,48 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais, e quarenta e oito centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; 433; 432; Fonte: 0120.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição emergencial de controladora CM13 (proc. 41010. 6440/2020)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, de acordo com o Art. 4º-G, § 1º, MP nº926/2020. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 05 de maio de 2020.

Setor de Cotações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.000004867/2019, acolho o entendimento posto no Parecer UNCISAL COJUR 2682097, Despacho PGE ASSESP 3215238 RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.292.445/0002-24, no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) cujo objeto é a aquisição de sistema de geração de ar comprimido e vácuo medicinal destinado para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

Gabinete do Reitor, em 04 de maio de 2020

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa

Reitor/UNCISAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL N° 012/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL E A EMPRESA LFMW CARTISANO.

PROCESSO: 41010-4307/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
ATA DE RP N° 012/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O Sr. Henrique De Oliveira Costa, NOMEADO PELO Decreto N° 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O N° 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LFMW CARTISANO, CNPJ 05.966.389/0001-48, Avenida Álvaro Otacilio, 4515. Galeria Passeio Stella Maris, sala 05, Jatiuca – Maceió/AL, CEP: 57036-850, Fone: (82)3355-7441/99983-3271/98825-1800 , email: thiago.oliveira@ibratin.com.br

REPRESENTANTE: Luca Francesco Morcef Wanderley Cartisano, CPF: 075.742.344-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$6.525,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 04 de 05 de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
01	TINTA ACRÍLICA Galão 18,00 L. Indicada para pinturas de superfície de ambientes internos e externos de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concretos, fibrocimento e gesso. Sem cheiro, Cor: branco gelo 18 litros.	UND	IBRATIN	87	R\$ 75,00	R\$ 6.525,00
Valor Total dos itens:						R\$ 6.525,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL N°013/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS-UNCISAL E A EMPRESA FUTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI.

PROCESSO: 41010-4307/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020
ATA DE RP N° 013/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE Na Rua Jorge De Lima, 113 - Trapiche Da Barra - Maceió/Al. Cep 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 12.517.793/0001-08, Neste Ato Representado Pelo Seu Reitor, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, Nomeado Pelo Decreto N° 55.619, Publicado No Diário Oficial Do Estado De Alagoas Em 21 De Outubro De 2017, INSCRITO NO CPF SOB O N° 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FUTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI , CNPJ 11.615.369/0001-25 , Praça Valdemar Fontes Cardoso, N° 33, Bairro Suíssa, CEP.: 49050-170, Aracaju/SE. Telefone (79)3211- 6764 Email: futuradistribuidora10@gmail.com. REPRESENTANTE: Lucilia dos Santos Mercês, CPF: , 021.32620-70,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA ESPECIFICADA NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.582,30 (Dois Mil, Quinhentos E Oitenta E Dois Reais E Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de 05 de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
01	MASSA ACRILICA - Indicada para ambientes internos e externos, paredes, rebocos, gessos e concretos. Embalagem com 25Kg	UND	HIDRACOR	49	R\$ 52,70	R\$ 2.582,30

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PORTARIA N.º 315/2020- REITORIA
DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o EDITAL N.º 01/2019 – Reitoria, que trata do Processo Seletivo para o Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva no Âmbito da UNEAL, RESOLVE: Art. 1º: Prorrogar o resultado preliminar da seleção do dia 04 de maio de 2020 para o dia 04 de junho de 2020, bem como o recurso ao resultado preliminar da seleção 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar e o resultado final até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final de recurso ao resultado preliminar da seleção.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. ODILON MÁXIMO DE MORAIS
Reitor/UNEAL





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 69.723, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE CASTRO, CPF n.º 788.275.904-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento de Obras e Ações Comunitárias, Nível AST-2, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.724, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCIA SABINO, CPF n.º 009.222.704-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Acompanhamento e Obras e Ações Comunitárias, Nível AST-2, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alexandre José Guedes de Castro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.725, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLAUDIO RAMON SILVA DANTAS, CPF n.º 084.838.514-40, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.726, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAYANE AGUSTINHO DA SILVA, CPF n.º 119.992.214-51, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudio Ramon Silva Dantas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.727, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MILSON SABINO, CPF n.º 033.038.824-01, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.728, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE CASTRO, CPF n.º 788.275.904-04, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Milson Sabino.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.729, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FABIANA APOSTOLO LIRA SOARES, CPF n.º 049.504.094-09, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.730, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear WILMA GABRYELLA FERREIRA SANTOS, CPF n.º 075.138.754-13, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fabiana Apostolo Lira Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.731, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 4101-8713/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29 de maio de 2018, a servidora SUZY CAMYLLA DE OLIVEIRA MENEZES, CPF n° 072.263.124-33, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula n° 3139-9, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 69.732, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal n° 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal n° 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo n° 2100-1302/2020, RESOLVE prorrogar a permanência, sem ônus para o Erário, da Capitã QOC PM CARLA ANDRADE DE AZEVEDO, matrícula n° 120740-7, CPF 048.520.094-57, para atuar como

colaboradora na SENASP, na Diretoria de Administração – DIAD/ SENASP, por um período de 1(um) ano, a contar de 31 de maio de 2020.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 4 de maio de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA/GCAL N° 136/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THIAGO PADILHA DE HOLANDA NETO, matrícula n° 141, portador do CPF n° 060.191.974-25, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 11/05/2020 até 25/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509764

PORTARIA/GCAL N° 137/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula n° 6432, portador do CPF n° 635.672.104-91, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509765

PORTARIA/GCAL N° 138/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AMANDA BORGHETTI ROCHA, matrícula n° 163, portador do CPF n° 069.498.304-75, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509766

PORTARIA/GCAL N° 139/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRE MOLINA JUNIOR, matrícula n° 138, portador do CPF n° 056.207.208-02, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 15/06/2020 até 29/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509767

PORTARIA/GCAL N° 140/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARLA RAFAELA DE OLIVEIRA LIMA SILVA, matrícula n° 154, portadora do CPF n° 073.485.184-78, ocupante do cargo de ASSES. ESP. NUC. PROC. GERAL DO EST. JUNTO AO GAB. CIVIL, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509768

PORTARIA/GCAL N° 141/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GABRIELE BELEM DE ARGOLO MELO, matrícula n° 155, portadora do CPF n° 055.310.724-06, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MEDIACAO SOCIAL, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509780

PORTARIA/GCAL N° 142/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALERITA NATHALIA GAMA CAVALCANTE, matrícula n° 151, portadora do CPF n° 085.060.884-88, ocupante

do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARENCIA, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509785

PORTARIA/GCAL N° 143/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DELMA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 119, portadora do CPF n° 643.867.914-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE MILITAR, lotada na unidade ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO GOVERN, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509786

PORTARIA/GCAL N° 144/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FELIPE ANTONIO EZEQUIEL COSTA, matrícula n° 89, portador do CPF n° 077.940.174-32, ocupante do cargo de ASSESSOR DE MONIT. SETORIAL, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509787

PORTARIA/GCAL N° 145/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAMARA MILENA LIMA RODRIGUES, matrícula n° 107, portadora do CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 509788

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 385/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, ao servidor LUIZ CARLOS CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 5411, portador do CPF nº 347.402.954-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE INTEGRACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 509797

PORTARIA/SSP Nº 383/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor ABERDAN FERNANDES GOMES, matrícula nº 24627, portador do CPF nº 310.200.204-82, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 509798

PORTARIA/SSP Nº 0395/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1996/1997, ao servidor JOAZ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 60331, portador do CPF nº 347.455.054-34, ocupante do cargo de ADJUNTO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510317

PORTARIA/SSP Nº 0394/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS QUINQUINO DA SILVA, matrícula nº 5388, portador do CPF nº 309.978.364-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510320

PORTARIA/SSP Nº 0392/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E 2100 2068/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº SSP 0372/2020 de 27/04/2020, que resolveu conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO VICTOR DE OLIVEIRA AMORIM, portadora do CPF nº 039.686.874-69 e matrícula nº 12106,

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s) VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s) VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510325

PORTARIA/SSP Nº 0393/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2189/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AGNALDO JOSE DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 765.998.334-20

RG: 000000010702620 SSP AL

Matrícula: 10234

Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/05/2020 até 10/05/2020

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: POLICIAMENTO AÉREO NA CIDADE DE ARAPIRACA E REGIÃO DO AGRESTE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510322

PORTARIA/SSP Nº 0391/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2159/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE- nível 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 002001005012281 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PERÍODO: de 25/05/2020 até 31/05/2020

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Patrulhamento/Operação na região de Arapiraca e cidades circunvizinhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510327

PORTARIA/SSP Nº 0390/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 2188/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO DE BARROS FILHO

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 058.698.324-46

RG: 002002001012961 SSP AL

Matrícula: 80845

Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2020 até 17/05/2020

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Patrulhamento/Operação na região de Arapiraca e cidades circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 510329

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 5049/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 824642, portador do CPF nº 678.095.454-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509838

PORTARIA/SEDUC Nº 5048/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVANILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83018, portadora do CPF nº 562.652.394-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509839

PORTARIA/SEDUC Nº 5047/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIMARY DOS SANTOS MENDONCA, matrícula nº 826176, portadora do CPF nº 731.003.584-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509840

PORTARIA/SEDUC Nº 5046/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 49184, portadora do CPF nº 025.167.854-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509841

PORTARIA/SEDUC Nº 5045/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 83028, portadora do CPF nº 025.167.854-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509842

PORTARIA/SEDUC Nº 5044/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR, matrícula nº 82628, portador do CPF nº 007.921.654-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509843

PORTARIA/SEDUC Nº 5043/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula nº 1136, portador do CPF nº 564.300.354-68, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509844

PORTARIA/SEDUC N° 5042/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAURISTELA DA SILVA HERMOGENES, matrícula n° 1071, portadora do CPF n° 077.100.954-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509845

PORTARIA/SEDUC N° 5041/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidor ROZIANES VITORIANO DE VASCONCELOS, matrícula n° 18913, portadora do CPF n° 502.152.994-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509846

PORTARIA/SEDUC N° 5040/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ADALBERONE ANDRE SANTIAGO, matrícula n° 9866851, portador do CPF n° 641.631.564-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509847

PORTARIA/SEDUC N° 5060/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RICARDO MELO BRANDAO, matrícula n° 19526, portadora do CPF n° 841.628.994-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509848

PORTARIA/SEDUC N° 5059/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO MARCIO DE LIMA COSTA, matrícula n° 19580, portador do CPF n° 803.378.214-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509849

PORTARIA/SEDUC N° 5058/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WAGNER TONY GOMES DA SILVA, matrícula n° 19684, portador do CPF n° 994.392.554-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509850

PORTARIA/SEDUC N° 5057/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KLIRIS DA SILVA LEITE, matrícula n° 18966, portadora do CPF n° 048.273.854-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509852

PORTARIA/SEDUC N° 5056/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NORMA ELISE AVILA GONCALVES, matrícula n° 19018, portadora do CPF n° 070.943.654-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509854

PORTARIA/SEDUC N° 5055/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n° 19810, portador do CPF n° 042.373.484-90, ocupante

do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509855

PORTARIA/SEDUC Nº 5054/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MELSE VANTUIR DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 18994, portador do CPF nº 077.234.654-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509856

PORTARIA/SEDUC Nº 5053/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NORMA XAVIER SILVA, matrícula nº 19023, portadora do CPF nº 689.650.284-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509857

PORTARIA/SEDUC Nº 5052/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 19083, portador do CPF nº 024.838.104-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509858

PORTARIA/SEDUC Nº 5051/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DEYSE MIRELLE ROCHA COSTA, matrícula nº 18787, portadora do CPF nº 023.284.735-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509859

PORTARIA/SEDUC Nº 5050/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FLAVIO GUTTO BARBOSA PIMENTEL, matrícula nº 19025, portador do CPF nº 068.392.244-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 11/02/2020 até 11/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509861

PORTARIA/SEDUC Nº 5061/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVIO SERGIO DE SENA, matrícula nº 824931, portador do CPF nº 021.259.914-38, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509867

PORTARIA/SEDUC Nº 5062/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 80749, portador do CPF nº 027.748.294-10, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 21/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509879

PORTARIA/SEDUC Nº 5063/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 80749, portador do CPF nº 027.748.294-10, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/04/2020 até 19/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509880

PORTARIA/SEDUC Nº 5064/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 80749, portador do CPF nº 027.748.294-10, ocupante do cargo de VIGIA,

lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 10/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 509883

PORTARIA/SEDUC N° 5065/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GEORGEA SILVA EMERY COSTA, matrícula n° 78178, portadora do CPF n° 635.845.734-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509897

PORTARIA/SEDUC N° 5258/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 99/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula n° 18840, portador do CPF n° 071.398.934-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEFF KENNETY HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula n° 18840, portador do CPF n° 071.398.934-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509905

PORTARIA/SEDUC N° 5257/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 227/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n° 18825, portador do CPF n° 607.507.904-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n° 18825, portador do CPF

n° 607.507.904-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/02/2020 até 20/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509907

PORTARIA/SEDUC N° 5256/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 104/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABRICIO FONSECA BRITO, matrícula n° 18945, portador do CPF n° 038.855.295-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABRICIO FONSECA BRITO, matrícula n° 18945, portador do CPF n° 038.855.295-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509909

PORTARIA/SEDUC N° 5079/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDIJANE SANTOS FREITAS, matrícula n° 825561, portadora do CPF n° 518.092.575-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST SENADOR ARNON DE MELO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509910

PORTARIA/SEDUC N° 5078/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TATIANA LEITE CASTRO, matrícula n° 16382, portadora do CPF n° 034.472.984-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR ARNON DE MELO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509912

PORTARIA/SEDUC N° 5077/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA FERNANDA SANTOS, matrícula n° 9865291, portadora do CPF n° 009.126.424-32, ocupante do cargo

de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509913

PORTARIA/SEDUC N° 5076/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ANA SOARES, matrícula n° 825920, portadora do CPF n° 956.102.194-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509914

PORTARIA/SEDUC N° 5075/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KAREN CRISTINA FELIX DOS SANTOS, matrícula n° 9864913, portadora do CPF n° 588.945.865-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509915

PORTARIA/SEDUC N° 5074/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PAULA LIMA RUFINO DOS SANTOS, matrícula n° 824815, portadora do CPF n° 041.835.614-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509916

PORTARIA/SEDUC N° 5073/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora APARECIDA FARIAS DOS SANTOS, matrícula n° 22825, portadora do CPF n° 233.335.535-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509917

PORTARIA/SEDUC N° 5261/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 103/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EVLYN LARISSA DA SILVA VILAR, matrícula n° 18891, portadora do CPF n° 076.812.344-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EVLYN LARISSA DA SILVA VILAR, matrícula n° 18891, portadora do CPF n° 076.812.344-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509918

PORTARIA/SEDUC N° 5260/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 102/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“ 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DEIBSON FERNANDO DA SILVA, matrícula n° 18782, portador do CPF n° 099.376.574-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020”

LEIA-SE:

“ 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DEIBSON FERNANDO DA SILVA, matrícula n° 18782, portador do CPF n° 099.376.574-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509919

PORTARIA/SEDUC N° 5072/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS, matrícula n° 81212, portador do CPF n° 677.963.114-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/02/2020 até 04/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509920

PORTARIA/SEDUC N° 5259/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 228/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 19741, portadora do CPF n° 036.349.434-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA ROBERTA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 19741, portadora do CPF n° 036.349.434-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509921

PORTARIA/SEDUC N° 5071/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZENILDA SANTOS, matrícula n° 9863631, portadora do CPF n° 510.747.104-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509922

PORTARIA/SEDUC N° 5070/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RAILDE SANTOS GONCALVES, matrícula n° 51868, portadora do CPF n° 457.100.404-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509923

PORTARIA/SEDUC N° 5069/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSENIAS DA SILVA SAMPAIO, matrícula n° 824794, portador do CPF n° 902.642.584-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509924

PORTARIA/SEDUC N° 5068/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ALEXANDRE DA HORA FILHO, matrícula n° 9864692, portador do CPF n° 052.640.354-31, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509925

PORTARIA/SEDUC N° 5067/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE FAUSTINO SANTOS, matrícula n° 70238, portador do CPF n° 209.221.754-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 09/03/2020 até 07/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509926

PORTARIA/SEDUC N° 5066/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDNEI ALEXANDRE FERREIRA, matrícula n° 825562, portador do CPF n° 038.510.664-56, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509927

PORTARIA/SEDUC N° 5265/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 117/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAURO FIRME DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 18997, portador do CPF n° 056.746.234-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAURO FIRME DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 18997, portador do CPF n° 056.746.234-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509929

PORTARIA/SEDUC Nº 5264/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 111/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCONES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 18968, portador do CPF nº 077.297.474-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCONES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 18968, portador do CPF nº 077.297.474-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/02/2020 até 20/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509930

PORTARIA/SEDUC Nº 5263/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 106/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAMERSON TENORIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 20036, portador do CPF nº 075.275.444-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAMERSON TENORIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 20036, portador do CPF nº 075.275.444-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/02/2020 até 20/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509931

PORTARIA/SEDUC Nº 5262/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 105/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 18848, portador do CPF nº 056.805.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 18848, portador do CPF nº

056.805.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509932

PORTARIA/SEDUC Nº 5269/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 226/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora WANESSA VIEIRA DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 19693, portadora do CPF nº 048.401.804-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora WANESSA VIEIRA DE SOUSA MACHADO, matrícula nº 19693, portadora do CPF nº 048.401.804-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/02/2020 até 17/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509934

PORTARIA/SEDUC Nº 5268/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 126/2020 de 08/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAIS VANESSA RODRIGUES, matrícula nº 19627, portadora do CPF nº 084.745.864-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAIS VANESSA RODRIGUES, matrícula nº 19627, portadora do CPF nº 084.745.864-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509935

PORTARIA/SEDUC Nº 5266/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº SEDUC Nº 122/2020 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA, matrícula nº 19143, portador do CPF nº

976.552.795-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA, matrícula n° 19143, portador do CPF n° 976.552.795-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509936

PORTARIA/SEDUC N° 5267/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.0000010560/2019,

RESOLVE retificar a Portaria n° SEDUC N° 350/2020 de 08/01/2020, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROMILDO BARROS DA SILVA, matrícula n° 19535, portador do CPF n° 098.135.074-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.”

LEIA-SE:

“30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROMILDO BARROS DA SILVA, matrícula n° 19535, portador do CPF n° 098.135.074-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509937

PORTARIA/SEDUC N° 5088/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIS FILIPE E SILVA ROCHA, matrícula n° 22191, portador do CPF n° 777.492.604-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510266

PORTARIA/SEDUC N° 5087/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAUDICEA SILVA COSTA, matrícula n° 62732, portadora do CPF n° 008.595.554-02, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510267

PORTARIA/SEDUC N° 5086/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CARLOS SOARES DO MONTE, matrícula n° 9866185, portador do CPF n° 536.531.574-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510268

PORTARIA/SEDUC N° 5085/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANDIRA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula n° 17407, portadora do CPF n° 209.838.084-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510269

PORTARIA/SEDUC N° 5084/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELENIZIA SANTOS SOBRAL, matrícula n° 81099, portadora do CPF n° 026.331.984-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510271

PORTARIA/SEDUC N° 5083/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GALBA TEREZA BARBOSA DA COSTA BEZERRA, matrícula n° 825488, portadora do CPF n° 208.993.514-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510274

PORTARIA/SEDUC N° 5082/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELLEN SANDRA BITTENCOURT DA ROCHA, matrícula n° 86724, portadora do CPF n° 940.037.004-06, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510276

PORTARIA/SEDUC N° 5081/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO DE MELO ARAUJO, matrícula n° 419, portador do CPF n° 994.973.954-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510277

PORTARIA/SEDUC N° 5080/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDLEUSA DE OMENA DOS SANTOS, matrícula n° 826207, portadora do CPF n° 007.560.204-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510280

PORTARIA/SEDUC N° 6020/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.000005092/2020, e considerando a solicitação da 6ª GERE, através do Memorando n° 36/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor GILDIMAR GUILHERME DA SILVA, Matrícula n° 308, portador do CPF n° 072.777.014-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE SISTEMA DA GERÊNCIA REGIONAL, nível CHGR na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 510282

PORTARIA/SEDUC N° 5098/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE

ALMEIDA, matrícula n° 82674, portadora do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510283

PORTARIA/SEDUC N° 5097/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA, matrícula n° 50197, portadora do CPF n° 643.570.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510284

PORTARIA/SEDUC N° 5096/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA DE ALCANTARA ARAUJO, matrícula n° 9863653, portadora do CPF n° 038.281.244-10, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510285

PORTARIA/SEDUC N° 5095/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARISA CERQUEIRA NUTELS, matrícula n° 78337, portadora do CPF n° 679.597.764-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510287

PORTARIA/SEDUC N° 5094/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA QUITERIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 825608, portadora do CPF n° 540.259.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/01/2020 até 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510288

PORTARIA/SEDUC N° 5093/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUISA NEGRAO DE MIRANDA, matrícula n° 80627, portadora do CPF n° 655.050.775-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510289

PORTARIA/SEDUC N° 5092/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CICERA ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 823847, portadora do CPF n° 841.271.804-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510290

PORTARIA/SEDUC N° 5091/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 742, portadora do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510292

PORTARIA/SEDUC N° 5090/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA TELMA DOS SANTOS MALAFAIA, matrícula n° 19066, portadora do CPF n° 740.389.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510293

PORTARIA/SEDUC N° 5089/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAGNA MARIA SANTOS MELO, matrícula n° 176, portadora do CPF n° 291.460.894-20, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510295

PORTARIA/SEDUC N° 5100/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA LISBOA BONFIM, matrícula n° 9865872, portadora do CPF n° 079.146.104-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510296

PORTARIA/SEDUC N° 5099/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA CORREIA FERREIRA, matrícula n° 824889, portadora do CPF n° 469.109.214-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510297

PORTARIA/SEDUC N° 5107/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TACIANA MOURA TEIXEIRA, matrícula n° 54804, portadora do CPF n° 032.736.374-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510303

PORTARIA/SEDUC N° 5106/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LAUDICEA CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n° 86637, portadora do CPF n° 209.750.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510304

PORTARIA/SEDUC Nº 5105/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ROSIANE DE CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 825777, portadora do CPF nº 607.013.584-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510305

PORTARIA/SEDUC Nº 5104/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVIA GOMES SILVA DE JESUS, matrícula nº 9865203, portadora do CPF nº 038.575.704-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510306

PORTARIA/SEDUC Nº 5103/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SIDCLEY DUARTE FERRO, matrícula nº 9864481, portador do CPF nº 001.000.664-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510307

PORTARIA/SEDUC Nº 5102/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHEILA DE CASTRO CARDOSO, matrícula nº 9865505, portadora do CPF nº 349.035.694-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510309

PORTARIA/SEDUC Nº 5101/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SERGIO ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 86633, portador do CPF nº 534.406.844-

15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510310

PORTARIA/SEDUC Nº 5117/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SONIA AMARAL SANTOS, matrícula nº 82821, portadora do CPF nº 723.742.764-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510313

PORTARIA/SEDUC Nº 5116/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RONIVALDO SOUZA SILVEIRA, matrícula nº 22804, portador do CPF nº 923.245.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510314

PORTARIA/SEDUC Nº 5115/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROGERIO FLORENTINO PEREIRA, matrícula nº 54359, portador do CPF nº 958.270.724-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510316

PORTARIA/SEDUC Nº 5114/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RODRIGO MATEUS E SILVA RODRIGUEZ, matrícula nº 19820, portador do CPF nº 740.856.385-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/03/2020 até 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510318

PORTARIA/SEDUC N° 5113/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LORENA MARIA GOMES LISBOA BRANDAO, matrícula n° 19722, portadora do CPF n° 085.259.664-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/02/2020 até 26/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510319

PORTARIA/SEDUC N° 5112/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LETICIA FERNANDA LEMOS DANTAS DE JESUS, matrícula n° 19717, portadora do CPF n° 035.125.315-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/02/2020 até 26/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510321

PORTARIA/SEDUC N° 5110/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANICLEIA SANTOS SILVA, matrícula n° 19643, portadora do CPF n° 058.018.904-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510323

PORTARIA/SEDUC N° 5111/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ALEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 825572, portador do CPF n° 040.661.164-50, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510324

PORTARIA/SEDUC N° 5109/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GISELIA DA SILVA, matrícula n° 83495,

portadora do CPF n° 923.520.734-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510326

PORTARIA/SEDUC N° 5108/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AMANDA TAYANA BEZERRA MACHADO, matrícula n° 9866166, portadora do CPF n° 053.222.754-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE SOARES FILHO 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510328

PORTARIA/SEDUC N° 5127/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JUDY CATHARINA MORAES CAVALCANTE, matrícula n° 18903, portadora do CPF n° 055.700.104-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510330

PORTARIA/SEDUC N° 5126/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 19059, portador do CPF n° 029.676.405-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510331

PORTARIA/SEDUC N° 5125/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 19764, portadora do CPF n° 087.851.187-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510332

PORTARIA/SEDUC Nº 5124/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEX GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19725, portador do CPF nº 085.008.134-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510333

PORTARIA/SEDUC Nº 5123/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RODRIGO CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 19073, portador do CPF nº 012.891.544-73, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510334

PORTARIA/SEDUC Nº 5122/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 18894, portador do CPF nº 074.026.734-56, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510335

PORTARIA/SEDUC Nº 5121/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HOSANA MARIA LINS BUARQUE, matrícula nº 19055, portadora do CPF nº 533.784.154-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/02/2020 até 19/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510336

PORTARIA/SEDUC Nº 5120/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EID DE SOUZA FARIAS, matrícula nº

19837, portadora do CPF nº 045.776.824-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510338

PORTARIA/SEDUC Nº 5119/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAGALI SANTOS DE MELO, matrícula nº 18973, portadora do CPF nº 048.902.204-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/02/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510339

PORTARIA/SEDUC Nº 5118/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELENA MARIA CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 19639, portadora do CPF nº 041.858.394-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510340

PORTARIA/SEDUC Nº 5135/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DANIELA LEONARDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 18773, portadora do CPF nº 066.855.664-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510348

PORTARIA/SEDUC Nº 5134/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUIZA GOMES PROFIRIO, matrícula nº 18976, portadora do CPF nº 111.467.694-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510350

PORTARIA/SEDUC N° 5133/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RAMOS GOMES, matrícula n° 18935, portador do CPF n° 351.257.487-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/02/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510351

PORTARIA/SEDUC N° 5132/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KLEVERSON LOPES GUMARAES, matrícula n° 18901, portador do CPF n° 095.483.614-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510352

PORTARIA/SEDUC N° 5131/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FELYPPE MARKUS RIBEIRO SOBRAL ALTINO, matrícula n° 18979, portador do CPF n° 073.276.754-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510353

PORTARIA/SEDUC N° 5130/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MATHEUS SILVA VILAS BOAS, matrícula n° 18992, portador do CPF n° 052.115.045-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510355

PORTARIA/SEDUC N° 5129/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIEL DA SILVA, matrícula n° 18961, portador do CPF n° 036.984.934-54, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510356

PORTARIA/SEDUC N° 5128/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CASSIA VANESA DE SOUSA SILVA, matrícula n° 19681, portadora do CPF n° 931.646.454-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510357

PORTARIA/SEDUC N° 5142/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ROSEANE LOPES DE MELO, matrícula n° 83026, portadora do CPF n° 679.710.674-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510361

PORTARIA/SEDUC N° 5141/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 82613, portador do CPF n° 345.278.774-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510362

PORTARIA/SEDUC N° 5140/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JOSE REGO DA SILVA, matrícula n° 9865002, portador do CPF n° 740.691.604-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510363

PORTARIA/SEDUC Nº 5139/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DANIELA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 18770, portadora do CPF nº 080.074.084-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510364

PORTARIA/SEDUC Nº 5138/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WILLIAN DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 19706, portador do CPF nº 074.197.224-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/02/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510366

PORTARIA/SEDUC Nº 5137/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JONATHAN NAPOLEAO DOS SANTOS, matrícula nº 19596, portador do CPF nº 092.853.464-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510367

PORTARIA/SEDUC Nº 5136/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 19538, portadora do CPF nº 073.613.734-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 16/02/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510368

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude - SELAJ**

PORTARIA/SELAJ Nº 32/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIANA CELIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 32, portador do CPF nº 177.897.884-34, ocupante do cargo

de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, pelo período de 11/05/2020 até 09/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Protocolo 510342

PORTARIA/SELAJ Nº 33/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ITALO CHAVES BRANDAO, matrícula nº 83, portador do CPF nº 123.024.854-40, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, ORC., FIN. E CONTABILIDADE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Protocolo 510346

PORTARIA/SELAJ Nº 34/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor OTAVIO QUADROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34, portador do CPF nº 404.927.370-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MANUTENCAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Protocolo 510354

PORTARIA/SELAJ Nº 35/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAUTHENAY PERDIGÃO DO CARMO, matrícula nº 35, portador do CPF nº 005.645.164-49, ocupante do cargo de GERENTE DE ESPORTE, LAZER E INCLUSAO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Protocolo 510358

PORTARIA/SELAJ Nº 31/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MANOELA ALVES DE SOUSA MOUSINHO, matrícula nº 65, portadora do CPF nº 007.684.384-03, ocupante do cargo de GERENTE DO ESTADIO REI PELE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, pelo período de 05/05/2020 até 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Protocolo 510360

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SRE N° 015/2020

DESIGNA SERVIDORES FAZENDÁRIOS PARA OS GRUPOS DE TRABALHOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, DURANTE AS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 76 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 29.52 de 11 de dezembro de 2013, e,

Considerando o art. 2°, alínea e, da Portaria n° 907, de 20 de abril de 2020, que instituiu a necessidade de criação de grupos de trabalhos especiais constituídos pelo Superintendente Especial da Receita Estadual para acompanhar setores relevantes da atividade econômica durante o período de durabilidade das medidas de restrição adotadas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública no âmbito da SEFAZ AL, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos Especiais na Superintendência da Receita Estadual, compostos pelos servidores fazendários a seguir indicados:

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL AÇÃO JUDICIAL/CONTENCIOSO

Matrícula/Nome

82133 Afrânio Menezes de Oliveira Júnior
81891-6 Giselle Vilela Melo Leal
81965-4 Jalbas Torres Homem Lira

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL BENEFÍCIOS FISCAIS

Matrícula/Nome

82007 Abelardo Saboia Garcez Júnior
81895 Adriano Freitas Constante
82128-4 Alda Celine Alves Fernandes
54524-4 Arluzenildo Barros
82079 Carlos Tenório Gameleira
20035 Fabiano Cavalcante Vasconcelos
82099-7 Flávia Mastrianni Lima G de Melo
82015 Francisca Elizabeth Apolônio da Silva
20275-4 José Jacaúna de Assunção Filho
600310-9 Lívia Maria Vieira de Lima
600309-5 Mariglece Jatobá de Oliveira
82160-8 Marcos Almeida da Silva
82155-1 Maria Betânia Bento Vitorino
81874-7 Neyton Costa Carvalho
82100-4 Severina Rodrigues de Sousa Apolinario
600308-7 Silvia Holanda Carvalho

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL POSTOS DE COMBUSTÍVEL

Matrícula/Nome

82091 Arlindo Viegas Alves
82039 Dilson Buenos Aires Filho
20338-6 Luiz Antônio Tenório Magalhães
29219-2 Marcos Fernandes de Lima

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL COMUNICAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA

Matrícula/Nome

81925 Allan Kaio Antunes da Silva
54425 Jacque Damasceno Pereira
52902 José Otávio de Farias Costa

82161 Kevlemn Sousa Gouveia Nóbrega
82203 Marcelo Henrique Motter

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DIFAL / Cálculo Automático:

Matrícula/Nome

82134-9 Ascânio José Casado Breda
9866023-3 Alyson da Cunha Barbosa Sato
51550-7 Carlos Alberto Pereira de Messias
82043-1 Celso Leal de Aquino
82108-0 Cristiano George dos Santos
82090-3 Gabriela Albuquerque Ribeiro P. Acioli
49516-6 Lucia Maria Beltrão Nunes
82042-3 Marcelo da Rocha Sampaio
81815-1 Mário Sérgio Martins de Castro
1863547-4 Marta Eliana Lopes Merli
5412-7 Nanci Maria do Nascimento
82113-6 Sérgio Silva de Carvalho
81824-0 Sidney Guimarães de Souza
600306-0 Wesley Serbim Umbelino

GT ESPECIAL MALHA FISCAL

Matrícula/Nome

81953-0 Alecia Karla Moreira Rolim
82027-0 Alessandro Barroca Correa
82021-0 Alessandro Márcio Novaes Oliveira
55785-4 Edleuza Melo Vasconcelos
82928-0 Eduardo Calheiros Barbosa
82030-0 Eduardo Egypto Rosa Bastos
19543-0 Fabiano Calheiros da Silva
81116-0 Fernanda Vilar Oliveira de Carvalho
81840-2 Felix Ataíde Amorim
52884-6 Francisco Emiliano da Silva
51575-2 Jose Brandão Vieira Júnior
82948-4 Kleber do Rego Lima
82054-7 Marcia Maria Silva de Lima
82067-9 Marcio Maciel de Moraes
81982-4 Sólton Loureiro Ferreira
21435-3 Santerio Pereira de Gouveia Júnior

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Matrícula/Nome

82025-3 Fábio Wanderley C de Mello
82173-0 Fernando Jorge de Araújo Silva
1863532-6 Herick Lucena Carlos
81996-4 João de Assis Pinto Neto
82132-2 João Luiz Siqueira de Albuquerque
82144-6 Jorge Henrique Veras de Albuquerque
82139-0 José Bezerra Pereira Júnior
81941-7 Leandro Ricardo Sales
81983-2 Marco Aurelio Galvão de Lira
82050-4 Ozias José de Alecar
81842-9 Ricardo Christian Petersen
82078-4 Roberto da Costa Freire
81813-5 Ronaldo de Carvalho Maniçoba
81984-0 Valmir Sampaio Ribeiro

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL PETRÓLEO E GÁS

Matrícula/Nome

82072-5 Cheng Jiahn Hsun
52883-8 Donaldo Monteiro de Carvalho
82154-3 Gilberto Barboza de Lima
28781-4 Rosivaldo Rolim Vieira
81987-5 Valéria Cotrim de Macedo
82122-5 Vinícius Leal Dantas

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL SUPERMERCADOS

Matrícula/Nome

81118-7 Christiana Santa Rita Voss
82102-0 Juliana Jatobá Soares Coutinho
82080-6 Marcos Antônio da Silva Araújo
82169-1 Sérgio Lins Machado
81915-8 Wagner José Dias

GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL TRANSPORTADORAS

Matrícula/Nome

82140-3 Agnaldo Monteiro de Lima
82139-0 José Bezerra Pereira Junior

Art. 2º Para o efetivo desenvolvimento das atividades operacionais desempenhadas pelos Grupos Especiais de Trabalho acima listados, deverá ser adotado sistema de escalas, alteração de jornadas, revezamento de turnos nos ambientes de trabalho ou teletrabalho do tipo home office.

§1º Nos ambientes de trabalho da SEFAZ/AL deverá ser observado o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as estações de trabalho, a impossibilidade de utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, bem como o uso de máscaras de proteção individual.

§2º Nos casos indispensáveis de recebimento de público externo, deverá ser observada a limitação, dentro de cada setor de atendimento, a 1 (uma) pessoa por vez em horários previamente agendados.

§3º Nas dependências dos prédios da SEFAZ/AL deverá ser utilizado o sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores

§4º Para o desempenho de teletrabalho, os servidores poderão utilizar, através do VPN institucional, as ferramentas e sistemas corporativos desta SEFAZ/AL, bem como outras disponíveis em ambiente virtual, sob a coordenação do Superintendente da Receita Estadual.

§5º Todos os servidores deverão adotar medidas necessárias para o resguardo de informações sigilosas sob sua responsabilidade.

Art. 3º Os atendimentos e comunicações com órgãos externos deverão

acontecer por meio de contato telefônico ou virtual. Art. 4º As reuniões deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de contato telefônico ou virtual.

Art. 5º Fica concedido aos servidores fiscais ora designados o Prêmio de Produtividade Fiscal, previsto na Portaria nº SF.558/2002, no artigo 3º, inc. 1, alínea "b", item 2, combinando com o item 1, alínea "a", do quadro II, do anexo único.

Parágrafo único. A aferição do prêmio de produtividade fiscal deverá ser apurado proporcional às tarefas realizadas, produzindo seus efeitos com a baixa das ordens de serviço no sistema informatizado de controle.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 Abril de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

*Republicada por incorreção

PORTARIA/SEFAZ N° 1038/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29435, portador do CPF nº 501.476.504-10, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510391

PORTARIA/SEFAZ N° 1036/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora JOSEDY FREIRE PIMENTEL E SILVA, matrícula nº 23433, portadora do CPF nº 337.520.874-04, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510392

PORTARIA/SEFAZ N° 1037/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVONETE DUARTE DE LIMA, matrícula nº 24704, portadora do CPF nº 280.407.404-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade POSTO FISCAL DE DISTRITO INDUSTRIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 17/06/2020 até 01/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510393

PORTARIA/SEFAZ N° 1035/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor JOSE CICERO DE SOUZA, matrícula nº 23353, portador do CPF nº 210.018.984-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFE DE ALMOXARIFADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/04/2020 até 23/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510394

PORTARIA/SEFAZ N° 1034/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor PEDRO FEIJO NETO, matrícula nº 38565, portador do CPF nº 411.141.164-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510395

PORTARIA/SEFAZ Nº 1033/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1990/1991, ao servidor JOSE CICERO DE SOUZA, matrícula nº 23353, portador do CPF nº 210.018.984-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade SUBCHEFE DE ALMOXARIFADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 23/03/2020 até 21/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510397

PORTARIA/SEFAZ Nº 1032/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LEOPOLDINO SILVA GOMES DE MELLO, matrícula nº 82105, portador do CPF nº 151.886.714-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE ARREC. E CREDITO TRIBUTARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 27/01/2020 até 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510398

PORTARIA/SEFAZ Nº 1031/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CID PEREIRA DANTAS, matrícula nº 82148, portador do CPF nº 177.919.364-53, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAJE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 10/01/2020 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510400

PORTARIA/SEFAZ Nº 1030/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEIDE CLEA DA ROCHA SILVA, matrícula nº 17103, portadora do CPF nº 140.453.894-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFE DE PREST DE CONTAS DE CONT E CONV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510401

PORTARIA/SEFAZ Nº 1029/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBSON GOMES AUGUSTO, matrícula nº 82063, portador do CPF nº 017.057.158-00, ocupante do cargo de

AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade POSTO FISCAL DE SAO JOSE DA LAJE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 24/04/2020 até 23/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510403

PORTARIA/SEFAZ Nº 1028/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 946, de 24/04/2020, que resolveu conceder férias à servidora JULIANA JATOBA SOARES COUTINHO, matrícula nº 82102, portadora do CPF nº 024.025.574-78.

Esta portaria entre em vigor na data de 24/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510404

PORTARIA/SEFAZ Nº 1026/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 769, de 15/04/2020, que resolveu conceder férias à servidora SEVERINA RODRIGUES DE SOUSA APOLINARIO, matrícula nº 82100, portadora do CPF nº 275.168.813-68.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510405

PORTARIA/SEFAZ Nº 1022/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 15000000639/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 763, de 15/04/2020, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE EDISON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 29434, portador do CPF nº 239.617.914-49.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510407

PORTARIA/SEFAZ Nº 1021/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 15000000639/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 942 de 24/04/2020, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 23665, portador do CPF nº 209.152.684-34,

ONDE SE LÊ:

“período aquisitivo 1996/1997”

LEIA-SE:

“período aquisitivo 1995/1996”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510409

PORTARIA/SEFAZ Nº 1020/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 1500000639/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 975 de 27/04/2020, que resolveu conceder férias ao servidor RUI AUTO TEOFILLO, matrícula nº 23613, portador do CPF nº 209.092.414-49,

ONDE SE LÊ:

“férias de 20 (vinte) dias”

LEIA-SE:

“férias de 30 (trinta) dias”

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA**Protocolo 510410****Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.175/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.4859/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LIGIA BRANDAO VILLAR, matrícula nº 501960, portadora do CPF nº 516.630.744-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 06/03/2020 até 04/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509830**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.174/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6194/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUMARAES, matrícula nº 3187, portadora do CPF nº 058.394.504-05, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 23/04/2020 até 29/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509831**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.173/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.5952/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LENILDA ACIOLI PEREIRA, matrícula nº 500882, portadora do CPF nº 347.677.544-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 21/04/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509832**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.172/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.5965/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, matrícula nº 3240, portadora do CPF nº 035.628.614-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 19/04/2020 até 08/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509833**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.182/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo nº 1104.450/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença Gestante a servidora LIVIA MARIA LEAO DE ALMEIDA, matrícula nº 136, portadora do CPF nº 084.626.324-63, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 25/04/2020 até 21/10/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509902**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.181/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6287/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LITIANY DE SOUZA LIMA TAVARES, matrícula nº 3364, portadora do CPF nº 028.003.754-69, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 20/04/2020 até 03/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO**Protocolo 509903**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.180/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.7440/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DANIELA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 9864319, portadora do CPF nº 027.719.024-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 09/04/2020 até 23/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509904

PORTARIA/SEPLAG N° 4.179/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.5250/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora BIANCA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 3110, portadora do CPF nº 077.596.084-54, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/04/2020 até 01/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509906

PORTARIA/SEPLAG N° 4.178/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 2000.7851/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 3.957 de 24/04/2020, que resolveu corrigir a matrícula do servidor,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MACIONEIDE HIGINO DOS SANTOS, matrícula nº 864102, portadora do CPF nº 409.387.944-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 dias, a contar de 13/04/2020 até 21/04/2020.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MACIONEIDE HIGINO DOS SANTOS, matrícula nº 501658, portadora do CPF nº 409.387.944-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 dias, a contar de 13/04/2020 até 21/04/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509908

PORTARIA/SEPLAG N° 4.183/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.5112/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GREYCE MARIA OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 82494, portadora do CPF nº 023.448.954-

50, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/04/2020 até 17/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509928

PORTARIA/SEPLAG N° 4.184/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.6196/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GENISSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 3154, portador do CPF nº 054.503.714-03, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 24/04/2020 até 08/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509938

PORTARIA/SEPLAG N° 4.186/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.7890/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, matrícula nº 9864138, portadora do CPF nº 008.646.404-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 21/04/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509945

PORTARIA/SEPLAG N° 4.185/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.6036/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, matrícula nº 501641, portadora do CPF nº 008.646.404-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 21/04/2020 até 20/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 509946

PORTARIA/SEPLAG N° 4.187/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.6195/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANA PATRICIA DUARTE DE AQUINO MENDES, matrícula n° 500546, portadora do CPF n° 763.852.134-04, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 19/04/2020 até 18/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 509950

PORTARIA/SEPLAG N° 4053/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDRELLE SANTOS DE MELO, matrícula n° 2413, portadora do CPF n° 098.068.134-05, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 06/07/2020 até 04/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510036

PORTARIA/SEPLAG N° 2052/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZENILDA MARIA DA CONCEICAO, matrícula n° 54330, portadora do CPF n° 239.890.844-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 22/04/2020 até 06/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510037

PORTARIA/SEPLAG N° 4051/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE CRAVEIRO BARROS PESSOA, matrícula n° 863568, portadora do CPF n° 007.574.634-44, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/06/2020 até 29/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510038

PORTARIA/SEPLAG N° 4050/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SEVERINO CAMILO DOS SANTOS, matrícula n° 59803, portador do CPF n° 368.666.874-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510039

PORTARIA/SEPLAG N° 4049/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA MARIA CORTES, matrícula n° 36665, portadora do CPF n° 411.881.284-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE GESTAO DOCUMENTAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510040

PORTARIA/SEPLAG N° 4046/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 1091, portador do CPF n° 034.834.075-37, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/06/2020 até 24/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510041

PORTARIA/SEPLAG N° 4044/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PEDRO HENRIQUE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula n° 2042, portador do CPF n° 077.185.444-78, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, lotado na unidade GERENCIA DE EDUCACAO CONTINUADA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510042

PORTARIA/SEPLAG N° 4043/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WELLINGTON OTACILIO DOS SANTOS, matrícula n° 2779, portador do CPF n° 125.867.714-86, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510043

PORTARIA/SEPLAG N° 2829/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCIA DA SILVA CORREIA, matrícula n° 1108, portadora do CPF n° 346.318.284-04, ocupante do cargo de SUPERVISOR DA SECRETARIA ESCOLAR, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO CONTINUADA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510044

PORTARIA/SEPLAG N° 2828/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA GORILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1348, portador do CPF n° 802.936.974-34, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACESSO AO APRENDIZADO, lotado na unidade GERENCIA DE POLIT PROG DESENV PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/06/2020 até 29/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510045

PORTARIA/SEPLAG N° 2827/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS, matrícula n° 2839, portadora do CPF n° 418.477.924-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510046

PORTARIA/SEPLAG N° 2825/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CARMELITA BRAGA PESSOA, matrícula n° 1121, portadora do CPF n° 208.068.414-00, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTAO DE CARGOS E CARREIRAS, lotada na unidade GERENCIA DE GESTAO DE CARGOS E CARREIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/06/2020 até 24/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510047

PORTARIA/SEPLAG N° 2823/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEONILDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 2195, portador do CPF n° 053.223.704-80, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS E PROJECCOES, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2020 até 15/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510048

PORTARIA/SEPLAG N° 2821/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULYANA KELLY SANTOS ROCHA, matrícula n° 2418, portadora do CPF n° 115.573.284-71, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ANALISE E CONTROLE DE CREDITO BANCARIO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 19/06/2020 até 28/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510049

PORTARIA/SEPLAG N° 2819/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE BERNADINO DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 2764, portador do CPF n° 051.845.124-03, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 510050

PORTARIA/SEPLAG Nº 2803/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREIA SILVA LESSA DE LIMA, matrícula nº 2411, portadora do CPF nº 084.652.554-23, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510051

PORTARIA/SEPLAG Nº 2791/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 1700 11063/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 17662, de 10/01/2020, que resolveu conceder férias a servidora SONIA PINTO DA SILVA, portadora do CPF nº 229.095.244-34..

Esta portaria entre em vigor na data de 02/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510052

PORTARIA/SEPLAG Nº 2790/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, a servidora SONIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 23168, portadora do CPF nº 229.095.244-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/12/2019 até 01/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 510053

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.215/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.5186/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 500741, portadora do CPF nº 318.666.114-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 29/03/2020 até 12/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510230

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.214/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.5946/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FERNANDO WAGNER DA SILVA RAMOS, matrícula nº 501121, portador do CPF nº 007.479.094-31, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 13/04/2020 até 27/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510231

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.213/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6959/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLEANE MARIA BULHOES, matrícula nº 9863866, portadora do CPF nº 777.417.304-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 02/04/2020 até 30/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510232

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.212/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6959/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLEANE MARIA BULHOES, matrícula nº 501470, portadora do CPF nº 777.417.304-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 02/04/2020 até 30/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510233

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.211/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.8367/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EDNA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 864722, portadora do CPF nº 222.980.104-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 27/04/2020 até 26/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510234

PORTARIA/SEPLAG N° 4.210/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.8351/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CECILIA BELTRAO LESSA DORIA, matrícula n° 865477, portadora do CPF n° 787.006.474-20, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 26/04/2020 até 24/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510235

PORTARIA/SEPLAG N° 4.209/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.7444/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora EUNICE GONCALVES MARTINS, matrícula n° 61063, portadora do CPF n° 208.055.354-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 13/04/2020 até 11/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510236

PORTARIA/SEPLAG N° 4.208/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5115/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DERLANIA GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 9865985, portadora do CPF n° 007.917.904-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 23/04/2020 até 07/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510237

PORTARIA/SEPLAG N° 4.207/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5156/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELENILDA OMENA FERRO MELQUIDES, matrícula n° 826831, portadora do CPF n° 404.841.144-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 30/04/2020 a 28/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510238

PORTARIA/SEPLAG N° 4.206/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5215/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula n° 9865915, portador do CPF n° 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 28/04/2020 até 11/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510240

PORTARIA/SEPLAG N° 4.205/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5215/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula n° 81352, portador do CPF n° 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 28/04/2020 até 11/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510241

PORTARIA/SEPLAG N° 4.194/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.6157/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HILDO WASHINGTON DA SILVA LIMA, matrícula n° 79077, portador do CPF n° 894.451.634-00, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS

HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/03/2020 até 06/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510243

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.193/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.6197/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SHEYLA CHRISTINE PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 3410, portadora do CPF nº 074.458.244-05, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 20/04/2020 até 19/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510244

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.192/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5113/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SELMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 67715, portadora do CPF nº 450.243.404-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILIO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 03/04/2020 até 02/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510245

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.191/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5182/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARINEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 14105, portadora do CPF nº 457.314.704-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 20/04/2020 até 18/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510246

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.190/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6071/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, matrícula nº 501794, portadora do CPF nº 326.497.114-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/04/2020 até 06/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510247

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.189/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.8453/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LOURIANE DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 864411, portadora do CPF nº 229.102.554-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 dias, a contar de 24/04/2020 até 13/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510248

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.188/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.6285/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LOURIANE DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 500835, portadora do CPF nº 229.102.554-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 24/04/2020 até 13/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510249

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.216/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.7699/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FERNANDO WAGNER DA SILVA RAMOS, matrícula nº 864938, portador do CPF nº 007.479.094-31, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 13/04/2020 até 27/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510261

PORTARIA/SEPLAG N° 4.221/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5246/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA ADELAIDE MEIRA B MARQUES, matrícula n° 827050, portadora do CPF n° 210.181.464-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 29/04/2020 até 28/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510270

PORTARIA/SEPLAG N° 4.220/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.6622/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO SILVA PINHEIRO, matrícula n° 53412, portador do CPF n° 009.793.384-84, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 5 dias, a contar de 19/04/2020 até 23/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510273

PORTARIA/SEPLAG N° 4.219/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5183/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE CLAUDIO MORAIS MARTINS, matrícula n° 45659, portador do CPF n° 357.715.505-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 24/04/2020 até 22/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510275

PORTARIA/SEPLAG N° 4.218/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.5954/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ERIVAN MARIA DA SILVA, matrícula n° 501133, portadora do CPF n° 994.553.234-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 15/04/2020 até 29/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510278

PORTARIA/SEPLAG N° 4.217/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.4917/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora DAYSE LOPES DOS SANTOS, matrícula n° 9866217, portadora do CPF n° 064.097.804-51, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 09/04/2020 até 05/10/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510279

PORTARIA/SEPLAG N° 4.223/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800.2765/2020,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2.898 de 20/03/2020, que resolveu corrigir a lotação da servidora,

ONDE SE LÊ:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ZANIZ DE JESUS ALENCAR, matrícula n° 9863690, portadora do CPF n° 091.299.868-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/02/2020 até 18/05/2020.”

LEIA-SE:

“Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ZANIZ DE JESUS ALENCAR, matrícula n° 9863690, portadora do CPF n° 091.299.868-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/02/2020 até 18/05/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510345

PORTARIA/SEPLAG N° 4.222/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800.2437/2020,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2.715 de 19/03/2020, que resolveu corrigir lotação da servidora,

ONDE SE LÊ:

“Conceder Auxílio Doença ao servidor ALFREDO AFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula n° 9865849, portador do CPF n° 208.106.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/02/2020 até 13/04/2020.”

LEIA-SE:

“Conceder Auxílio Doença ao servidor ALFREDO AFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula n° 9865849, portador do CPF n° 208.106.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/02/2020 até 13/04/2020.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510347

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.224/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5100/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLEIDJANE TRINDADE MENDONCA, matrícula nº 78371, portadora do CPF nº 021.197.114-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/04/2020 até 20/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510359

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.226/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4052/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, matrícula nº 82677, portadora do CPF nº 454.227.295-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/03/2020 até 15/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510371

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.225/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.8411/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ROSALVO DE MELO CALHEIROS, matrícula nº 49381, portador do CPF nº 445.472.504-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 19/04/2020 até 18/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510373

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.027/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 6.682/2006 com alterações introduzidas pela Lei 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº E:34000.000005099/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA, matrícula nº 29199, portador do CPF nº 057.178.974-99, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510384

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.029/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20000.00015482/2018, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 13.315/2019 de 04/11/2019 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 512, portador do CPF nº 376.269.224-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,

ONDE SE LÊ:

“para Classe C”

LEIA-SE:

“para classe D”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510386

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.030/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02000.00021344/2018, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 11.411/2019 de 04/11/2019 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor ERNESTINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 9864367, portador do CPF nº 605.076.404-20, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,

ONDE SE LÊ:

“para Classe D”

LEIA-SE:

“para classe B”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de abril de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 510387

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.374/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01800.00003908/2017, através da Portaria/SEPLAG de Instauração Nº 8.850/2019, datada de 24/09/2019.

RESOLVE:

1. Inocentar o servidor JANIO CASTRO MENDONCA DE ARAUJO, matrícula nº 23532, e CPF nº 058.703.194-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, indiciado no Processo Administrativo nº 01800.00003908/2017, com base na conclusão do(a) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, bem como no PARECER PGE/PA-00-68/2020, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-CD-386/2020 e DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0365/2020, de lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
2. Determinar a SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor, sem deixar de observar o disposto no artigo 133 da Lei Estadual nº 5.247/1991.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Abril de 2020.

FABRICIO MARQUES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 510389

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.375/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01800.00009874/2015, através da Portaria/SEPLAG de Instauração Nº 8.531/2018, datada de 14/08/2018.

RESOLVE:

1. Inocentar a servidora GUAYRA LOURDES BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 80947, e CPF nº 029.068.684-93, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, indiciada no Processo Administrativo nº 01800.00009874/2015, com base na conclusão do(a) Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar - CPAD , bem como no PARECER PGE/PA-00-3001/2018 e DESPACHO SUB PGE/GAB N° 3262/2018, de lavra da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

2. Determinar ao SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor, sem deixar de observar o disposto no artigo 133 da Lei Estadual n° 5.247/1991.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Abril de 2020.

FABRICIO MARQUES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 510390

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 3302/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LIDIA MARIA BEZERRA DE PAULA, matrícula n° 9864336, portadora do CPF n° 038.081.054-96, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509730

PORTARIA/SESAU N° 3301/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora REJANE SILVA SENA, matrícula n° 9863628, portadora do CPF n° 524.723.964-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509732

PORTARIA/SESAU N° 3300/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, a servidora LAURA ADELIA AMARAL TORRES, matrícula n° 42773, portadora do CPF n° 021.647.564-36, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509733

PORTARIA/SESAU N° 3299/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JOSE RODRIGUES ROCHA, matrícula n° 424, portador do CPF n° 208.318.204-97, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509734

PORTARIA/SESAU N° 3298/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JAMES MARLAN EVANGELISTA SILVA, matrícula n° 11902, portador do CPF n° 802.505.644-91, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509735

PORTARIA/SESAU N° 3297/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, ao servidor JOSE AFONSO PACHECO, matrícula n° 4807, portador do CPF n° 071.624.304-06, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE SAO SEBASTIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509736

PORTARIA/SESAU N° 3296/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula n° 11993, portador do CPF n° 060.905.244-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509737

PORTARIA/SESAU N° 3295/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, a servidora JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, matrícula n° 7507, portadora do CPF n° 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2019 até 15/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Protocolo 509738

PORTARIA/SESAU Nº 3294/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1998/1999, a servidora JOANA DARC SOUZA DE SANTANA, matrícula nº 7507, portadora do CPF nº 723.673.694-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509739

PORTARIA/SESAU Nº 3293/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor ADOLFO LOBO PEREIRA, matrícula nº 9864018, portador do CPF nº 860.770.314-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509740

PORTARIA/SESAU Nº 3291/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora MARIA LUCILEIA DOS SANTOS, matrícula nº 864133, portadora do CPF nº 776.341.954-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509741

PORTARIA/SESAU Nº 3290/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor GUILHERME BENJAMIN BRANDAO PITTA, matrícula nº 1727, portador do CPF nº 347.641.864-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509743

PORTARIA/SESAU Nº 3289/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MIRIAN ALMEIDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13464, portadora do CPF nº 359.363.984-04,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509744

PORTARIA/SESAU Nº 3288/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELEIDE FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 9863594, portadora do CPF nº 373.423.044-68, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2019 até 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509745

PORTARIA/SESAU Nº 3287/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSELI MAYUMI IKEDA, matrícula nº 11901, portadora do CPF nº 479.887.541-49, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2019 até 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509746

PORTARIA/SESAU Nº 3286/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora KATIA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 287, portadora do CPF nº 482.945.354-00, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2019 até 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509747

PORTARIA/SESAU Nº 3285/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor PAULO ROBERTO PALMEIRA DE JESUS, matrícula nº 865014, portador do CPF nº 164.671.674-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/06/2019 até 02/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509748

PORTARIA/SESAU N° 3284/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MICHELLE MATIAS LOPES DE ALMEIDA, matrícula n° 864365, portadora do CPF n° 024.217.694-18, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/09/2019 até 29/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509749

PORTARIA/SESAU N° 3283/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor DENILSON LOPES DOS PASSOS, matrícula n° 864500, portador do CPF n° 019.717.614-35, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509750

PORTARIA/SESAU N° 3282/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MARCO ANTONIO MARINHO DA SILVA, matrícula n° 865229, portador do CPF n° 644.301.624-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509751

PORTARIA/SESAU N° 3281/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor MARCO ANTONIO MARINHO DA SILVA, matrícula n° 865229, portador do CPF n° 644.301.624-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509752

PORTARIA/SESAU N° 3280/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ELBA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9863800, portadora do CPF n° 828.209.534-68, ocupante do cargo de TECNICO

DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509753

PORTARIA/SESAU N° 3279/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ELBA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9863800, portadora do CPF n° 828.209.534-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509754

PORTARIA/SESAU N° 3278/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor JASSON HOULY ROCHA, matrícula n° 3981, portador do CPF n° 153.974.324-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509755

PORTARIA/SESAU N° 3277/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora ELBA FERNANDES VASCONCELOS, matrícula n° 5601, portadora do CPF n° 061.328.804-10, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509756

PORTARIA/SESAU N° 3276/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 865510, portadora do CPF n° 027.832.434-74, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2019 até 15/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509757

PORTARIA/SESAU Nº 3275/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora CLEIDE CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 53314, portadora do CPF nº 510.188.454-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509758

PORTARIA/SESAU Nº 3274/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora SEVERINA ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 32989, portadora do CPF nº 279.898.364-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/01/2019 até 13/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509759

PORTARIA/SESAU Nº 3273/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA CICERA DA SILVA, matrícula nº 9863823, portadora do CPF nº 032.673.584-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509760

PORTARIA/SESAU Nº 3317/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARCIA CARVALHO FALCAO, matrícula nº 58856, portadora do CPF nº 469.608.484-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509769

PORTARIA/SESAU Nº 3316/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JULINE ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 864923, portadora do CPF nº 019.307.154-12, ocupante do cargo de

TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2019 até 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509770

PORTARIA/SESAU Nº 3315/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 11298, portadora do CPF nº 403.818.704-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509771

PORTARIA/SESAU Nº 3314/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora ANA MARIA ALVES TENORIO, matrícula nº 6116, portadora do CPF nº 287.509.504-87, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509772

PORTARIA/SESAU Nº 3313/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 11890, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2019 até 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509773

PORTARIA/SESAU Nº 3312/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1992/1993, a servidora JOSEFA IVONE DE OLIVEIRA LEO, matrícula nº 56542, portadora do CPF nº 421.147.724-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509774

PORTARIA/SESAU N° 3311/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JULIANA MALTA ROCHA DE OMENA, matrícula n° 363, portadora do CPF n° 007.538.004-89, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 20/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509775

PORTARIA/SESAU N° 3310/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JOSEFA DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 9863930, portadora do CPF n° 564.510.164-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 15/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509776

PORTARIA/SESAU N° 3309/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 9863978, portador do CPF n° 985.968.024-87, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2019 até 23/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509777

PORTARIA/SESAU N° 3308/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora FABIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula n° 62743, portadora do CPF n° 023.973.004-60, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/09/2019 até 19/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509778

PORTARIA/SESAU N° 3307/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ADRIANA BARROS DE LIMA, matrícula n° 864918, portadora do CPF n° 662.963.234-68, ocupante do cargo de TECNICO

LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2019 até 04/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509779

PORTARIA/SESAU N° 3306/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor PETRUCIO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n° 9863981, portador do CPF n° 025.274.684-89, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509781

PORTARIA/SESAU N° 3305/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9863604, portadora do CPF n° 309.736.514-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509782

PORTARIA/SESAU N° 3304/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor HENRIQUE DE PADUA COSTA, matrícula n° 865289, portador do CPF n° 860.766.394-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509783

PORTARIA/SESAU N° 3303/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula n° 9864065, portadora do CPF n° 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509784

PORTARIA/SESAU Nº 3347/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, a servidora VANIA MARIA DA ROCHA SANTOS, matrícula nº 17269, portadora do CPF nº 164.718.494-00, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/10/2019 até 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510093

PORTARIA/SESAU Nº 3346/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora WEDNA DE MIRANDA LESSA SANTOS, matrícula nº 8817, portadora do CPF nº 088.162.394-68, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510094

PORTARIA/SESAU Nº 3345/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, a servidora GILDA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 1001, portadora do CPF nº 133.431.734-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/10/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510095

PORTARIA/SESAU Nº 3344/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora MARIA LUIZA HOLANDA FREIRE, matrícula nº 68362, portadora do CPF nº 644.963.254-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/10/2019 até 19/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510096

PORTARIA/SESAU Nº 3343/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, ao servidor ISRAEL SOARES DA SILVA, matrícula nº 61368, portador do CPF nº 308.199.204-44, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510097

PORTARIA/SESAU Nº 3341/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor ROBERIO SILVA MELO, matrícula nº 47640, portador do CPF nº 331.983.734-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510098

PORTARIA/SESAU Nº 3342/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, a servidora TEREZA DE FATIMA WANDERLEY DE ARAUJO, matrícula nº 9863806, portadora do CPF nº 208.044.314-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2019 até 30/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510099

PORTARIA/SESAU Nº 3340/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EULINA MARIA VIEIRA DE ABREU, matrícula nº 500701, portadora do CPF nº 469.644.284-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO ESPECIALIZADO DO HGE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/10/2019 até 13/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510100

PORTARIA/SESAU Nº 3339/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SILVIA DE LIMA SOUSA, matrícula nº 572, portadora do CPF nº 021.861.404-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE E PATRIMONIO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510101

PORTARIA/SESAU Nº 3338/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor DIEGO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 494, portador do CPF nº 056.136.284-08, ocupante do cargo de null, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510102

PORTARIA/SESAU Nº 3337/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora RITA DE CASSIA BRED A DE MACEDO MASCARENHAS, matrícula nº 352, portadora do CPF nº 786.909.514-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTAS A PAGAR, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510103

PORTARIA/SESAU Nº 3336/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor MARCILIO MARINHO LINS, matrícula nº 53785, portador do CPF nº 469.875.504-25, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/10/2019 até 19/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510104

PORTARIA/SESAU Nº 3335/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ARACHELE LOUREIRO CAVALCANTE MEDEIROS, matrícula nº 331, portadora do CPF nº 644.553.004-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/10/2019 até 18/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510106

PORTARIA/SESAU Nº 3334/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor GIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 864064, portador do CPF nº 036.061.614-33, ocupante do

cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 15/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510107

PORTARIA/SESAU Nº 3333/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SAMUEL JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 9864310, portador do CPF nº 055.401.144-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510108

PORTARIA/SESAU Nº 3332/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora MARIA VILMA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 863590, portadora do CPF nº 635.791.974-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/08/2019 até 30/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510110

PORTARIA/SESAU Nº 3331/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARCIA LOURENI DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 865402, portadora do CPF nº 030.317.494-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510111

PORTARIA/SESAU Nº 3330/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 863578, portador do CPF nº 040.921.174-50, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/05/2019 até 16/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510112

PORTARIA/SESAU Nº 3329/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, a servidora JOSIANA SARAIVA DE ABREU, matrícula nº 864135, portadora do CPF nº 033.441.374-50, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510113

PORTARIA/SESAU Nº 3328/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor FERNANDO MINERVO PIMENTEL REIS, matrícula nº 863984, portador do CPF nº 021.384.994-13, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2019 até 30/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510115

PORTARIA/SESAU Nº 3327/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora FATIMA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 863837, portadora do CPF nº 606.391.304-10, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510116

PORTARIA/SESAU Nº 3326/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor CLOVIS FERNANDES DE SOUSA PRATA, matrícula nº 9864312, portador do CPF nº 020.771.624-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/08/2019 até 13/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510117

PORTARIA/SESAU Nº 3325/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor CELSO LUIS DA SILVA, matrícula nº 864263, portador do CPF nº 052.086.988-54, ocupante do cargo de ARTIFICE,

lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510118

PORTARIA/SESAU Nº 3324/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ADRIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 9864271, portadora do CPF nº 842.907.304-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2019 até 30/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510119

PORTARIA/SESAU Nº 3323/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora KATIA BETINA RIOS SILVEIRA, matrícula nº 28561, portadora do CPF nº 368.855.764-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/11/2019 até 03/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510120

PORTARIA/SESAU Nº 3322/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula nº 865538, portador do CPF nº 384.637.924-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2019 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510121

PORTARIA/SESAU Nº 3321/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JEAN FABIO GOMES FERRO, matrícula nº 9864071, portador do CPF nº 680.020.174-04, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2019 até 04/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510122

PORTARIA/SESAU N° 3320/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SALETE MARIA GOMES, matrícula n° 1474, portadora do CPF n° 144.594.264-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2019 até 30/03/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510123

PORTARIA/SESAU N° 3319/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora CLEA NUBIA FRANCA DA SILVA, matrícula n° 863676, portadora do CPF n° 185.220.334-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2019 até 30/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510124

PORTARIA/SESAU N° 3318/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor AMARILDO DE SOUZA COSTA, matrícula n° 9863757, portador do CPF n° 341.020.274-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2019 até 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510125

PORTARIA/SESAU N° 3357/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor CARLOS CESAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 4147, portador do CPF n° 678.551.484-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE IGACI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510132

PORTARIA/SESAU N° 3356/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora ROGERIA SANTOS CHAGAS, matrícula n° 12025, portadora do CPF n° 485.024.484-04, ocupante do cargo de

ODONTOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510133

PORTARIA/SESAU N° 3355/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CLEITON SILVESTRE DA SILVA, matrícula n° 1609, portador do CPF n° 469.250.744-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510134

PORTARIA/SESAU N° 3354/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula n° 17991, portador do CPF n° 165.025.154-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/11/2019 até 07/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510135

PORTARIA/SESAU N° 3353/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ALUIZIO FARIAS DE MELO JUNIOR, matrícula n° 165, portador do CPF n° 516.900.984-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SEGUNDO CENTRO DE SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510136

PORTARIA/SESAU N° 3352/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CICERO CAVALCANTE MENDONCA, matrícula n° 73, portador do CPF n° 208.953.994-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2019 até 17/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510137

PORTARIA/SESAU Nº 3351/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1523, portador do CPF nº 495.171.634-87, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510138

PORTARIA/SESAU Nº 3350/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA VILMA ROCHA ANDRADE CRUZ, matrícula nº 1597, portadora do CPF nº 647.217.954-91, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510139

PORTARIA/SESAU Nº 3349/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor JOSE UMBERTO NORBERTO, matrícula nº 605, portador do CPF nº 444.947.264-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE PIRANHAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510140

PORTARIA/SESAU Nº 3348/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA LUCIA BEZERRA FEITOSA, matrícula nº 863494, portadora do CPF nº 679.539.134-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/12/2019 até 02/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510141

PORTARIA/SESAU Nº 3377/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor MARCELINO DE ARAUJO FLORENTINO, matrícula nº 1528, portador do CPF nº 533.977.624-72, ocupante

do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotado na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510151

PORTARIA/SESAU Nº 3376/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JOSE SEVERINO ROSAS DE ANDRADE, matrícula nº 12342, portador do CPF nº 346.206.724-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/11/2019 até 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510152

PORTARIA/SESAU Nº 3375/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor SEBASTIAO GOMES DE LIMA, matrícula nº 47386, portador do CPF nº 348.386.354-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/11/2019 até 06/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510155

PORTARIA/SESAU Nº 3374/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO, matrícula nº 11961, portador do CPF nº 113.928.514-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/11/2019 até 05/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510156

PORTARIA/SESAU Nº 3373/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 2660, portadora do CPF nº 140.493.174-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510157

PORTARIA/SESAU N° 3372/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor CARLOS CESAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 4147, portador do CPF n° 678.551.484-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE IGACI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/10/2019 até 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510158

PORTARIA/SESAU N° 3371/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, a servidora MARIA GORETE LOURENCO PONTES, matrícula n° 66447, portadora do CPF n° 472.302.154-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510159

PORTARIA/SESAU N° 3370/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SANDRA MARCIA DA COSTA PEREIRA LIMA, matrícula n° 59021, portadora do CPF n° 662.491.714-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510160

PORTARIA/SESAU N° 3369/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora FANY GABRIELLA PEIXOTO BRAGA, matrícula n° 12051, portadora do CPF n° 678.912.504-30, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/10/2019 até 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510161

PORTARIA/SESAU N° 3368/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora KATHERINE KRISTINE CALHEIROS SALGUEIRO LINS, matrícula n° 11880, portadora do CPF n° 814.765.314-04,

ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510162

PORTARIA/SESAU N° 3367/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ROGERIA SANTOS CHAGAS, matrícula n° 12025, portadora do CPF n° 485.024.484-04, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 31/10/2019 até 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510163

PORTARIA/SESAU N° 3366/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SONIVALDO SOUZA DE SIQUEIRA, matrícula n° 12099, portador do CPF n° 419.312.544-00, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510164

PORTARIA/SESAU N° 3365/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SONIVALDO SOUZA DE SIQUEIRA, matrícula n° 863498, portador do CPF n° 419.312.544-00, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510165

PORTARIA/SESAU N° 3364/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor GLENIO SANTANA ARAUJO EPIFANIO, matrícula n° 42108, portador do CPF n° 535.284.928-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE ANADIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2019 até 17/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510167

PORTARIA/SESAU N° 3363/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor GLENIO SANTANA ARAUJO EPIFANIO, matrícula n° 42108, portador do CPF n° 535.284.928-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE ANADIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2019 até 15/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510168

PORTARIA/SESAU N° 3362/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1999/2000, ao servidor GLENIO SANTANA ARAUJO EPIFANIO, matrícula n° 42108, portador do CPF n° 535.284.928-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEDIDOS A SMS DE ANADIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/09/2019 até 16/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510169

PORTARIA/SESAU N° 3361/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA, matrícula n° 67998, portador do CPF n° 222.811.424-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510170

PORTARIA/SESAU N° 3360/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA, matrícula n° 67998, portador do CPF n° 222.811.424-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510171

PORTARIA/SESAU N° 3359/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA, matrícula n° 67998, portador do CPF n° 222.811.424-34, ocupante do

cargo de MEDICO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/09/2019 até 01/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510172

PORTARIA/SESAU N° 3358/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora FANY GABRIELLA PEIXOTO BRAGA, matrícula n° 12051, portadora do CPF n° 678.912.504-30, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 510173

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

PORTARIA/SETE N° 38/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE AILTON DA SILVA, matrícula n° 304, portador do CPF n° 053.506.754-27, ocupante do cargo de AGENTE DE SINE UNIAO DOS PALMARES, lotado na unidade SERT - GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509800

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 132/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 13566, portadora do CPF n° 368.900.904-97, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, pelo período de 29/04/2020 até 08/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 509815

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 364/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 02102.000000678/2020,

RESOLVE retificar a Portaria n° 279/2020 de 31/03/2020, que resolveu FÉRIAS ,

ONDE SE LÊ:

“ referente ao período aquisitivo 1991/1992”

LEIA-SE:

“ referente ao período aquisitivo 1994/1995”

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 509742

PORTARIA/PO N° 366/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor ANTONIO CARLOS LIMA XISTO, matrícula n° 59589, portador do CPF n° 207.999.504-91, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2020 até 31/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

FERNANDO MARCELO DE PAULA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 510148

PORTARIA/PO N° 367/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CELINA CRUZ SOARES CRISTINO, matrícula n° 50, portadora do CPF n° 052.237.694-06, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Protocolo 510175

PORTARIA/PO N° 374/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.885/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 00000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/04/2020 até 26/04/2020

DESTINO: Maceió/Porto Calvo

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510202

PORTARIA/PO N° 373/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.878/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0

CPF: 239.884.874-49

RG: 000098001203674 00SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/04/2020 até 22/04/2020

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510203

PORTARIA/PO N° 372/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.827/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 00000000303413 SSP AL

Matrícula: 28672

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 02/04/2020 até 02/04/2020

DESTINO: Maceió/União dos Palmares Maceió/Boca da Mata 02/04 Maceió/ Campo Alegre 12/04

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510204

PORTARIA/PO N° 371/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.748/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE VERAS DE OLIVEIRA N SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000000000949750 SSP SE

Matrícula: 300649

Nº DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
PERÍODO: de 19/03/2020 até 19/03/2020
DESTINO: 1. Maceió / Arapiraca; 19/03 2. Maceió / Viçosa; 31/03 3. Maceió / Branquinha; 04/04 4. Maceió / Arapiraca; 07/04 5. Maceió / União dos Palmares; 10/04 6. Maceió / União dos Palmares; 11/04 7. Maceió / Maribondo. 12/04
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510206

PORTARIA/PO Nº 370/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.860/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0
CPF: 239.884.874-49
RG: 000098001203674 00SSP AL
Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 14/04/2020 até 14/04/2020
DESTINO: maragogi
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DR CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510207

PORTARIA/PO Nº 369/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.853/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CARLOS COSTA
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 123.582.314-87
RG: 000000000515774 SSP AL
Matrícula: 35641

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
PERÍODO: de 02/04/2020 até 02/04/2020
DESTINO: Maceió/São Luiz do Quintunde 02/04 Maceió/Arapiraca 07/04 Maceió/ União dos Palmares 10/04
OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510208

PORTARIA/PO Nº 368/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº :02102.0000000855/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 178.032.684-04
RG: 000000000303413 SSP AL
Matrícula: 28672

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 18/04/2020 até 18/04/2020
DESTINO: Maceió/União dos Palmares Maceió/São Luiz do Quintunde
OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510209

PORTARIA/PO Nº 375/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.907/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0
CPF: 382.242.404-87
RG: 000000000542316 SSP AL
Matrícula: 9883

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 13/04/2020 até 13/04/2020
DESTINO: Maceió/Arapiraca Maceió/Coruipue Maceió/Atalaia
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - Maceió/Arapiraca Maceió/Coruipue Maceió/Atalaia - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510252

PORTARIA/PO Nº 376/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.902/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE CARLOS COSTA
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 123.582.314-87
RG: 000000000515774 SSP AL
Matrícula: 35641

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 26/04/2020 até 26/04/2020
DESTINO: PENEDO
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 06.122.0004.2001.0000 , Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510253

PORTARIA/PO N° 377/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.864/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA
Cargo: TECNICO DE ESTATISTICA- nível 0
CPF: 210.073.574-87

RG: 00000000267875 SSP AL

Matrícula: 10944

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 22/04/2020 até 22/04/2020

DESTINO: Maceió / Palmeira dos Índios * Maceió / Atalaia

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510254

PORTARIA/PO N° 378/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.891/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALDEMIR TEIXEIRA VANDERLEI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0
CPF: 381.586.554-91

RG: 000000000655933 SSP AL

Matrícula: 10659

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 25/04/2020 até 25/04/2020

DESTINO: joaquim gomes

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510255

PORTARIA/PO N° 379/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.893/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 27/02/2020 até 27/02/2020
DESTINO: Maceio/Coruripe
OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510256

PORTARIA/PO N° 382/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 2102.803/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DANIELE ARAUJO TELES
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 016.527.815-36

RG: 000000032214863 SSP SE

Matrícula: 37

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 16/04/2020 até 16/04/2020

DESTINO: Maceió/Joaquim Gomes

OBJETIVO: Maceió/Joaquim Gomes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510417

PORTARIA/PO N° 381/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 2102.887/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANA KELLY DOS SANTOS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 27/04/2020 até 27/04/2020

DESTINO: Maceió/ Coruripe/ Maceió

OBJETIVO: Atendimento em local de crime (caso 0563/2020)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510418

PORTARIA/PO N° 380/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 2102.884/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA VALENCA LINS
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 013.924.494-80
RG: 000000007095317 SDS PE

Matrícula: 35
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 26/04/2020 até 26/04/2020
DESTINO: Maceió - Porto Calvo - Maceió
OBJETIVO: Viagem destinada a levantamento pericial no estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 510419

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 193/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor NILSON LOPES DE ALMEIDA, matrícula n° 301220, portador do CPF n° 026.269.544-89, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 29° DP - INHAPI, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/07/2020 até 20/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 509793

PORTARIA/PCAL N° 384/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20100000005231/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 367/2020, de 28/04/2020, que resolveu Férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 509796

PORTARIA/PCAL N° 385/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 201050000005232/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 365/2020, de 28/04/2020, que resolveu Férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 509799

PORTARIA/PCAL N° 386/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA, matrícula n° 19277, portador do CPF n° 208.518.394-87, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 89° DP - CORURUPE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/04/2020 até 21/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 509808

PORTARIA/PCAL N° 882/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor JOSE ROBERTO MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula n° 66093, portador do CPF n° 534.318.984-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2020 até 29/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509817

PORTARIA/PCAL N° 883/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, ao servidor JOSE ROBERTO MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula n° 66093, portador do CPF n° 534.318.984-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509818

PORTARIA/PCAL N° 884/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELEITA JATOBÁ DA SILVA MENEZES, matrícula n° 65954, portadora do CPF n° 648.019.344-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 1° DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2020 até 30/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509819

PORTARIA/PCAL N° 885/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009, ao servidor MAX DENNIS LOPES DA SILVA, matrícula n° 301317, portador do CPF n° 018.356.544-44, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 2º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509820

PORTARIA/PCAL N° 886/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora ADRIANA TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 301242, portadora do CPF n° 912.167.024-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DOS CRIM CONT ORD TRIB ADM PUB, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509821

PORTARIA/PCAL N° 887/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOACIR MENDONCA LIMA, matrícula n° 301001, portador do CPF n° 903.107.214-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ROUBOS E FURTOS DE VEIC E CARG, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/07/2020 até 11/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509822

PORTARIA/PCAL N° 888/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1995/1996, a servidora VALDENICE DE LIMA LINS, matrícula n° 66179, portadora do CPF n° 483.674.434-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509823

PORTARIA/PCAL N° 889/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIEDJA MARIA RUFINO DE MELLO, matrícula n° 300764, portadora do CPF n° 994.528.554-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/05/2020 até 10/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509824

PORTARIA/PCAL N° 890/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NIEDJA MARIA RUFINO DE MELLO, matrícula n° 300764, portadora do CPF n° 994.528.554-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2020 até 01/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 509825

PORTARIA/PCAL N° 388/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 102050000005334/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 366/2020, de 27/04/2020, que resolveu Férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 509826

PORTARIA/PCAL N° 389/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 201050000005349/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 364/2020, de 28/04/2020, que resolveu Férias.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

MARIO JORGE M BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 509829

PORTARIA/PCAL N° 86/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA SIMONE DE OLIVEIRA B. SILVA, matrícula n° 66159, portadora do CPF n° 740.581.264-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2020 até 02/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509835

PORTARIA/PCAL N° 195/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 agosto de 2015 e no que consta no Processo n° 201050000005625/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor ROBERTO PENA DE OLIVEIRA, matrícula n° 301427, portador do CPF n° 035.473.254-47, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 29º DP - INHAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO

ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 509836

PORTARIA/PCAL N° 194/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 agosto de 2015 e no que consta no Processo n° 20105000005625/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor FLAVIO JOSE BEZERRA MOREIRA, matrícula n° 300974, portador do CPF n° 033.260.294-03, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 26° DP - DELMIRO GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 29° DP - INHAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 509837

PORTARIA/PCAL N° 345/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor GEORGE MANOEL DA COSTA, matrícula n° 301751, portador do CPF n° 506.476.284-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 118° DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 29/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 509860

PORTARIA/PCAL N° 344/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor GEORGE MANOEL DA COSTA, matrícula n° 301751, portador do CPF n° 506.476.284-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 118° DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 509862

PORTARIA/PCAL N° 343/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JANIO SUELANDRO GUIMARAES SANTANA, matrícula n° 301448, portador do CPF n° 895.088.315-53, ocupante

do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 509863

PORTARIA/PCAL N° 196/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 agosto de 2015 e no que consta no Processo n° 20105000005631/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor GILSON MARIO DE ASSIS AQUILINO, matrícula n° 65969, portador do CPF n° 564.172.254-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BATAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 44° DP - BATALHA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4 - GPJ4

Protocolo 509873

PORTARIA/PCAL N° 91/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora MACIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 66138, portadora do CPF n° 384.323.584-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/04/2020 até 08/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509882

PORTARIA/PCAL N° 90/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MACIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 66138, portadora do CPF n° 384.323.584-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509884

PORTARIA/PCAL N° 89/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MACIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 66138, portadora do CPF n° 384.323.584-87, ocupante do cargo de AGENTE DE

POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/02/2020 até 09/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509886

PORTARIA/PCAL N° 88/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora MACIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 66138, portadora do CPF n° 384.323.584-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2020 até 08/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509887

PORTARIA/PCAL N° 87/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora MACIA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n° 66138, portadora do CPF n° 384.323.584-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/12/2019 até 09/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 509888

PORTARIA/PCAL N° 1404/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-2728/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 537/2019, de 11/01/2019, que resolveu designar o servidor WESLEY DANIEL CLAUDINO C PINTO, Matrícula n° 301217, portador do CPF n° 639.767.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DO 71° DP DE COITÉ DO NÓIA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509977

PORTARIA/PCAL N° 1405/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-2728/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 538/2019, de 11/01/2019, que resolveu designar o servidor ANTONIO JOSE FON DE JESUS, Matrícula n° 300674, portador do CPF n° 453.112.694-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para a função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DO 71° DP DE COITÉ DO NÓIA.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/01/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509978

PORTARIA/PCAL N° 1406/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-2728/2020, e considerando o teor do Of. n° 101/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor MAXYLLAN BEZERRA DA ROCHA, Matrícula n° 301481, portador do CPF n° 925.670.024-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 71° DP - COITE DO NOIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509979

PORTARIA/PCAL N° 1418/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-5453/2020, e considerando o teor do Ofício n° 083/2020-3° DP,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CLAUDEVAN BARROS DOS SANTOS, Matrícula n° 66039, portador do CPF n° 292.446.924-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 3° DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509987

PORTARIA/PCAL N° 1419/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-5453/2020, e considerando o teor do ofício n° 083/2020-3° DP,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ DE FRANCA FILHO, Matrícula n° 107, portador do CPF n° 084.487.378-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 3° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DO 3° DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509989

PORTARIA/PCAL N° 1440/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-5568/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 4635/2019, de 13/11/2019, que resolveu designar

o servidor EDILSON FERREIRA DA SILVA, Agente de Policia, para exercer Função Especial de Policia, FEPC-1, Nivel FEPC-1, na Delegacia do 102º DP de Cajueiro.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509996

PORTARIA/PCAL N° 1441/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105--5568/2020, e considerando o teor do Despacho n° 3273494-GPJ-2,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSEN JOSE GONCALVES GAMA, Matrícula n° 301352, portador do CPF n° 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 102º DP - CAJUEIRO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 509997

PORTARIA/PCAL N° 1441/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105--5568/2020, e considerando o teor do Despacho n° 3273494-GPJ-2,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSEN JOSE GONCALVES GAMA, Matrícula n° 301352, portador do CPF n° 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 102º DP - CAJUEIRO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510001

PORTARIA/PCAL N° 1442/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-5493/2020, e considerando o teor do oficio n° 1285/2020 - GPJ2,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDERSON DE LUNA SOARES, Matrícula n° 301371, portador do CPF n° 033.626.357-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510004

PORTARIA/PCAL N° 1443/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-5365/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1000/2019, de 29/01/2019, que resolveu designar o servidor MADSON ALLAN DA SILVA, Agente de Policia, para exercer Função Especial de Policia, FEPC-1, Nivel FEPC-1, na Delegacia do 46º DP de Jacaré dos Homens.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510008

PORTARIA/PCAL N° 1444/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-5365/2020, e considerando o teor do Ofício n° 151/2020-GD/10º DRP,

RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER REGO LOUREIRO DE LIMA, Matrícula n° 499, portador do CPF n° 062.428.824-26, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510009

PORTARIA/PCAL N° 1445/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-5614/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor AYRTON GIODANO FERRAZ NUNES, matrícula n° 301377, portador do CPF n° 882.103.914-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - NOVO LINO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020..

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510010

PORTARIA/PCAL N° 1446/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-5614/2020, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1374/2020, de 29/04/2020, que resolveu remover a servidora MARILIA PENELOPE GADELHA BRAGA, Agente de Policia, da Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe, para Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Esta portaria entre em vigor na data de 29/04/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 510011

PORTARIA/PCAL N° 892/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo n° 20105.0000005671/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE RICARDO MASCARENHAS COSTA, matrícula n° 66095, portador do CPF n° 498.012.014-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

BARBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 510091

PORTARIA/PCAL N° 891/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo n° 20105.0000005671/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora PETRUCIA VIRGINIA ALBUQUERQUE LIMA, matrícula n° 66192, portadora do CPF n° 440.625.084-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

BARBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 510092

PORTARIA/PC/AL N° 893/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, com regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h e 08h, do COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - CODE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

MAIO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
065.958-4	177.745.944-34	ERALDO TEIXEIRA DA SILVA	10
066.095-7	498.012.014-87	JOSÉ RICARDO MASCARENHAS COSTA	10

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 DE MAIO DE 2020.

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 510127

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0108/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no Despacho n° 0316/2020-GCGPJ,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08 e KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 04 de maio de 2020.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 510143

PORTARIA/PCAL N° 109/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GABRIELA DE LUCENA MACHADO CARDOSO, matrícula n° 318, portadora do CPF n° 053.600.084-07, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/05/2020 até 25/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 510250

PORTARIA/PCAL N° 110/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor MAXWELL GONCALVES DA SILVA, matrícula n° 301318, portador do CPF n° 803.578.144-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/07/2020 até 18/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 510257

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 332/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e no Processo Administrativo n° E:52555.0000001067/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença Paternidade ao servidor ABELARDO MESQUITA REMIGIO NETO, matrícula n° 56479, portador do CPF n° 049.003.294-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 03/05/2020 até 07/05/2020.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

ANDRE BRITO TEIXEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 510365

PORTARIA/ADEAL N° 232/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e no Processo Administrativo nº E:525555.0000001067/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença Paternidade ao servidor ABELARDO MESQUITA REMIGIO NETO, matrícula nº 56479, portador do CPF nº 049.003.294-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 03/05/2020 até 07/05/2020.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

ANDRE BRITO TEIXEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 510369

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 459/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.2704/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ADRIANA RAMOS BESERRA, matrícula nº 863636, portadora do CPF nº 036.108.214-26, nível I, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para classe D, nível I, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 509813

PORTARIA/DETRAN N° 461/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 94 da Lei 5.247, de 26 de julho de 1991., e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002965/2019,

RESOLVE:

Conceder 6 meses de licença para trato de interesses particulares a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, matrícula nº 863615, portadora do CPF nº 453.763.104-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 509851

PORTARIA/DETRAN N° 460/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo 05101.00013436/2009, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor ANIBAL BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 42070, portador do CPF nº 332.831.337-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE

CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por ter preenchido os requisitos do(a) art. 2º, parágrafo 5º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2009.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 509853

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 32/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENORIO, matrícula nº 96, portadora do CPF nº 759.151.544-68, ocupante do cargo de SUPERINT. ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 509955

PORTARIA/FAPEAL N° 33/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 60030.0000000809/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 204, de 26/12/2019, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, de 10 a 19/1/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora Dolores Maria Jatobá de Almeida Soares.

Esta portaria entre em vigor na data de 30/04/2020.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 30 de Abril de 2020.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 509980

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1470/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000011275/2019,

RESOLVE:

Conceder adicional de insalubridade a servidora EDJA MARIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 4064, portadora do CPF nº 009.117.074-50, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 21/01/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de Abril de 2020..

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510153

PORTARIA/UNCISAL N° 1568/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDISON TENORIO VIANA DA SILVA, matrícula n° 3674, portador do CPF n° 554.166.594-91, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510177

PORTARIA/UNCISAL N° 1567/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILMA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 51353, portadora do CPF n° 663.252.424-91, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510178

PORTARIA/UNCISAL N° 1566/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA CAVALCANTI WANDERLEY, matrícula n° 1363, portadora do CPF n° 088.381.434-04, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510180

PORTARIA/UNCISAL N° 1565/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE LUCAS BEZERRA NOGUEIRA, matrícula n° 2786, portador do CPF n° 071.613.574-46, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510181

PORTARIA/UNCISAL N° 1564/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, matrícula n° 500973, portadora do CPF n° 679.750.894-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2020 até 16/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510182

PORTARIA/UNCISAL N° 1563/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora ALYNNE ACIOLI SANTOS, matrícula n° 500973, portadora do CPF n° 679.750.894-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 16/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510184

PORTARIA/UNCISAL N° 1562/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, matrícula n° 3479, portadora do CPF n° 029.089.394-10, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/08/2020 até 22/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510185

PORTARIA/UNCISAL N° 1561/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, matrícula n° 3479, portadora do CPF n° 029.089.394-10, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2020 até 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510186

PORTARIA/UNCISAL N° 1584/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 975, portador do CPF n° 111.097.424-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade

CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/08/2020 até 19/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510213

PORTARIA/UNCISAL N° 1583/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 975, portador do CPF n° 111.097.424-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2020 até 26/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510214

PORTARIA/UNCISAL N° 1582/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JORGE DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 975, portador do CPF n° 111.097.424-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2020 até 22/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510215

PORTARIA/UNCISAL N° 1569/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, matrícula n° 2851, portadora do CPF n° 007.858.944-46, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 27/04/2020 até 26/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510216

PORTARIA/UNCISAL N° 1581/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VANESSA DA GRACA CRUZ LIMA, matrícula n° 500380, portadora do CPF n° 902.834.735-68, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada

na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/06/2020 até 24/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510217

PORTARIA/UNCISAL N° 1580/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHIRLEY FERRO GOMES DE ALCANTARA, matrícula n° 3141, portadora do CPF n° 025.975.554-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/11/2020 até 02/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510218

PORTARIA/UNCISAL N° 1579/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHIRLEY FERRO GOMES DE ALCANTARA, matrícula n° 3141, portadora do CPF n° 025.975.554-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510219

PORTARIA/UNCISAL N° 1578/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SHIRLEY FERRO GOMES DE ALCANTARA, matrícula n° 3141, portadora do CPF n° 025.975.554-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/06/2020 até 08/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510220

PORTARIA/UNCISAL N° 1577/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NAYYARA GLICIA CALHEIROS FLORES, matrícula n° 500316, portadora do CPF n° 587.000.054-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada

na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2020 até 14/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510221

PORTARIA/UNCISAL N° 1576/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA ANDREYA ZANON, matrícula n° 500370, portadora do CPF n° 017.208.709-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/08/2020 até 14/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510223

PORTARIA/UNCISAL N° 1575/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA ANDREYA ZANON, matrícula n° 500370, portadora do CPF n° 017.208.709-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510224

PORTARIA/UNCISAL N° 1574/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA ANDREYA ZANON, matrícula n° 500370, portadora do CPF n° 017.208.709-00, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2020 até 10/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510225

PORTARIA/UNCISAL N° 1573/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GRACILIANO RAMOS ALENCAR DO NASCIMENTO, matrícula n° 500306, portador do CPF n° 902.940.764-68, ocupante do cargo de DIRETOR DO CENTRO

DE TECNOLOGIA, lotado na unidade COORDENADORIA DE CURSO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2020 até 21/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510226

PORTARIA/UNCISAL N° 1572/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DJANIRA FLORENTINO SILVA, matrícula n° 500361, portadora do CPF n° 724.405.545-53, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 30/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510227

PORTARIA/UNCISAL N° 1571/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEIDE MARIA TEODORO, matrícula n° 856, portadora do CPF n° 210.325.304-30, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2020 até 30/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510228

PORTARIA/UNCISAL N° 1570/2020

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEIDE MARIA TEODORO, matrícula n° 856, portadora do CPF n° 210.325.304-30, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/06/2020 até 06/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 510229

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 307/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALAN DE MELO BARBOSA, matrícula n° 168, portador do CPF n° 052.008.094-79,

ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510262

PORTARIA/UNEAL Nº 308/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELISANGELA DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 9863848, portadora do CPF nº 899.915.325-87, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 01/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510264

PORTARIA/UNEAL Nº 309/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EWERTON EMILIANO DOS SANTOS, matrícula nº 24, portador do CPF nº 082.914.864-76, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 05/05/2020 até 03/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510265

PORTARIA/UNEAL Nº 310/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 63364, portadora do CPF nº 054.382.344-00, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/05/2020 até 01/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510272

PORTARIA/UNEAL Nº 311/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ISAC CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 238, portador do CPF nº 062.039.484-62, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510286

PORTARIA/UNEAL Nº 312/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 62825, portadora do CPF nº 063.636.974-92, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510294

PORTARIA/UNEAL Nº 313/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 62723, portador do CPF nº 060.873.234-65, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510298

PORTARIA/UNEAL Nº 314/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) medida judicial, mandado nº: 001.2020/025789-8 e no que consta no Processo nº 04104-0000000688/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor THIAGO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, matrícula nº 345, portador do CPF nº 000.942.644-22, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para a unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 04/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020..

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510308

PORTARIA/UNEAL Nº 316/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSEILDO SEBASTIAO DA SILVA, matrícula nº 62968, portador do CPF nº 083.912.414-75, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510378

PORTARIA/UNEAL N° 317/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ EMANOEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 167, portador do CPF n° 040.630.474-23, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510379

PORTARIA/UNEAL N° 318/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ANDRE DA SILVA GOMES, matrícula n° 62708, portador do CPF n° 058.037.984-10, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510380

PORTARIA/UNEAL N° 319/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA ALINE RIBEIRO NORBERTO, matrícula n° 62843, portadora do CPF n° 084.877.884-75, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510383

PORTARIA/UNEAL N° 320/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARYANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n° 63293, portadora do CPF n° 037.002.384-60, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 02/06/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 04 de Maio de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 510385



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Fabrício Leão Souto
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 04 DE MAIO DE 2020, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-10595/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente ao mês de FEVEREIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 4 de maio de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico DPE nº 09/2020

Processo Administrativo nº: 12070.8626/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de elementos filtrantes.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
CNPJ: 08.325.368/0001-31
TOTAL: R\$ 6.337,50 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 04 de maio de 2020.

Raphael Lou
Pregoeiro





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP29/2018 -1, Processo nº 1004.016/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2017 – Fornecedor Registrado: CÍCERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71, – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Valor Global: Valor global: R\$ 1.570.693,08 (um milhão quinhentos e setenta mil seiscentos e noventa e três reais e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP29/2018 -2, Processo nº 1004.016/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2017 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15 Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Valor global: R\$ 2.976.150,72 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP29/2018 -3, Processo nº 1004.016/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2017 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04 Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Valor global: R\$ 1.720.887,05 (um milhão setecentos e vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP29/2018 -4, Processo nº 1004.016/2018 – Pregão Presencial nº 29/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2017 – Fornecedor Registrado: BOMFIM CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 17.473.137/0001-66 Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Valor global: R\$ 816.226,07 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 29/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1004.016/2018, HOMOLOGO com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP28/2018 -1, Processo nº 0924.009/2018 – Pregão Presencial nº 28/2018 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2017 – Fornecedor Registrado: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente – Valor Global: R\$ 805.249,38 (oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 28/2018-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0924.009.2018, HOMOLOGO com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a produza seus efeitos jurídicos e legais. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto do certame na seguinte conformidade. Empresa: MIX PAPELARIA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 24.180.611/0001-27, Valor global: R\$ 805.249,38 (oitocentos e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), Lotes arrematados: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 28, 29 e 30.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 0207.028/2019, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2020-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LLINS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que CLASSIFICOU a empresa vencedora na sessão.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO Nº 0207.028/2020

Assim, em face das razões expandidas acima INDEFIRO os pedidos formulados pela RECORRENTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo habilitada a Empresa SERVIÇOS AUTOMOTIVOS VIP EIRELI.

Que o presente julgamento, juntamente com as peças recursais apresentadas, seja anexado ao processo principal;

Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

FRANCESCA AMORIM DE LIMA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL AVISO DE REVOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0814.012/2019, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

JOSÉ MEDEIROS NICOLAU
Prefeito

Prefeitura Municipal de Japaratinga

A Prefeitura Municipal de Japaratinga, inscrita no CNPJ 12.247.946/0001-36, com endereço na Praça Nossa Senhora das Candeias, s/n, Centro, Japaratinga/AL, CEP 57.950-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para pavimentação e drenagem em diversas ruas neste Município.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos informa que está disponibilizando o Termo de Referência referente a locação de veículos para o transporte escolar, para atender a demanda dos alunos que cursam nível superior ou cursos técnicos em outras cidades. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail pmsmc-compras@hotmail.com ou pelo Fone: (82) 3271-1792 Ramal 224.

EDUARDO DE SOUZA PACHECO
Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
EDITAL Nº 10/2020 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais dois anos, a contar de 14 de maio de 2020, do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de São Miguel dos Campos, regido pelo Edital nº 01/2017, de 04 de Outubro de 2017, publicado na íntegra no dia 14/04/2018, homologado no dia 14 de Maio de 2018, ato este devidamente publicado no Diário Oficial de Alagoas-DOE/AL na mesma data.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

● EDITAIS E AVISOS ●**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Aos cinco dias do mês maio de 2020, o conselho fiscal da FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE ALAGOAS – FEPEAL, no uso de suas atribuições estatutárias, respaldados pelo art. 13, XI do Estatuto, torna pública a CONVOCAÇÃO dos representantes das entidades filiadas, para reunir-se em ASSEMBLEIA GERAL no dia 25 de Maio de 2020, às 09:00 horas, na sede da Federação, localizada na Av. Senador Rui Palmeira S/N, Vergel do Lago, Maceió/AL, CEP: 57.015-430, objetivando cumprir as determinações do art. 30 do estatuto; qual seja, realizar votação por aclamação para se manifestar a favor ou contra a única chapa concorrente; caso a única chapa apresentada seja recusada pela assembléia geral, essa deverá eleger uma junta governativa nos moldes do art. 44 do estatuto. Garantindo-se, por ressalva, caso permaneça a determinação de proibição da realização de evento que necessite da aglomeração de pessoas, que essa assembléia geral poderá ser alterada para realização tele presencial em mesmo dia e horário, a ser realizado pelo aplicativo WhatsApp, em grupo específico para esse fim, no qual serão inseridos todos os contatos dos filiados contidos nos cadastros da FEPEAL, bem como de todos os filiados que assim solicitarem.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISUL****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2020.**

O CONISUL, inscrito sob o CNPJ Nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Marcius Beltrão Siqueira e o Sr. Pedro Hermann Madeiro (Presidente e Órgão Gerenciador do Consórcio, respectivamente), nos termos das Leis Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, e do Decreto Nº 5.450/05, resolve registrar os preços homologados no P.E. Nº 04/2020, através do site www.licitacoes-e.com.br e firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes da CERTAME, através das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo, para eventual aquisição e distribuição de SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, com entregas parceladas aos municípios integrantes do Consórcio, de forma programada por um período de 12 (doze) meses, cuja vigência inicia na data de sua assinatura que ocorreu em 21/04/2020. Os valores discriminados abaixo, se referem ao valor global da soma de todos os lotes arrematados por cada Empresa. ORGÂNICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, CNPJ. 08.173.123/0001-36, ARP Nº 01 – PE. Nº 04/2020, R\$ 4.329.470,00; PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, CNPJ. 08.183.359/0001-53, ARP Nº 02 – PE. Nº 04/2020, R\$ 3.673.752,00; RC DE FREITAS EPP, CNPJ. 24.240.998/0001-60, ARP Nº 03 – PE. Nº 04/2020, R\$ 3.649.746,33; RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME, CNPJ. 04.624.944/0001-90, ARP Nº 04 – PE. Nº 04/2020, R\$ 202.012,00; SAÚDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ. 22.351.254/0001-97, ARP Nº 05 – PE. Nº 04/2020, R\$ 5.333.722,00; SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ. 18.656.923/0001-42, ARP Nº 06 – PE. Nº 04/2020, R\$ 1.866.981,98;

Maceió/AL, 05 de maio de 2020.

Marcius Beltrão Siqueira - Presidente





*"Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham alma, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única."*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

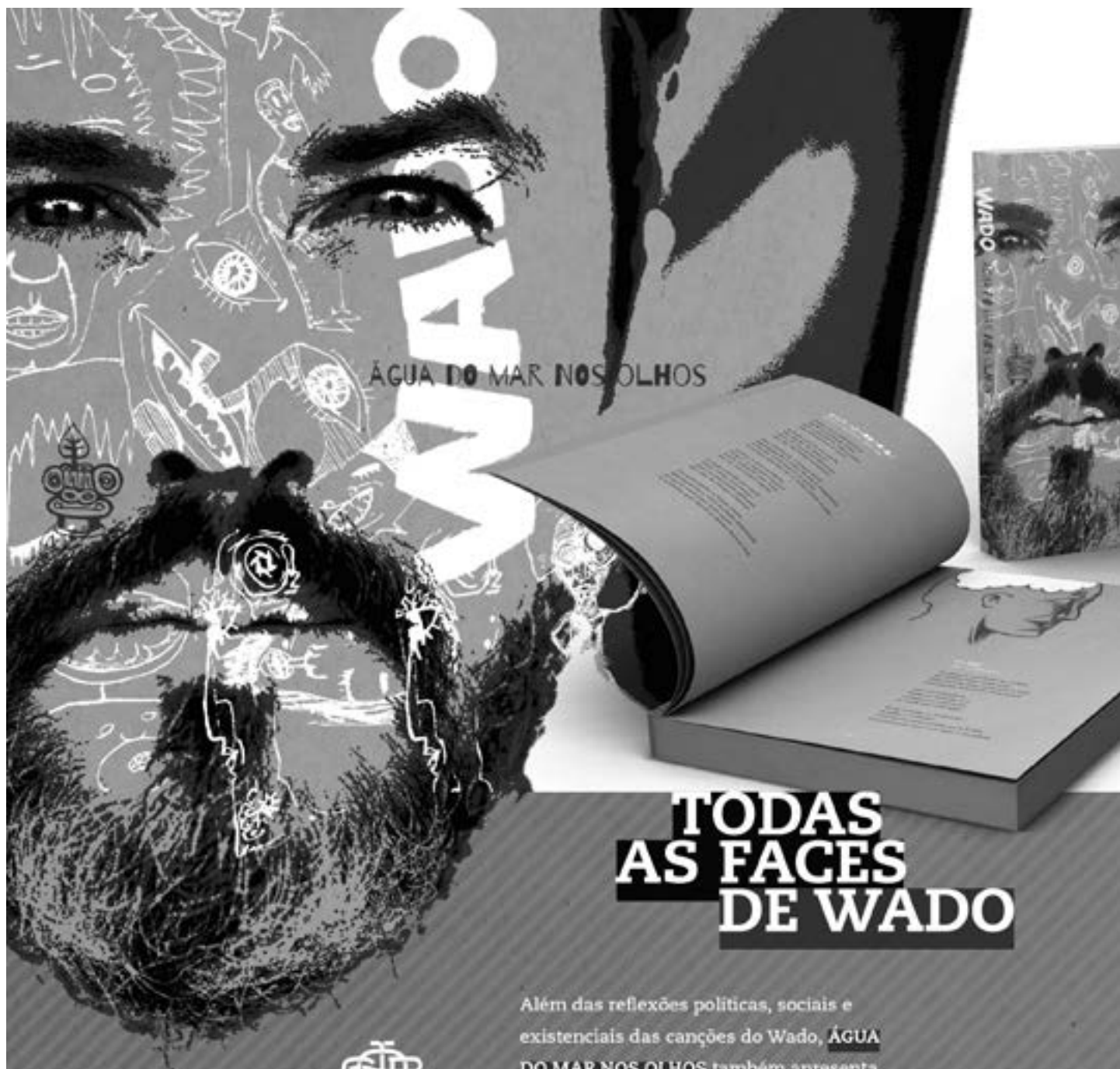


Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, ÁGUA DO MAR NOS OLHOS também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

